



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVII EDIÇÃO Nº 248 BRASÍLIA - DF, TERÇA-FEIRA, 1 DE JANEIRO DE 2019

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.
Poder Executivo		11	
Governadoria.....		12	
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão.....	1	12	20
Secretaria de Estado de Fazenda.....	2	14	
Secretaria de Estado de Saúde.....	2	14	20
Secretaria de Estado de Educação.....	3	15	
Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos.....	4	16	
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....	6	16	
Secretaria Estado da Segurança Pública e da Paz Social.....	6	16	21
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	6	17	
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	6	17	21
Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação.....	7		
Secretaria de Estado das Cidades.....	7	17	22
Secretaria Estado do Meio Ambiente.....	10	18	24
Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, adolescentes e Juventude.....		18	
Secretaria de Estado de Cultura.....		19	25
Secretaria de Estado de Esporte, Turismo e Lazer.....		19	25
Tribunal de Contas do Distrito Federal.....		19	27
Ineditoriais.....			27

SEÇÃO I

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 31 de dezembro de 2018

Processo: 00410-00015301/2018-52. Interessado: ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL - AAPPGG. Assunto: CADASTRAMENTO DE ENTIDADE CONSIGNATÁRIA.

- ACOLHO o pronunciamento da Subsecretária de Gestão de Pessoas/SEPLAG, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007;
- AUTORIZO a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da ASSOCIAÇÃO DOS ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO DISTRITO FEDERAL - AAPPGG, CNPJ 30.349.852/0001-50, referente à modalidade de MENSALIDADE - ENTIDADE, valor estipulado de 0,7% (sete décimos por cento) dos vencimentos da classe inicial do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal;
- Publique-se;
- Cientifique-se à entidade interessada;
- À Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Gestão de Benefícios-COGEB/SUGEP/SEPLAG, para as demais providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

PORTARIA Nº 579, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 189, XII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 35.837, de 22 de setembro de 2014, e tendo em vista a autorização contida no art. 9º da Lei 6.060, de 29 de dezembro de 2017, e o que consta dos processos nº 00020-000030408/2018-79 e 00410-00013493/2018-62, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.782, de 29 de dezembro de 2017, conforme anexos I e II.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

MARCELO SOARES ALVES

ANEXO I DESPESA R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD ORÇAMENTO FISCAL

REDUÇÃO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						20.000
03.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004644 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	20.000	20.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						40
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-PLANO PILOTO.						
	1	31.90.13	0	100	40	40
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						5.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000845 7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL						
	99	31.90.11	0	100	5.000	5.000
2018AC00506					TOTAL	25.040

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1,00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO FISCAL		ACRÉSCIMO		
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL						20.000
08.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 004644 8766 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL-DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	20.000	20.000
200101/00001 26101 SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE						40
26.122.6001.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 011107 6987 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE-PLANO PILOTO .	1	31.90.92	0	100	40	40
320101/00001 32101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO						5.000
04.122.6003.8502 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL						
Ref. 000845 7024 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL--DISTRITO FEDERAL	99	31.91.13	0	100	5.000	5.000
2018AC00506					TOTAL	25.040

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO VOLUNTÁRIO Nº 543/2018

Recorrente: F3 ENTRETENIMENTO LTDA Advogado: ALINE MOTA NUNES - OAB/DF 49.466
 Recorrida: Subsecretaria da Receita F3 ENTRETENIMENTO LTDA, irrisignada com a decisão de primeira instância proferida no processo fiscal nº 040.002.868/2015, pertinente ao Auto de Infração nº 2.303/2015, interpôs, via procurador habilitado (mandato incluso à fl. 166), recurso a este egrégio Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais, em 14 de novembro de 2018 (fl. 173). 1. Recebo o recurso, com suporte no artigo 10, inciso XIV, do Regimento Interno deste Tribunal, baixado pelo Decreto nº 33.268/2011, uma vez constatada sua tempestividade. 2. Audiência prévia da douda Representação Fazendária. 3. Publique-se e distribua-se. Brasília-DF, em 17 de dezembro de 2018. JOSÉ HABLE - Presidente.

SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

ATO DECLARATÓRIO Nº 63/2018 COTRI/SUREC/SEF
 (Processo nº 20181212-341242)

O COORDENADOR DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso I, alínea "g", da Ordem de Serviço nº 01, de 10 de janeiro de 2018, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 390/2018-

NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, elaborado em decorrência do pedido de DVA ATACADOS EIRELI, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07651378/006-80 e no CNPJ/MF sob o nº 18547816/0009-52, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 30, 31, 34, 38, 39 e 40 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias no item mencionado no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA - A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA -Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário quando:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 200%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III, V e VI do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, II e III do art. 4º, ressalvado o disposto no § 5º do artigo 6º, todos do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO- A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA QUINTA -A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA SEXTA - Este Ato declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato declaratório ficará disponível no sítio www.fazenda.df.gov.br e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária - SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF-DF.

Brasília/DF, 26 de dezembro de 2018
 HORMINO DE ALMEIDA JÚNIOR
 Coordenador de Tributação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1400, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Redefine a composição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 23.212 de 6 de setembro de 2002, bem como o artigo 448 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, publicado no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, e

Considerando a necessidade de cumprimento do Artigo 5º da Constituição Federal de 1988, que garante a igualdade perante a lei a todos os brasileiros e estrangeiros residentes no País, sem distinção de qualquer natureza;

Considerando a Lei Federal 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Diretriz Geral da 12ª Conferência Nacional de Saúde, ocorrida em 2003, que versa sobre a necessidade de criar, no Ministério de Saúde, nas secretarias estaduais e municipais de Saúde, comissões técnicas para estudo e avaliação da saúde da população negra com participação da sociedade civil objetivando a formulação políticas e definição de protocolos básicos de ação;

Considerando as Deliberações do 1º Seminário Nacional de Saúde da População Negra, ocorrido em 2004, que tratam da proposição e sistematização de estratégias de gestão e atenção para implementação e acompanhamento das questões relativas à saúde da população negra no planejamento em saúde, visando à promoção da equidade racial;

Considerando a Lei Federal nº 12.288 de 20 de julho de 2010, que institui o Estatuto da Igualdade Racial;

Considerando o Decreto Presidencial nº 7508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Plano Nacional de Saúde 2016-2019, do Ministério da Saúde, que enfatiza a necessidade de apoio a implementação e fortalecimento da articulação entre os espaços de participação social em todas as políticas públicas, com vistas ao desenvolvimento de ações intersetoriais, em especial para as

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:
 Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.
 CEP: 70075-900, Brasília - DF
 Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503
 Edição e impressão: Imprensa Nacional

RODRIGO ROLLEMBERG
Governador

RENATO SANTANA
Vice-Governador

SÉRGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA
Secretário de Estado da Casa Civil,
Relações Institucionais e Sociais

populações do campo, floresta e águas, população negra e quilombola, LGBT e população em situação de rua;

Considerando a Portaria SES/DF nº 77, de 14 de fevereiro de 2017, que estabelece a Política de Atenção Primária à Saúde do Distrito Federal;

Considerando o Anexo XIX da Portaria GM/MS de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra;

Considerando as Deliberações da 13ª e 14ª Conferências Nacionais de Saúde, que visam a implantação e ampliação das Políticas de Promoção da Equidade com o objetivo de reduzir as condições desiguais para populações específicas;

Considerando a necessidade de implementação, por parte da SES/DF, de Políticas e Diretrizes que ensejam os princípios do SUS;

Considerando a relevância da participação da sociedade civil nas Políticas, Programas e Ações do SUS para a promoção da equidade étnico-racial em Saúde, bem como seu papel fundamental na indicação, aos representantes do Estado, de suas demandas e necessidades;

Considerando o caráter transversal das questões relacionadas à Saúde da População Negra e a necessidade de envolver e escutar diferentes atores para o aprofundamento do conhecimento do tema e definição de estratégias e ações de intervenção intra e intersetoriais; e

Considerando ainda a necessidade de produzir conhecimento técnico-científico para subsidiar as tomadas de decisões, no que se refere às políticas voltadas à saúde da População Negra no Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Redefinir, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, a composição do Comitê Técnico de Saúde da População Negra do Distrito Federal - CTSPN, cujo objetivo é subsidiar a formulação, a implantação e o monitoramento de programas, projetos e ações em consonância com a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra, visando o fomento e a ampliação da equidade e igualdade étnico racial na Atenção à Saúde da População Negra no Distrito Federal.

Art. 2º O CTSPN será composto por 12 (doze) membros, sendo:

I - 04 (quatro) membros da SES/DF, assim distribuídos:

- a) 01 (um) gestor da Atenção Primária à Saúde da Administração Central da SES/DF;
- b) 01 (um) da Atenção Ambulatorial Secundária da Administração Central da SES/DF;
- c) 01 (um) da Fundação Hemocentro de Brasília; e
- d) 01 (um) da Vigilância à Saúde da Administração Central da SES/DF.

II - 02 (dois) membros da Secretaria de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH, assim distribuídos:

- a) 1 (um) responsável pela Política de Igualdade Racial; e
- b) 1 (um) responsável pela Política Direitos Humanos.

III - 06 (seis) membros advindos da sociedade civil organizada, assim distribuídos:

- a) 04 (quatro) de diferentes movimentos sociais; e
- b) 02 (dois) pesquisadores(as) de Instituição de Ensino Superior que pesquisam a população negra.

§ 1º Os membros do Comitê elencados nos incisos I e II, do Artigo 2º, serão indicados por Ordem de Serviço das suas respectivas Secretarias.

§ 2º Os membros do Comitê, a que se reporta o Artigo 2º, serão designados, por processo eleitoral, para mandato de 03 (três) anos, e terão seus nomes publicados no DODF.

Art. 3º As atribuições específicas do CTSPN são:

I - elaborar propostas que visem à promoção da equidade e igualdade étnico-racial na atenção integral à saúde, no âmbito do Distrito Federal;

II - apresentar subsídios técnicos voltados para a atenção à saúde da população negra no processo de implementação, monitoramento e avaliação de políticas e programas governamentais;

III - elaborar, pactuar e acompanhar a execução de propostas de intervenção conjunta com a SEDESTMIDH, no âmbito do SUS no Distrito Federal;

IV - participar de projetos intra e intersetoriais relacionadas à saúde da população negra;

V - fomentar a inclusão da saúde da população negra nos cursos de formação, capacitação, extensão, incluindo graduação e pós-graduação, bem como o desenvolvimento de pesquisas na SES/DF; e

VI - identificar e disponibilizar informações e dados para o desenvolvimento de programas e pesquisas relativas à Saúde da População Negra.

Art. 4º Caberá à Coordenação de Atenção Primária à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da SES/DF, a indicação da coordenação técnica do Comitê de que trata esta Portaria e à SEDESTMIDH, responsável pela Política da Igualdade Racial do Distrito Federal, a indicação da coordenação administrativa.

Art. 5º Os membros do Comitê Técnico não receberão qualquer tipo de gratificação adicional para o seu exercício, sendo considerado trabalho de relevância pública.

Art. 6º Poderão ser convidados a participar, sempre que necessário, pessoas e representantes de instituições que contribuam para o desenvolvimento dos trabalhos do Comitê.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se a Portaria SES/DF nº 43, de 06 de março de 2013.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO CSDF Nº 506, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018 (*)

O Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal em sua 424ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 20 de novembro de 2018, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei 4.604, de 15 de julho de 2011, pela Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Resolução nº 32, de 22 de novembro de 2011, e Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde (CNS) de 2012, e, ainda,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

Considerando o dispositivo o Capítulo IV da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que trata da Transparência, Viabilidade, Fiscalização, Avaliação e Controle e a Seção III que trata da Prestação de Contas;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando o Processo nº 0060.002939/2017, que trata da Programação Anual de Saúde (PAS) - 2017 e os indicadores pactuados;

Considerando o Processo nº 00060-00343132/2018-47, que trata do Relatório Anual de Gestão (RAG) - 2017 e dos resultados dos indicadores pactuados, resolve:

Art. 1º Aprovar com ressalvas o Relatório Anual de Gestão da SES-DF de 2017, especificamente em decorrência das metas não alcançadas, no escopo da Resolução CSDF nº 445.

Art. 2º Recomendar a SES/DF:

I- A constituição de Comissão PERMANENTE que entregará, no prazo de 90 dias, relatório a fim de propor metodologias e instrumentos com fito de:

- a. Aperfeiçoar o Planejamento em Saúde, com maior suporte metodológico;
- b. Investir no aperfeiçoamento da qualidade e quantidade das informações para melhorar o planejamento, o monitoramento e a avaliação das ações continuamente;

II- Que sejam anexadas ao processo todas as justificativas do não atingimento das metas no RAG 2017, conforme os questionamentos do Grupo de Trabalho, no intuito de balizar a proposta da PAS-2019, na primeira reunião ordinária do CSDF em 2019.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

LOURDES CABRAL PIANTINO

Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal

Homologa a Resolução CSDF nº 506, de 20 de novembro de 2018, nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011.

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção na original, publicada no DODF nº 240, de 19/12/2018, páginas 30/31.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 412, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Disciplinares 080.013558/2016 e 00080.00130357/2018-61, por 60 (sessenta) dias, a contar de 29 de dezembro de 2018, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 413, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.009516/2017.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fundamento no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, conforme descrita no artigo 187 do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 414, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 00080.00029873/2017-62.

Art. 2º Arquivar o presente processo até que ocorra o transitório e julgado da Ação Judicial nº 2017.07.1.010109-3, atendendo assim ao princípio da verdade material que rege o processo disciplinar, capitulado no artigo 219 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 415, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.009737/2017.

Art. 2º Arquivar o presente processo até que ocorra o transitório em julgado da Ação Judicial nº 2018.03.1.006418-7, atendendo assim ao princípio da verdade material que rege o processo disciplinar, capitulado no artigo 219 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 416, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Acolher Integralmente o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes do Processo nº 080.003828/2017.

Art. 2º Arquivar o presente processo com fundamento no artigo 257 da Lei Complementar nº 840/2011, tendo em vista que não restou configurada infração disciplinar, conforme descrita no artigo 187 do mesmo Diploma Legal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 417 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A CHEFE DA CORREGEDORIA DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 30, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no DODF nº 32, de 16 de fevereiro de 2018, p. 4, para prosseguir na apuração das irregularidades descritas nos Processos Sindicantes nº 080.004695/2014 e 080.007927/2014, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 14 de dezembro de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LEMOS DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço no 394, de 17 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 239, de 18 de dezembro de 2018, p. 26, ONDE SE LÊ, "...matrícula 29.171-4...", LEIA-SE: "...matrícula 209.149-6...".

Na Ordem de Serviço no 408, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2018, p. 9, ONDE SE LÊ, "Ordem de Serviço nº 408, de 21 de dezembro de 2018", LEIA-SE: "Ordem de Serviço nº 409, de 21 de dezembro de 2018".

Na Ordem de Serviço no 409, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2018, p. 9, ONDE SE LÊ, "Ordem de Serviço nº 409, de 21 de dezembro de 2018", LEIA-SE: "Ordem de Serviço nº 410, de 21 de dezembro de 2018".

Na Ordem de Serviço no 410, de 21 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2018, p. 32, ONDE SE LÊ, "Ordem de Serviço nº 410, de 21 de dezembro de 2018", LEIA-SE: "Ordem de Serviço nº 411, de 21 de dezembro de 2018".

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

ATA DE DELIBERAÇÃO ONLINE DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CODDEDE SOBRE APROVAÇÃO DA CARTILHA INFORMATIVA DO CODDEDE.

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, o CODDEDE - DF, situado na Estação da Cidadania - Metrô 112/212, Asa Sul - Brasília DF, após convocação do Presidente do Conselho, iniciou uma votação "online", via "Grupo de WhatsApp" do CODDEDE, composto pelos Conselheiros Titulares e Suplentes, Secretária Executiva e Assessora do CODDEDE, para deliberar sobre a aprovação da Cartilha Informativa do CODDEDE, em homenagem ao Dia Internacional da Pessoa com Deficiência - 03 de dezembro. Tal votação teve início às 13h25min do dia 19/11/18 e término às 17h32min do mesmo dia (19/11/18), por declaração da Secretária Executiva de ordem do Presidente do Conselho. Votaram favoravelmente os seguintes Conselheiros: Willian Ferreira da Cunha, Conselheiro Titular da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - SEDESTMIDH/DF, apoiado por sua Conselheira Suplente Roselma da Silva Cavalcante, Bianca Cobucci Rosiere, Conselheira Titular da DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL - DP/DF, apoiada por seu Conselheiro Suplente Celso Murilo Veiga de Britto, Cláudia Amorim Mardoz, Conselheira Titular da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEE/DF, Rodrigo Dutra Milholi, Conselheiro Titular do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN/DF, Sandro Roberto de Farias, Conselheiro Titular da AGÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - AGEFIS/DF, José Joaquim Júnior, Conselheiro Titular da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEPLAG, Conselheira Cristiane Gomes Ferreira Gusmão, Conselheira Suplente da SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEGETH/DF, Conselheira Adriana Cristina da Silva Souza, Conselheira Titular da SECRETARIA DE ESTADO DE MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SEMOB/DF, Meire Lúcia Neme Gabriel, Conselheira Suplente da ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - AC/DF, Eliseth de Oliveira e Silva, Conselheira Titular do INSTITUTO ÁPICE DOWN, Andréa Pontes e Silva, Conselheira Titular da ORDEM DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF, Conselheiro Hélcio Gomes Ferreira, Conselheiro Titular da ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DO GAMA E ENTORNO - ADGE, Paulo Lafaiete de Lima, Conselheiro Titular da ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - AADV totalizando 14 votos válidos, não havendo manifestações contrárias. Após o encerramento da votação manifestaram-se favoravelmente ainda os seguintes Conselheiros: Conselheira Alessandra Guimarães de Oliveira, Conselheira Suplente da SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SINESP, Conselheira Ângela Maria Sacramento, Conselheira Titular da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SES/DF, Conselheiro Washington Luis Andrade de Araújo, Conselheiro Titular da SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - SEJUS/DF, Conselheiro César Achkar Magalhães, Conselheiro Suplente do FÓRUM PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - FAPED, Conselheiro Paulo José de Amorim, Conselheiro Titular da FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO DISTRITO FEDERAL - FIBRA, Conselheiro Paulo Guanabara Leal de Araújo, Conselheiro Suplente da ORDEM DOS ADVOGADOS DO DISTRITO FEDERAL - OAB/DF. Por ser verdade, nada mais havendo a ser tratado, a presente ata segue assinada por mim, Secretária Executiva do CODDEDE, e pelo presidente do Conselho. Rodrigo Dutra Milholi - Presidente do CODDEDE.

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO DISTRITO FEDERAL - CODDEDE.

Aos seis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, deu-se abertura aos trabalhos, às nove horas em primeira chamada e às nove horas e trinta minutos em segunda chamada, em conformidade com que dispõe o artigo trinta e dois do Regimento Interno do Conselho e o inciso I do artigo 13 do Decreto nº 39.415 de trinta de outubro de dois mil e dezoito. Havendo quórum, instaurou-se a sexta Reunião Ordinária do CODDEDE, realizada na Sede do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CODDEDE - DF, situado na Estação da Cidadania - Metrô 112/212, Asa Sul - Brasília DF, com a participação dos seguintes Conselheiros, Servidores do CODDEDE, Convidados e futuros Conselheiros representantes das Instituições da Sociedade Civil Eleitas para o triênio de 2019 a 2021: Conselheira Roselma da Silva Cavalcante, representante Secretária de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDESTMIDH/DF; Conselheira Narla Soares Fernandes, representante da Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS/DF; Conselheira Christyanny Maria de Lima França, representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF; Conselheira Cristiane Gomes Ferreira Gusmão, representante da Secretaria de Estado de Gestão Território e Habitação do Distrito Federal - SEGETH/DF; Conselheiro José Higinio Oliveira Souza, representante da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças Adolescentes e Juventude do Distrito Federal - SECRIANÇA/DF; Conselheiro José Joaquim Júnior, representante da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG/DF; Conselheira Laudeci Vieira dos Santos, representante da Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF; Conselheira Adriana Cristina da Silva Souza, representante da Secretaria de Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF; Conselheiro e Presidente do CODDEDE Rodrigo Dutra Milholi, representante do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF; Conselheiro Sandro Roberto de Farias, representante da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS/DF; Conselheiro Paulo Lafaiete de Lima, representante da Associação de Amigos do Deficiente Visual - AADV; Sra. Karina Ramos de Sousa, Secretária Executiva do CODDEDE; Sra. Gercilene Ribeiro, Assessora do CODDEDE; Sr. Carlos de Souza Maciel, Sr. Luis Mauricio Alves dos Santos e Sr. Yuri Soares Franco, representantes da CUT/Brasília; Sra. Leide Maria Soares Correa César e Sra. Cleunice Bohn de Lima, representantes do DFD/Down; Sra. Thaís Kristosch Imperatori, representante da PPNE/UnB e Sr. Francisco Djalma de Oliveira, representante da APABB. O Presidente iniciou a reunião se apresentando e dando boas-vindas aos futuros Conselheiros da Sociedade Civil, que se fizeram presentes. Fez uma rápida explicação da motivação da Presidência em convidá-los para participar da reunião, uma vez que é importante já irem se inteirando dos assuntos que irão herdar na gestão de 2019/2020/2021. O Presidente segue explicando que desde a publicação do Decreto nº 39.415 de 30/10/18, o Conselho tem seguido as orientações deste, quanto ao quórum para abertura das reuniões, bem como para as deliberações no colegiado em vez de o

disposto no Regimento Interno. Passou para o segundo ponto da pauta, leitura da Ata da Reunião Extraordinária do dia 12/11/18, feita pela Sra. Karina Ramos. Após a leitura a palavra foi aberta para observações e logo em seguida colocada em votação para aprovação. A mesma foi aprovada por unanimidade dos presentes. No item três, o Presidente esclareceu que mesmo com o cumprimento dos requisitos previstos no Edital, por parte da Sociedade Civil, a análise das indicações pela Comissão Jurídica do Conselho e a constituição do processo SEIGDF, com a publicação do Decreto nº 39.415/2018, fez-se necessária a adequação das indicações da instituições, ocorrendo atraso na tramitação do processo e na publicação da designação dos futuros conselheiros, o que impossibilitou a posse destes nesta reunião. Em consulta ao sistema, a Secretária Executiva identificou que o processo já se encontra na Casa Civil aguardando apenas a publicação das designações no DODF. Tão logo isso aconteça o CODDEDE marcará uma data para dar posse aos novos conselheiros, ainda este ano, pois caso haja uma dispensa de todos os Conselheiros representantes do Poder Público, por parte do novo Governo do Distrito Federal, no início de seu mandato, o CODDEDE não ficará sem conselheiros. Neste momento a Conselheira Laudeci se comprometeu a acompanhar o processo na Casa Civil no intuito de agilizar a publicação no DODF. Então, foi sugerido pelo Presidente o dia 19/12 às 14h para a provável posse dos novos conselheiros, com início de mandato para 01/01/2019. Neste contexto, explicou que na primeira Reunião Ordinária do novo colegiado, o grupo terá que escolher a nova Presidência do CODDEDE, bem como deliberar e aprovar as alterações do Regimento Interno recomendadas pela Comissão Jurídica. No ensejo, houve uma manifestação dos futuros conselheiros para que o atual colegiado deixasse marcada a data da primeira reunião de 2019 e definisse a pauta. Após uma breve discussão sobre o assunto, ficou decidido que a 1ª Reunião Ordinária de 2019 será em 31/01/2019 às 09h, com a seguinte pauta: Eleição e posse da nova Presidência e Discussão e Aprovação das alterações do Regimento Interno. O Presidente pediu autorização aos novos conselheiros para inseri-los no grupo de WhatsApp do CODDEDE, assim que saírem as designações, o que foi prontamente acatado pelos presentes. Item quatro da pauta. Neste item, o colegiado também aprovou em caráter unânime, que o Conselheiro José Higinio Oliveira Souza, representará o CODDEDE junto ao CONADE, na condição de Conselheiro Suplente. O Presidente fez uma breve apresentação dos documentos citados nos itens cinco, seis e sete da pauta, que já tinham sido disponibilizados, no grupo de WhatsApp e explicou o fato que dera origem aos referidos documentos, qual seja, visita ao Abrigo Pequeno Jesus em conjunto com o MPDFT. Passou a palavra ao Conselheiro José Higinio, que fez uma breve explanação de seu relatório da visita ao citado abrigo. O Presidente pontuou os principais pontos do Plano de Ação, dos Formulários de Cadastramento e de Vistoria/Fiscalização das Instituições, e em seguida abriu-se a oportunidade para que os presentes fizessem as suas contribuições. Após estas, colocou em votação o Plano de Ação de 2019, os formulários citados e o relatório do Conselheiro José Higinio, os quais foram aprovados por unanimidade, acrescidos de algumas observações, como por exemplo, a possibilidade de alterações no Plano de Ação e nos formulários pelo novo colegiado. Em assuntos Gerais o Presidente comentou sobre a reunião conjunta do Conselho de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência - CODDEDE, representado pelo Presidente, Conselheiro Rodrigo Dutra Milholi e pela Comissão Temática de Acompanhamento: Paulo Lafaiete de Lima, Roselma da Silva Cavalcante e Hélcio Gomes Ferreira, com a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, representada pelo Diretor de Edificações Sr. Márcio Costa, o Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, representado pelo Coordenador de Manutenção de Terminais Rodoviários, Sr. Rafael Barros Melo, a Coordenação de Pessoa com Deficiência - PROMODEF, representada pela Coordenadora, Sr. Roselma da Silva Cavalcante e a Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, representada pela Conselheira do CODDEDE, Sra. Bianca Cobucci Rosiere, referente a falta de acessibilidade durante a Reforma da Rodoviária. Na ocasião foi entregue aos Presentes um relatório Elaborado pelo Conselheiro Paulo Lafaiete de Lima e outro elaborado pela Comissão Temática de Acompanhamento. Referiu que após discussão do caso, na referida reunião, ficou acordado os seguintes encaminhamentos: NOVACAP - Adequar as rotas de pedestres existentes, criar rotas provisórias com acessibilidade e realizar adaptações razoáveis, disponibilizar um arquiteto para uma vistoria conjunta com representantes da Comissão Temática de Acompanhamento para verificarem a acessibilidade na Rodoviária e a possibilidade de construção de uma rampa interligando as plataformas da mesma e informar ao CODDEDE as obras e reformas que estão acontecendo ou que acontecerão no DF, em locais com acesso ao público, para verificação da acessibilidade e acompanhamento da execução das mesmas; DFTRANS - Realizar o remanejamento dos veículos das linhas permitindo o embarque adequado das pessoas com deficiências, realizar a sinalização adequada das plataformas provisórias de embarques considerando as adaptações razoáveis e adequar os totens e painéis informativos com acessibilidade, principalmente para deficientes visuais, podendo ser "QR Code", solicitar ao DETRAN que isole as rotas de pedestres criadas em faixas de rolamento de veículos, realize a pintura das faixas de pedestres e verifique a instalação de semáforos sonoros e solicitar a Administração de Brasília que coloque as tampas nos bueiros e realize os consertos nas calçadas externas, estacionamentos e na rota entre a Rodoviária e o Terminal Metropolitano, considerando as normas de acessibilidade; Solicitar a AGEFIS que fiscalize as barracas e os vendedores ambulantes da Rodoviária que obstruem as rotas acessíveis; Notificar a SEMOB para tomar conhecimento do assunto, verificar a possibilidade de adequar os veículos de transporte coletivo circulantes com espaço para no mínimo duas cadeiras de rodas e incluir tal demanda em licitações / concessões futuras; Solicitar a SEPLAG a designação de Vigilantes para vigiar e evitar vandalismo nos elevadores e escadas rolantes e lotação de Ascensoristas nos elevadores no intuito de coibir vandalismo; Notificar o MPDFT e o TCDFT para tomarem conhecimento do assunto e acompanharem a execução das obras; Verificar com o IPHAN a possibilidade de construir uma rampa interligando as plataformas da Rodoviária. Ao término dos pontos da pauta, o Presidente agradeceu o apoio e a colaboração de todos os conselheiros e servidores do corpo administrativo do CODDEDE durante a sua gestão. Nada mais havendo a constar, eu, Karina Ramos de Sousa, Secretária Executiva do CODDEDE, lavrei a presente ata que, se aprovada, será assinada por mim, Pelo Presidente e demais Conselheiros presentes, conforme lista de presença anexa. RODRIGO DUTRA MILHOLI-Presidente do CODDEDE.

ATA DA SOLENIDADE DE POSSE DOS CONSELHEIROS DA SOCIEDADE CIVIL, TRIÊNIO 2019/2021 E LANÇAMENTO DA CARTILHA INFORMATIVA DO CONSELHO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CODDEDE.

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às 14:00h, no auditório do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, situado na SAM. Lote A, Bloco B - Edifício Sede do Detran - Brasília/DF, realizou-se a solenidade de posse dos Conselheiros da Sociedade Civil para o triênio 2019/2021 e o lançamento da Cartilha Informativa: "As Pessoas com Deficiência e seus Direitos no Distrito Federal". A abertura do evento iniciou-se com a fala do Presidente do Conselho, Conselheiro Rodrigo Dutra Milholi, que agradeceu a presença de todos e convidou para compor a mesa o Vice-Presidente do CODDEDE, Conselheiro Paulo José de Amorim, a Secretária Executiva do CODDEDE, Sra. Karina Ramos de Sousa, a Coordenadora da Coordenação de Pessoas com Deficiência - PROMODEF, Sra. Roselma da Silva Cavalcante, a Conselheira representante da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, Sra. Bianca Cobucci Rosiere, e o Senhor André Luiz Teixeira Reis, representando a Universidade de Brasília - UNB. Em síntese o Presidente externou os trabalhos que o Conselho desenvolveu durante os setes meses de sua gestão e do corpo administrativo do Conselho. O destaque de sua fala foi no Processo Eleitoral, que culminou na realização do referido evento e a confecção da cartilha informativa contendo os direitos das pessoas com deficiência no Distrito Federal. Enfatizou que a confecção da cartilha surgiu devido a procura de pessoas com deficiência de material informativo referente aos seus direitos no CODDEDE. Informou que esta é a primeira edição, e servirá de exemplo para que as próximas gestões aprimorem seu conteúdo para melhor atender as necessidades destes cidadãos. Em seguida passou a palavra para os integrantes da mesa para se apresentarem e fazerem as suas ponderações. Após, deu-se início a solenidade de posse com a presença dos seguintes conselheiros: JUSTINO PEREIRA BASTOS, membro titular do Conselho de Defesa dos Direitos da

Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Associação Brasileira de Deficientes Visual - ABDV, ZOZIMEIRE DOS SANTOS REIS, membra suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Associação Brasileira de Deficientes Visual - ABDV; ARTUR ANTÔNIO DOS SANTOS ARAÚJO membro titular representante da Sociedade Civil pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Do Distrito Federal - APAE - DF, MÁRCIO GOMES BASTOS membro suplente representante da Sociedade Civil pela Associação De Pais E Amigos Dos Excepcionais Do Distrito Federal - APAE - DF; ANA PAULA BATISTA SOLEDADE membra titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Associação Dos Ostimizados Do Distrito Federal - AOS/DF, ISABEL CRISTINA DE CARVALHO para exercer a função de membra suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Associação Dos Ostimizados Do Distrito Federal - AOS/DF; CÉLIA NEVES TEIXEIRA ALVES, membra suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência, de Funcionários do Banco do Brasil e da Comunidade - APABB/DF; LEIDE MARIA SOARES CORRÊA CESAR para exercer a função de membro titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Associação DF Down - DFDOWN, CLEUNICE BOHN DE LIMA membra suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Associação DF Down - DFDOWN; RODRIGO DE ARAÚJO DA SILVA, membro titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Associação Mariavítoria de Doenças Raras e Crônicas - A M AV I, IARA MARIA DA SILVA GABRIEL, membra suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Associação Mariavítoria de Doenças Raras e Crônicas - A M AV I; CARLOS DE SOUZA MACIEL membro titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Central Única dos Trabalhadores de Brasília - CUT/Brasília; THAÍS KRISTOSCH IMPERATORI, membra titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Fundação Universidade de Brasília - Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - UnB/PPNE, GESSICA OLIVEIRA ALBUQUERQUE para membra suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pela Fundação Universidade de Brasília - Programa de Apoio às Pessoas com Necessidades Especiais - UnB/PPNE; FERNANDO MARCOS DE MELO COTTA, membro titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pelo Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB, VIVIANI PEREIRA AMANAJÁS GUIMARÃES, membra suplente do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Sociedade Civil pelo Movimento Orgulho Autista Brasil - MOAB; Na ocasião tomou posse também o Sr. ELIELSON LIMA RAMALHO, membro titular do Conselho de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal. Acompanharam a solenidade os seguintes conselheiros e convidados: Conselheiro Helcio Gomes Ferreira, representante da ADGE, Conselheira Cláudia Amorim Madoz da SEEDF, Conselheiro José Joaquim Junior da SEPLAG, Sr. Fred Estrela do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Sr. Thiago França Formiga do DETRAN - DF, Jeanne Michelle M. de Carvalho Ferreira da UNB, Dylson Ramos Bessa Junior da ONEDEF, Sr. Yuri Soares Franco da CUT- Brasília, Sra. Marilde Sales, Sra. Leonisia Garcias de Oliveira da AOSDF, Sra. Luiza Alves Rocha do MOHCIPED, Sr. Sirlei C. Ribeiro do MOHCIPED, Sra. Thais Regina Carvalho da PROMODEF, Sr. Edison Collares do DFDOWN, Sr. Marco Antônio da Luz Neres da SEEDF, Sra. Maria Helena Alcântara da APAE - DF, Sra. Adriana L. Oliveira da ASCRED, Sr. Paulo Melgaço da ASCRED, Sr. Maison de Castro do SINPRO - DF, Sr. Cicero Sales, Sr. Adilson Rodrigues Pereira da APAE - DF, Sr. Herlison Cassio F. Rodrigues da APAE - DF, Sr. Andreia Luiza Corrêa Cesar da Asas da Inclusão e Sra. Flávia Costa Heitor Asas da Inclusão. Nada mais havendo a constar, eu, Karina Ramos de Sousa, Secretária Executiva do CODDEDE, lavrei a presente ata que será assinada por mim, pelo Presidente e demais Conselheiros e Convidados presentes, conforme lista de presença anexo. RODRIGO DUTRA MILHOLI- Presidente do CODDEDE.

CONSELHO DE DIREITOS DA MULHER

ATA DA 6ª/2018 REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE DIREITOS DA MULHER

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezoito, às quatorze horas na sala 809 do Anexo do Palácio do Buriti, a Presidente Geralda Lopes de Resende deu início à 6ª Reunião Extraordinária do Conselho dos Direitos da Mulher do DF - CDM/DF, com a presença das conselheiras Ana Paula Benete Cruzê, Carla Simone da Silva Borges, Daiane da Rocha, Geralda Lopes de Resende, Jaqueline Viana de Mesquita, Joana d'Arc Aves B. Vaz de Mello, Laerzi Inês de Souza Chaul, Lúcia Divina Barreira Bessa Martins, Miriam Marques Nery, Rayane da Silva Limeira, Sonia Pereira dos Reis Silva e Tatiane de Oliveira Silva, além de Daniele Medeiros Moreira, Secretária Executiva, e Taline Braz de Queiroz, Assessora, ambas dos CDM/DF. Estiveram presentes como convidadas Carla Cristina Marques e Danielle de Oliveira da Casa da Mulher Brasileira, Nathália S. Vasconcellos Ferreira da CODIV, Deusa Mendes da SAMIDH e Rosimeri Mello Pereira da SubPM. Justificaram a ausência as conselheiras Maria Auxiliadora da Silva Benevides, Renata de Sousa Beltrão, Rumiko Tanaka, Samara Regina da Silva Nunes e Sylvania Oliveira Rocha. A presidente Geralda iniciou a reunião dando boas-vindas às presentes e explicando que atingir o quórum para reuniões será difícil, inclusive pelo fato que muitas conselheiras representantes do poder público deixarão o conselho por terem cargo comissionado. Informou que a Secretária Nacional de Políticas para Mulheres, Andreza Colatto, estará presente na reunião para discutir a questão da Casa da Mulher Brasileira. Para tanto, foi solicitado à SAMIDH um relatório sobre a CMB. Informou que no dia 19 de dezembro haverá uma Audiência Pública na Câmara dos Deputados para debater o assunto e solicitou que quem puder, compareça. Lembrou que um dos objetivos do conselho é a fiscalização de políticas públicas desenvolvidas para as mulheres e, portanto tem recebido demandas que não poderão ser postergadas para o ano seguinte, por isso a convocação da Reunião Extraordinária. Geralda passou a palavra para Vice-Presidente do conselho, Lúcia Bessa, a qual também agradeceu a presença das conselheiras e ressaltou a importância do CDM/DF. Lúcia informou que o conselho não é subordinado a nenhum órgão e deve fiscalizar as políticas públicas de forma imparcial e objetiva. Informou que esteve presente em uma reunião de apresentação dos equipamentos da rede de proteção à mulher com a futura Secretária da Mulher, Ericka Filipelli. Contou que após a reunião se sentiu envergonhada, considerando que o CDM/DF tem se omitido e permanecido silente no sentido de que muitas políticas estão sendo feitas de forma falha. Geralda afirmou que no período em que Lúcia estava de licença para campanha eleitoral as cobranças foram feitas, mas infelizmente não houve respostas para todas elas, já que não dependem somente da SEDESTMIDH. Lúcia voltou a afirmar que o conselho não está desempenhando o papel que tem, porém ainda há tempo de fazer alguns encaminhamentos e por isso a presidente convocou a reunião. Sobre a Casa da Mulher Brasileira, Lúcia informou que não há perspectiva de reabertura, sendo que 40% do local foi liberado para desinstituição. Dessa forma, questionou se 40% da casa é o suficiente para abarcar os órgãos gestores que precisam estar ali. Narrou que em julho deste ano a OAB encaminhou ofício ao Governador Rodrigo Rollemberg e ao Ministro Eliseu Padilha, solicitando a adoção de providências para a continuidade do atendimento na CMB às mulheres que necessitam dos serviços. Após a leitura do ofício, informou que uma cópia do mesmo foi

enviada a todos os representantes do órgão colegiado da CMB. Meses depois, recebeu como resposta um convite da vice-presidência do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, para comparecer a uma reunião juntamente com a cúpula dos atos decisórios do DF, porém a única que não estava presente era a SPM. Contou que nessa reunião foi decidida a criação de dois grupos de trabalho, sendo um para analisar os aspectos legais do retorno ao atual espaço físico da CMB, mesmo com apenas 40% liberado, e outro para analisar a possibilidade de um novo espaço para a prestação dos serviços. Disse que, embora alguns serviços tenham sido realocados, isso não quer dizer que o organismo da CMB continue funcionando. Continuou contando que, em Audiência Pública organizada pelo Fórum de Mulheres do Mercosul juntamente com o CDM/DF, houve o lançamento do movimento pelo restabelecimento da Casa da Mulher Brasileira, organizado pelos funcionários do local. Erika Kokay, em virtude deste movimento, se prontificou a convocar uma Audiência Pública para tratar da questão. Informou que o conselho estará presente na audiência. Lúcia informou que outro motivo para a reunião é que o conselho possa fazer as devidas solicitações aos órgãos competentes sobre algumas políticas que o CDM/DF entende que precisam ser levadas mais a sério. Contou ainda que há uma manifestação do Conselho Nacional de Direitos da Mulher solicitando apoio para a recondução da Secretária Andreza no cargo, outro motivo para a presença dela na reunião. Lucia solicitou um relatório que demonstre o que efetivamente a secretária fez pelas mulheres do país que justifique a sua recondução, porém não recebeu resposta. Joana Mello informou que, após ligar para a Secretária Andreza, foi comunicada que ela não compareceria por estar na equipe de transição do governo. Manifestou compreensão com a situação, por também estar em período de transição e a quantidade de demandas é alta, sendo importante entregar o governo de forma melhor do que recebeu, primando pelo interesse da sociedade. Geralda informou que o conselho foi notificado sobre a publicação do Decreto 39.415, de 30 de outubro de 2018, o qual estabelece as regras para organização e funcionamento dos órgãos de deliberação coletiva do DF. Este decreto estabelece a adequação dos regimentos internos dos conselhos no prazo de 30 dias, porém não há condições de haver quórum para aprovação de mudanças. Completou lembrando que já uma minuta de regimento sendo discutida, a qual será adaptada de acordo com o decreto. Não haverá votação para discutir, pois se trata de adaptações legais. Geralda informou que este foi o foco do CDM no ano, a sua regularização. Ressaltou que nem as atas estavam sendo publicadas e que já haviam questionamentos do TCU neste sentido. Após um esforço de menos de 3 meses a situação foi regularizada. Outro foco do conselho foi o II Plano Distrital de Políticas para Mulheres, o qual começou a ser discutido ainda em fevereiro juntamente com a antiga Subsecretária de Políticas para Mulheres, Raissa Rossiter, quando já foi solicitada a criação do comitê. Todavia, quando chegou o pedido de publicação do Decreto de criação do comitê, a Casa Civil não achou adequado dar continuidade ao processo pelo fato do governo já estar em época de transição, sendo necessária a recomposição dos membros do Poder Público e renomeações de secretarias. De toda forma, será feito um pedido de reconsideração à Casa Civil para a criação do comitê, de forma a resguardar o trabalho de todas as colaboradoras. Informou também que o conselho convocou duas reuniões com a rede de enfrentamento para debater a questão da violência contra a mulher, onde houveram mais de 20 propostas, entre elas a criação de um comitê de combate à violência. Geralda sugeriu que seja encaminhado um documento para os órgãos públicos, solicitando que o CDM/DF seja notificado e convidado para eventos, discussões e fóruns com pauta feminina. A proposta de criação do comitê e outras serão encaminhadas para o próximo governo. Joana Mello ressaltou a importância do reconhecimento do conselho e sugeriu que seja encaminhado a todos os órgãos e respectivos cerimoniais um documento, apresentando o conselho e sua composição, de forma que os órgãos estejam cientes sobre suas atividades. Assim, todas as vezes que políticas para mulheres forem tratadas, o CDM/DF estará envolvido. Manifestou inconformismo com o fato do conselho e dela, como Secretária Adjunta da Mulher, não terem sido convidados para a audiência sobre a Casa da Mulher Brasileira e não tenham assento à mesa. Enfatizou a importância de estar presente e se fazer respeitar. O assunto tem sido palanque e não irá permitir, garantindo que a discussão seja feita com a seriedade que merece. Contou que há acusações de omissão do governo, porém todas as ações estão registradas no SEI, deixando claro que o governo não ficou inerte em momento algum. Enfatizou que a CMB não é de responsabilidade apenas do Distrito Federal, pois foi construída com verba federal, sendo apenas a gestão transferida para o GDF. Joana Mello falará sobre a questão na audiência e entregará um relatório para a Deputada Erika Kokay. Ressaltou a importância da união do conselho para não permitir que o tema dessa importância seja usado como palanque político contra o atual governo, o qual realizou bastante. Não deve ser permitido que uma casa que custou milhões de reais seja usada apenas 40%. A CMB é um problema de Secretaria Nacional, a qual pretende reinaugurar menos da metade da casa. Lucia completou contando que após 3 meses a casa ter sido entregue, já haviam rachaduras estruturais e desde então a Secretaria Nacional nunca esteve disponível para tratar do assunto. Joana informou que há laudo comprovando que a estrutura foi feita sobre terreno argiloso de difícil acesso. Reabrir a casa será um "faz-de-contas" para enganar o povo e enquanto isso mais mulheres morrerão, serão agredidas, humilhadas. Ademais, reabrir ainda em obras é perigoso para as mulheres e crianças que ali chegarem, além dos servidores que também serão prejudicados. Será necessário que as conselheiras estejam preparadas para ouvir e dar respostas à altura, sendo que a única solução aceitável é a reabertura integral da casa. Laerzi informou que antes da abertura da Casa da Mulher Brasileira, a sociedade civil se posicionou contra o local escolhido, porém a Secretaria Nacional não a ouviu. Carla da CMB informou que o instrumento jurídico formalizado entre o Governo Federal e o GDF para que a casa fosse implantada é claro e objetivo, sendo verbas destinadas para a manutenção da casa, o que inclui contas de luz, água e etc. O GDF não utilizou o dinheiro para a estrutura por não ser possível, além de não haver relatório de engenharia. Lúcia conta que já ocorreu do teto da CMB cair, sendo que a SPM disse que o GDF não foi dirigente na manutenção, porém ficou provado que isso foi consequência de um escoamento de água inadequado. Afirma que é conveniente transferir a responsabilidade para o GDF quando os recursos financeiros são destinados somente para a manutenção da casa. Paula Benete endossa todas as falas até agora e resalta o orgulho que tem do conselho. Informa que inclusive já deu treinamento na CMB e desde sempre houve transformos lá. Sugeriu convidar a Secretária Nacional para uma reunião com o CDM/DF e demais envolvidos com a CMB e a desrespeito com o conselho, criar uma carta compromisso e levar aos órgãos do DF e governador, para que o CDM esteja envolvido em todas as pautas femininas, considerando inclusive sua alta representatividade. Geralda concorda com a proposta de Paula, lembrando que o conselho só não pôde fazer tudo o que pretendia por fatores externos, tais como a demora para a CLDF responder que o projeto de Lei do conselho deve ser encaminhado pelo Governador. Ressalta que a maior dificuldade é a colaboração das conselheiras, comparecendo às reuniões. Aproveita para informar que pelo novo decreto, as faltas para serem justificadas deverão atender requisitos mais rígidos. Joana Mello enfatiza que nenhuma conselheira é obrigada a estar no CDM/DF, porém a partir do momento em que o compromisso é firmado, ele deve ser honrado. Cada recuo e cada omissão é uma mulher que morre, sendo a responsabilidade pelo conselho compartilhada por todas. Laerzi sugere que haja uma maior representação do CDM/DF em outros espaços e eventos, de forma a aumentar a visibilidade. Joana lembrou a importância da legalidade, sendo garantido que as conselheiras que acumulem faltas sejam dispensadas. Geralda contou que já há processo requerendo a dispensa das conselheiras ausentes. Jaqueline lembra a todas que é servidora comissionada e, com o fim do governo do atual governador, ela será exonerada e precisará deixar o conselho. Todavia, gostaria de permanecer no CDM/DF através da Sociedade Civil e pede que a FENAB passe a ter assento no conselho. Geralda informa que no ano seguinte será feito um edital de convocação para novas entidades ingressarem no conselho através de uma seleção. Lúcia Bessa solicita que se passe logo aos encaminhamentos, informando que, portanto, Geralda falará em nome do conselho na Audiência Pública sobre a CMB, exigindo a responsabilização do Governo Federal. Ficou decidido que se a Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres e a Secretaria de Estado da Mulher do GDF insistirem em abrir a CMB como o funcionamento de apenas 40% de sua capacidade liberada para o funcionamento, o CDM irá entrar com uma denúncia no Ministério Público do DF e Federal para que a CMB só seja ocupada com o seu funcionamento total, pois os princípios do Programa: Mulher: viver sem violência são o atendimento integral e humanizado às mulheres vítimas de violência doméstica. Danielle, também servidora da Casa da Mulher Brasileira, lembrou a importância de considerar o contexto internacional, pois o programa da CMB é resultado de uma exigência feita por organismos internacionais

após serem procurados pela Maria da Penha. Geralda comunicou que esteve no Encontro Latino-Americano de Feminismos - ELLA, onde ficou claro que a violência contra a Mulher não tem fronteiras. Inclusive esteve presente no encontro uma representante da família da vereadora Marielli e havia um grande clamor pela questão do feminicídio. Lúcia recomenda que o conselho deve aproveitar a audiência para se colocar no resguardo dos direitos das mulheres do país, visando a Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres, de forma que ela possa de fato atender as necessidades da população feminina. Geralda sugere que a recomendação do conselho seja a realocação da CMB para um lugar provisório e as conselheiras concordam. Propõe ainda que o Ministério Público seja acionado para tomar providências urgentes, sendo encontrado um novo lugar em caráter emergencial. Joana informa que na reunião que houve no TDFT já foi encaminhado para a Secretaria Nacional e para a PGDF visando uma composição na câmara de conciliação da AGU, pois não há entendimento entre a SPM e o Banco do Brasil. Além do mais, o MP compõe o grupo gestor e já está ciente. Nathalia noticia ao conselho que há informações que no próximo governo o Brasil sairá do Pacto Global de Imigração e deixa clara sua preocupação, pois é uma questão que pode prejudicar várias mulheres brasileiras que estão em outros países. Lúcia a parabeniza por sua visão macro e recomenda que as conselheiras tentem enxergar da mesma forma. Laerzi complementa que há projeto para a criação de uma espécie de casa abrigo para mulheres traficadas, pois a Casa Abrigo não aceita mulheres nessas condições. Joana concorda com a necessidade, mas lembra que deve haver cuidado pois a Casa Abrigo é destinada à mulheres vítimas de violência doméstica, porém há encaminhamentos de pessoas envolvidas com drogas, colocando em risco as mulheres de lá. Laerzi enfatiza a necessidade de outro nome para o projeto e pede sugestões. Joana ressalta que o tráfico de pessoas já é o segundo maior crime do mundo. Sobre a Casa Abrigo, Paula Benete relatou que as mulheres trans e travestis sofrem muito preconceito. Aproveitou para sugerir que na próxima reunião as conselheiras analisem os meios para o próximo governo e tragam sugestões de ações preventivas. Geralda agradeceu a presença de todas, o trabalho da secretária executiva e da assessora e informou que a próxima reunião será no final de janeiro, encerrando a reunião. Nada mais havendo e, para constar, eu, Daniele Medeiros Moreira, redigi, lavrei e datei a presente ata e por mim, Geralda Lopes de Resende, que revisei a presente ata, que vai assinada por nós e aprovada pelas conselheiras presentes na reunião.

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 31 de dezembro de 2018

PROCESSO: 00070-00017189/2018-56. ASSUNTO: Sindicância. APROVO o Relatório SEI-GDF n.º 1/2018 - SEAGRI/GAB/CESOS24, emitido pela Comissão Especial de Sindicância instituída pela Ordem de Serviço Nº 35, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF n.º 241, de 20 de dezembro de 2018, pág. 93; tendo por base o Parecer Técnico SEI-GDF n.º 430/2018 - SEAGRI/GAB/AJL, exarado pela Assessoria Jurídico-Legislativa desta Secretaria de Estado. DETERMINO o arquivamento dos autos, com fundamento no artigo 215, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011. Publique-se.

ARGILEU MARTINS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo SEI-GDF n.º 00050-00156512/2017-08, e, ainda, CONSIDERANDO que a Administração Pública, em face do impostergável dever de zelar pelo atendimento aos padrões máximos de ética e moralidade, possui em sua estrutura órgãos incumbidos da apuração de conduta disciplinar de seus servidores, de desenvolvimento de atividades de inteligência e repressão ao crime organizado; - que os quadros das Seções Correcionais e de inteligência são compostos por servidores que exercem seu mister de forma transitória, estando sujeitos ao poder discricionário de livre lotação por parte de seus superiores hierárquicos; - a natureza pungente das atividades correcionais e de inteligência; - que a Administração precisa responder aos incidentes disciplinares com presteza e segurança jurídica, com independência, isenção, imparcialidade aos sindicantes e membros de comissões permanentes disciplinares; - a necessidade de garantir aos servidores que atuam na área de inteligência independência, isenção, imparcialidade, discricionariedade nesta atividade de relevante interesse público e, notadamente, imprescindível à segurança pública distrital; - a imperativa necessidade de a Administração Pública oferecer aos integrantes destas atividades, pela natureza e peculiaridades de suas funções, garantias ao exercício de suas atividades e mesmo após o seu desligamento estabelecer critérios de proteção e garantias contra eventuais perseguições, retaliações, represálias. resolve:

DISCIPLINA OS CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS LOTADOS EM SEÇÕES CORRECTIONAIS E EM ÁREAS DE INTELIGÊNCIA NO ÂMBITO DESTA SESIPE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º O desligamento de servidores públicos nas seções de correções e nas áreas de inteligência desta Subsecretaria do Sistema Penitenciário do Distrito Federal, somente se efetuará com a aquiescência deste Subsecretário ou dos seus superiores hierárquicos.

Art. 2º O(a) servidor(a) integrante das seções de correções e nas áreas de inteligência, ao ser desligado(a), salvo com sua anuência expressa, não poderá ser designado(a) para o exercício de função na qual esteja sob a subordinação direta de servidor que tenha sido alvo de investigação de que tenha sido responsável.

Art. 3º Quando de seu desligamento, ainda que por interesse do serviço, será garantida ao servidor(a) a possibilidade de escolha de sua nova lotação, onde ficará lotado por período mínimo de 01 (um) ano.

Parágrafo Único - O(a) servidor(a) poderá exercer o direito de escolha quando comprovada a permanência mínima de 01 (um) ano de atividade nos Órgãos mencionados no art. 1º desta Ordem de Serviço.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CELSON WAGNER LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 197, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a criação da medalha "Mérito Dignidade Humana" e do Troféu "Defensores da Justiça e da Cidadania" da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam instituídos a medalha "Mérito Dignidade Humana" e o Troféu "Defensores da Justiça e da Cidadania" a serem conferidos a instituições e indivíduos que, na qualidade de parceiros, têm apoiado com recursos humanos, materiais e financeiros, as ações e iniciativas realizadas pela Subsecretaria de Apoio às Vítimas de Violência - SUBAV, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal - SEJUS.

Art. 2º A medalha "Mérito Dignidade Humana" deve ter as seguintes características:

I - ser redonda na cor dourada, fundida em liga metálica de Zamac, lado esquerdo vazado e no lado direito com dois frisos, metalizada na cor dourada, com o tamanho de 40 mm de diâmetro e centro de 25 mm de diâmetro com gravação em baixo relevo de tocha e "honra ao mérito", também permitindo a impressão nesta área;

II - ter um centro de 25 mm na face de trás;

III - possuir espessura de 2,3 mm e peso aproximado de 12 gramas;

IV - possui suporte para fita de 15 mm de largura.

Parágrafo único. A medalha pode vir acompanhada de fita de cetim, na cor azul, com 15 cm de largura por 80 centímetros de comprimento.

Art. 3º O troféu "Defensores da Justiça e da Cidadania" deve ter as seguintes características:

I - ter cerca de 20 cm de altura, possuindo base quadrada em polímero na cor preta e sobre esta base, um suporte em polímero metalizado na cor dourada;

II - ter estatueta;

III - possuir plaqueta em latão colada na base para gravação de dizeres feita em impressora de alta qualidade LED UV.

Art. 4º A entrega da medalha e do troféu deve ser realizada anualmente, no dia 10 de dezembro, data em que se comemora o Dia do Aniversário da declaração Universal dos Direitos Humanos, em local a ser escolhido previamente, em solenidade coordenada pela SUBAV.

Art. 5º A concessão da medalha e do troféu deve ser acompanhada de um diploma assinado pelo titular da SEJUS e pelo titular da SUBAV.

Art. 6º Deve ser constituída a Comissão de Medalhas e Troféus, composta por 05 servidores designados pelo titular da SUBAV.

Parágrafo único. Compete à Comissão de Medalhas e Troféus:

I - aprovar ou recusar os nomes de instituições ou indivíduos para a concessão da medalha e do Troféu;

II - zelar pela fiel execução deste Regulamento;

III - propor medidas indispensáveis para o bom andamento dos trabalhos;

IV - organizar, manter em dia e ter sob sua guarda, o arquivo da comissão;

V - manter registros das reuniões da Comissão;

VI - manter um fichário atualizado, em ordem alfabética, com os nomes dos agraciados;

VII - providenciar a confecção dos diplomas;

VIII - registrar em livro próprio o diploma concedido.

Art. 6º Compete à SUBAV elaborar o cerimonial para entrega da medalha e do troféu.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 368, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 06/01/2019, o prazo estabelecido na Instrução nº 299, de 31/10/2018, publicada no DODF nº 211, de 06/11/2018, para a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao PAD SEI nº 00094-00009239/2018-44.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

INSTRUÇÃO Nº 369, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no parágrafo único, artigo 217, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar de 11/01/2019, o prazo estabelecido na Instrução nº 304, de 07/11/2018, publicada no DODF nº 214, de 09/11/2018 para a Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar apresentar o relatório conclusivo dos trabalhos referentes ao PAD SEI nº 00094-00009060/2018-97.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 195, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

Retifica o Quadro de Caminhamento do Perímetro, do Anexo I, do Decreto nº 33.823, de 6 de agosto de 2012, no que se refere aos valores das Coordenadas N e E, do Parque Bosque dos Constituintes, do Setor de Administração Federal Sul - SAFS, na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, inciso V do parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; combinadas com o Decreto nº 29.576, de 7 de outubro de 2008, os arts. 29 e 47 do Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, o Decreto nº 37.224, de 31 de março de 2016, o Decreto nº 38.824, de 25 de janeiro de 2018; e tendo em vista o que consta do processo SEI-GDF nº 00390-00011965/2017-10, resolve:

Art. 1º Fica autorizada a retificação do Quadro de Caminhamento do Perímetro, do Anexo I, do Decreto nº 33.823, de 6 de agosto de 2012, no que se refere aos valores das Coordenadas N e E, do Parque Bosque dos Constituintes, do Setor de Administração Federal Sul (SAFS), na Região Administrativa do Plano Piloto - RA I.

Art. 2º As Coordenadas N e E, do Quadro de Caminhamento do Perímetro, do Anexo I, do Decreto nº 33.823, de 6 de agosto de 2012, passa a vigorar de acordo com o Anexo I desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

ANEXO I

QUADRO DE CAMINHAMENTO DO PERÍMETRO: ÁREA DE PROJETO Kr: 1.0005845					
Pontos	COORDENADAS		DISTÂNCIAS TOPOGRÁFICAS (m)	AZIMUTES (UTM)	OBS.: Área: 7,6354 hectares Área: 76.354,10 m² Perímetro: 1.380 m
	N	E			
P1	8251040.45	193710.799			
			55,998	93°18'20.5"	
P2	8251037.22	193766.719			
			40,975	183°18'50.0"	

PORTARIA Nº 181, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único da Lei Orgânica do Distrito Federal, pelo art. 3º, incisos I, II e III do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016, em atendimento a Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012 e Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, resolve:

Art. 1º Tornar público a emissão e entrega dos Termos de Cessão de Uso aos contemplados para ocupação dos boxes da Feira Permanente da Estrutural, conforme resultado final da seleção pública (Edital de Convocação nº 01/2018), obedecendo aos termos da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012, Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017 e Portaria nº 76/2017 Secid, conforme especificadas em planilha abaixo:

Art. 2º A relação final de contemplados obedece a seguinte ordem: Nº do processo SEI, nome dos contemplados, CNPJ, Nº do box ou bloco de boxes, atividade, e Nº do Termo:

LISTA TERMOS DE CESSÃO DE USO AOS CONTEMPLADOS - FEIRA PERMANENTE DA ESTRUTURAL					
Nº PROCESSO SEI	NOME DOS CONTEMPLADOS	CNPJ	Nº BOX OU BLOCO DE BOXES	ATIVIDADE	Nº TERMO
00394-00009168/2018-41	ABADIO PINTO CARDOSO	32.093.819/0001-37	48	CONFECÇÕES	01/2018
00394-00009146/2018-81	ANA CLEIDE MEIRA DE OLIVEIRA	20.227.512/0001-00	103	HORTIFRUTIGRANJEIRO	02/2018
00394-00009234/2018-82	ANA FRANCISCA DO NASCIMENTO	24.469.151/0001-51	75	CONFECÇÕES	03/2018
00394-00009183/2018-99	ANA PAULA DE SOUSA CARVALHO TEIXEIRA	32.100.376/0001-64	43	CONFECÇÕES	04/2018
00394-00009128/2018-07	ANTONIA BATISTA CARNEIRO	32.067.318/0001-86	77	CONFECÇÕES	05/2018
00394-00009235/2018-27	ANTÔNIO AMSTERDÃ DE SOUSA	32.095.447/0001-88	31/32	AÇOUGUE	88/2018
00394-00009181/2018-08	ANTONIO FRANCISCO DA COSTA	32.099.652/0001-11	203/204	LANCHONETE	89/2018
00394-00009187/2018-77	BELINHA DE MENDANHA	12.539.295/0001-58	114	CONFECÇÕES	06/2018
00394-00009236/2018-71	CAZÉ SENE CAPUCHINHO	14.313.669/0001-48	59/60	LATICÍNIOS E DOCES	90/2018
00394-00009090/2018-64	CLAUDIANA AZEVEDO DE SOUZA	32.072.109/0001-20	53	CONFECÇÕES E BIJUTERIAS	07/2018
00394-00009145/2018-36	CONCEIÇÃO DE MARIA DA SILVA MOURA	32.094.999/0001-71	66	HORTIFRUTIGRANJEIRO	08/2018
00394-00009237/2018-16	DANIELA DA SILVA SANTOS	32.097.143/0001-50	23/24/25	PEIXARIA	104/2018
00394-00009218/2018-90	DINAURA FELIX DE SOUSA	32.106.258/0001-63	102	HORTIFRUTIGRANJEIRO	09/2018
00394-00009238/2018-61	DOMINGAS DA CUNHA SOUSA	21.121.153/0001/67	116	CONFECÇÕES	10/2018
00394-00009213/2018-67	DOMINGOS BENTO DO VALE	32.095.046/0001-28	124	ELETRÔNICOS/INFORMÁTICA	11/2018
00394-00009192/2018-80	DURVALINA ALVES DA COSTA	32.093.954/0001-82	38	CONFECÇÕES	12/2018
00394-00009116/2018-74	EDILMA MONTALVÃO CÔRTEZ	32.111.046/0001-46	117	CONFECÇÕES	13/2018
00394-00009180/2018-55	ELIANA FEITOSA PINHEIRO	32.076.780/0001-40	50	CONFECÇÕES	14/2018
00394-00009188/2018-11	ELIANE DE ARAÚJO SILVA	32.065.219/0001-65	7	CONFECÇÕES	15/2018
00394-00009109/2018-72	ELIAS ROBERTO SOARES	32.095.496/0001-10	55/56	MERCEARIA	91/2018
00394-00009122/2018-21	ELISANDRA LEITE MARTINS	32.097.185/0001-90	79	CONFECÇÕES	16/2018

00394-00009185/2018-88	ELISANGELA DIONISIO GONÇALVES	32.080.597/0001-18	18	CONFECÇÕES	17/2018
00394-00009196/2018-68	ELISSANDRA CIMAS DE ANDRADE	32.116.206/0001-78	2	CONFECÇÕES	18/2018
00394-00009163/2018-18	EMILIANA CRISTINA MARQUES COSTA DOS SANTOS	27.760.363/0001-81	42	CONFECÇÕES	19/2018
00394-00009097/2018-86	ERCÍLIO ARAÚJO DOS SANTOS	32.100.602/0001-07	160	UTILIDADES: BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS	20/2018
00394-00009239/2018-13	ERICELMA PAULINO DANTAS DE ARAUJO	14.303.339/0001-71	110	CALÇADOS	21/2018
00394-00009125/2018-13	ERONILDE DA SILVA	32.110.503/0001-06	51	CONFECÇÕES	22/2018
00394-00009159/2018-50	EUDÓXIA CARVALHO DE SOUZA	13.857.686/0001-83	115	CONFECÇÕES	23/2018
00394-00009138/2018-34	EUIASTON NERES DA SILVA	26.054.657/0001-25	104	HORTIFRUTIGRANJEIRO	24/2018
00394-00009127/2018-54	EVA BARROS MONTE	16.480.406/0001-59	87	CONFECÇÕES	25/2018
00394-00009137/2018-90	EVÂNIA RITA DE SOUZA	32.090.242/0001-00	65	HORTIFRUTIGRANJEIRO	26/2018
00394-00009240/2018-30	EXPEDITA FERREIRA DE OLIVEIRA	32.099.561/0001-86	49	CONFECÇÕES	27/2018
00394-00009118/2018-63	FELIPE ROMÉRIO SILVA PEREIRA	32.113.966/0001-21	37	CONFECÇÕES	28/2018
00394-00009133/2018-10	FRANCILENE VIEIRA DA SILVA	32.091.441/0001-32	123	ELETRÔNICOS	29/2018
00394-00009281/2018-26	FRANCISCA CÉLIA NUNES DANTAS	13.887.494/0001-10	47	CONFECÇÕES	30/2018
00394-00009099/2018-75	FRANCISCA FERREIRA DE OLIVEIRA DA CONCEIÇÃO	13.260.074/0001-09	163	COSMÉTICOS	31/2018
00394-00009197/2018-11	FRANCISCA MARIA RIOS DA SILVA	31.559.299/0001-42	85	CONFECÇÕES	32/2018
00394-00009110/2018-05	FRANCISCA XAVIER TEIXEIRA MARANHÃO	16.520.020/0001-23	57/58	MERCEARIA	92/2018
00394-00009280/2018-54	FRANCISCO EVANDRO DE OLIVEIRA JUNIOR	32.111.416/0001-73	208/209	LANCHONETE	93/2018
00394-00009096/2018-31	FRANCISCO MACÊDO DE LOIOLA	18.634.575/0001-21	83	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: RELOJOEIRO	33/2018
00394-00009212/2018-12	GELILEUZA INACIO BEZERRA	32.090.958/0001-07	69	TEMPEROS	34/2018
00394-00009221/2018-11	GESULTON DE AQUINO ROCHA	32.109.872/0001-89	201/202	LANCHONETE	94/2018
00394-00009255/2018-06	GRACIMAR DE SOUSA SILVA	32.095.357/0001-97	194/195/196	LANCHONETE	105/2018
00394-00009191/2018-35	INÊS MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA	32.095.152/0001-01	3	CONFECÇÕES	35/2018
00394-00009106/2018-39	IRENE FERREIRA DUARTE	32.097.884/0001-30	67	TEMPEROS E PRODUTOS NATURAIS	36/2018
00394-00009223/2018-01	IRISMAR NASCIMENTO VIEIRA	32.086.230/0001-01	121	ELETRÔNICOS	37/2018
00394-00009198/2018-57	IVANILDE NOBRE FERNANDES DO NASCIMENTO	32.074.846/0001-62	6	CONFECÇÕES	38/2018
00394-00009189/2018-66	JACIRA RAMOS SANTANA	32.103.393/0001-55	9	CONFECÇÕES	39/2018
00394-00009260/2018-19	JOAQUINA SILVA DOS SANTOS	29.379.970/0001-21	206/207	LANCHONETE	96/2018
00394-00009209/2018-07	JOSÉ BARBOSA RÊIS	21.046.710/0001-22	13	CONFECÇÕES	40/2018
00394-00009279/2018-57	KESSIA REGINA CARNEIRO DA CUNHA SOEIRO	27.180.400/0001-82	12	CONFECÇÕES	41/2018
00394-00009107/2018-83	LENILSO MARQUES MACHADO	14.100.430/0001-90	68	TEMPEROS E PRODUTOS NATURAIS	42/2018
00394-00009182/2018-44	LEONILDES MEDEIROS LEITE	32.097.892/0001-87	52	CONFECÇÕES	43/2018
00394-00009143/2018-47	LINDALVA DE MARIA DA SILVA SERRA	32.091.028/0001.78	122	ELETRÔNICOS	44/2018
00394-00009147/2018-25	LINDINALVA MARIA DA SILVA	26.302.076/0001-65	105	HORTIFRUTIGRANJEIRO	45/2018
00394-00009135/2018-09	LUIZ BIDIN	32.084.171/0001-32	107	HORTIFRUTIGRANJEIRO	46/2018
00394-00009092/2018-53	LUIZA MARTINS VIEIRA	15.518.538/0001-95	148	COSMÉTICOS	47/2018
00394-00009283/2018-15	LUSILENE BATISTA RODRIGUES	20.496.983/0001-06	111	CONFECÇÕES	48/2018
00394-00009172/2018-17	MANOEL DE JESUS MORAES BARBOSA	32.074.282/0001-68	197/198	LANCHONETE	97/2018
00394-00009216/2018-09	MANOEL GOUVEIA DAMACENA	11.609.048/0001-18	157	UTILIDADES/FERRAGENS	49/2018
00394-00009175/2018-42	MARIA ALVES DA SILVA	32.110.670/0001-57	26/27	AVES	98/2018
00394-00009280/2018-81	MARIA APARECIDA OLIVEIRA DIAS	32.071.647/0001-09	84	CONFECÇÕES	50/2018
00394-00009262/2018-08	MARIA BATISTA LIMA	32.091.157/0001-66	199/200	LANCHONETE	99/2018
00394-00009278/2018-11	MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA	32.066.724/0001-24	188/189	LANCHONETE	100/2018
00394-00009200/2018-98	MARIA DE FATIMA CONSTANTINO DA SILVA	16.770.003/0001-44	210/211	LANCHONETE	101/2018
00394-00009243/2018-73	MARIA DE FATIMA FERREIRA RODRIGUES	32.079.256/0001-22	112	CONFECÇÕES	51/2018
00394-00009233/2018-38	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA COSTA	11.066.642/0001-00	40	CONFECÇÕES	52/2018
00394-00009184/2018-33	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	32.095.950/0001-33	14	CONFECÇÕES	53/2018
00394-00009167/2018-04	MARIA DO LIVRAMENTO RIBEIRO DA COSTA	32.104.988/0001-25	41	CONFECÇÕES	54/2018

00394-00009125/2018-65	MARIA DO SOCORRO MOURÃO DE SA	32.095.076/0001-34	113	CONFECÇÕES	55/2018
00394-00009093/2018-06	MARIA DO SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO	15.614.698/0001-02	128	COSMÉTICOS	56/2018
00394-00009226/2018-36	MARIA DOMINGAS MOREIRA	32.083.247/0001-05	161	UTILIDADES/FERRAGENS	57/2018
00394-00009194/2018-79	MARIA DOS REMÉDIOS FERREIRA DA CRUZ	32.110.307/0001-31	17	CONFECÇÕES	58/2018
00394-00009244/2018-18	MARIA EDNA ALVES DE FREITAS	32.098.432/0001-73	86	CONFECÇÕES	59/2018
00394-00009164/2018-62	MARIA FELIX DE OLIVEIRA MUNIZ	32.073.262/0001-72	54	CONFECÇÕES	60/2018
00394-00009117/2018-19	MARIA FRANCISCA DA SILVA SOUZA	32.084.766/0001-23	4	CONFECÇÕES	61/2018
00394-00009177/2018-31	MARIA JULIA ALMEIDA DA SILVA	32.079.789/0001-04	89	CONFECÇÕES	62/2018
00394-00009150/2018-49	MARIA NAZARÉ VIEIRA CAVALCANTE	32.110.966/0001-78	192/193	LANCHONETE	102/2018
00394-00009246/2018-15	MARÍLIA ELIANE FERREIRA DE FARIAS	32.074.952/0001-46	15	CONFECÇÕES	63/2018
00394-00009140/2018-11	MARTA FERREIRA DE ALMEIDA	32.115.519/0001-01	106	HORTIFRUTIGRANJEIRO	64/2018
00394-00009247/2018-51	MICHELLE DA SILVA DAMACENA	32.101.323/0001-68	91	CALÇADOS	65/2018
00394-00009210/2018-23	MILDA ROSA DOS SANTOS	32.068.089/0001-14	39	CONFECÇÕES	66/2018
00394-00009252/2018-64	NAIARA BORGES DO NASCIMENTO	32.077.891/0001-70	73	CONFECÇÕES	67/2018
00394-00009101/2018-14	NATIENE CORDEIRO DE ARAUJO	32.080.204/0001-76	90	CONFECÇÕES, BIJUTERIAS E ARTESANATO	68/2018
00394-00009160/2018-84	NAZARO HENRIQUE GOMES DA SILVA	32.094.973/0001-23	8	CONFECÇÕES	69/2018
00394-00009248/2018-04	NELCINA DE ALMEIDA CORTES BARBOSA	32.098.801/0001-28	99	HORTIFRUTI	70/2018
00394-00009108/2018-28	OLIVIA PEREIRA DE ALMEIDA	32.114.615/0001-35	70	TEMPEROS E PRODUTOS NATURAIS	71/2018
00394-00009091/2018-17	ORLANDO DA SILVA SOBREIRA	13.844.475/0001-06	147	COSMÉTICOS	72/2018
00394-00009162/2018-73	PAULA MILANA SILVA BENEDITO	32.080.597/0001-18	1	CONFECÇÕES	73/2018
00394-00009126/2018-18	PAULO DEVEZA SOARES	32.090.587/0001-63	76	CONFECÇÕES	74/2018
00394-00009098/2018-21	QUITÉRIA RODRIGUES QUINTANS	31.985.258/0001-18	127	COSMÉTICOS	75/2018
00394-00009169/2018-95	RAIMUNDA NONATA DE SOUSA	32.094.949/0001-94	44	CONFECÇÕES	76/2018
00394-00009144/2018-91	RAIMUNDA ROSA DE SOUSA RODRIGUES	32.104.221/0001-04	108	HORTIFRUTIGRANJEIRO	77/2018
00394-00009219/2018-34	REINALDO SANTOS DE OLIVEIRA	29.910.439/000133	98	HORTIFRUTIGRANJEIRO	78/2018
00394-00009193/2018-24	ROSA MARIA DE LIMA	30.091.552/0001-49	80	CONFECÇÕES	79/2018
00394-00009121/2018-87	SANDRA APARECIDA MIRANDA DA SILVA	22.834.666/0001-88	16	CONFECÇÕES, CAMA MESA E BANHO	80/2018
00394-00009249/2018-41	SIDÁLIA PEREIRA DA ROCHA	32.088.283/0001-61	78	CONFECÇÕES	81/2018
00394-00009250/2018-75	SILENE MIRANDA DA SILVA DOS ANJOS	15.608.878/0001-81	74	CONFECÇÕES	82/2018
00394-00009102/2018-51	TÂNIA MARIA DIAS	32.115.939/0001-98	159	UTILIDADES: ARMARINHO	83/2018
00394-00009166/2018-51	VALDECY GOMES DOS SANTOS	32.115.521/0001-80	88	CONFECÇÕES	84/2018
00394-00009225/2018-91	VALDENIS CESAR FERREIRA SILVA	32.090.531/0001-09	156	UTILIDADES/FERRAGENS	85/2018
00394-00009154/2018-27	VALICERES PEREIRA SANTOS	32.112.201/0001-77	11	CONFECÇÕES	86/2018
00394-00009251/2018-10	VALMIR SOUZA LIMA	21.361.150/0001-09	19/20	PEIXARIA	103/2018
00394-00009253/2018-17	ZILDA ROSA DOS SANTOS	32.067.890/0001-45	5	CONFECÇÕES	87/2018

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS DE ALENCAR DANTAS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 220, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe o Inciso XI e XLVIII, do Artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente a Praça do Relógio, para Ação Social Evangélica, no dia 22 de dezembro de 2018 das 18:00 às 19:30 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

KAROLYNE GUIMARÃES DOS SANTOS BORGES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar e/ou Anular a AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA, emitida pela Administração Regional de Samambaia, na data de 24/03/2017, para a empresa DS Automóveis Ltda, CNPJ 10.943.734/0001-68, nome fantasia Nacional Veículos, para ocupar a área pública adjacente ao Lote 04 do Conjunto 01 da Quadra QS 518 - Samambaia/DF, cuja área total perfaz 480 m², pelas razões expostas no Processo SEI nº 00142-00001212/2018-08 (relacionado 00020-00015737/2018-90).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Revogar e/ou Anular a declaração Nº 033/2017-DIALIC-RAXII, emitida pela Administração Regional de Samambaia, na data de 14/11/2017, para a empresa HC Materiais para Construção - EIRELI, CNPJ 23.171.155/0002-77, para ocupar imóvel constituído por terreno, no endereço QI 616 Área Especial 01 - Samambaia/DF, pelas razões expostas no Processo SEI nº 00142-00001475/2018-17 (relacionado 00142-00003615/2018-83).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO LAGO SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO LAGO SUL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 38.094/2017, de 28 de março de 2017, conforme o disposto na Instrução Normativa - INTC nº 1/98, 5.9.c e 5.9.h e tendo em vista o contido no Processo 146.001.212/2004, resolve:

Art. 1º Aprovar o desmembramento dos lotes 16 e 18 do Conjunto 3, QI 7 do Setor Habitacional Individual Sul - SHIS, da Região Administrativa Lago Sul - RA XVI, retornando-os às dimensões e condições anteriores ao remembramento, conforme definidos na planta do parcelamento originalmente registrada em cartório, destacando os seguintes aspectos:

Art. 2 A área do Lote 16 do Conjunto 3, da SHIS QI 7 é de 776,00 m² (setecentos e setenta e seis metros quadrados), com as seguintes dimensões:

I - Frente: 12,00 m (doze metros) mais 8,00 m (oito metros), totalizando 20,00 (vinte metros);

II - Fundo: 20,00 m (vinte metros);

III - Lateral Direita: 37,00 m (trinta e sete metros);

IV - Lateral Esquerda: 37,00 m (trinta e sete metros) mais 3,00 (três metros), totalizando 40,00 m (quarenta metros);

Art. 3º As confrontações do Lote 16 do Conjunto 3, da SHIS QI 7, são:

I - Pela Frente: via pública

II - Pelo Fundo: área verde

III - Pela Lateral Direita: lote 14

IV - Pela Lateral Esquerda: lote 18

Art. 4 A área do lote 18 do Conjunto 3, da SHIS QI 7 é de 776,00 m² (setecentos e setenta e seis metros quadrados), com as seguintes dimensões:

I - Frente: 8,00 m (oito metros) mais 12,00 m (doze metros), totalizando 20,00 (vinte metros);

II - Fundo: 20,00 m (vinte metros);

III - Lateral Direita: 40,00 m (quarenta metros);

IV - Lateral Esquerda: 37,00 m (trinta e sete metros) mais 3,00 (três metros), totalizando 40,00 m (quarenta metros);

Art. 5º As confrontações do Lote 18 do Conjunto 3, da SHIS QI 7, são:

I - Pela Frente: via pública

II - Pelo Fundo: área verde

III - Pela Lateral Direita: lote 16

IV - Pela Lateral Esquerda: lote 20

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABRIELE OLIVI G. LINS DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 32, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias o prazo para conclusão dos trabalhos do Grupo de Trabalho de Apuração de Auditoria de Regularidade - GTAAR, instituído pela Ordem de Serviço nº 31, de 05/12/2018, publicada no DODF nº 231, de 06/12/2018.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOISÉS DO ESPÍRITO SANTO JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-001181/2012 INTERESSADO: ANTÔNIO WILSON XIMENES ME ASSUNTO: Auto de Infração nº 1546/2012 Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em 2ª instância, confirmando a penalidade de interdição das emissões sonoras ao vivo ou mecânica e reformando a penalidade pecuniária ao valor original de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais). Concedo a aplicação de redução de 75% desse valor (-R\$ 3.000,00), nos termos do parágrafo único do artigo 19 da lei distrital nº 4.092/2008, restando o valor de R\$ 1.000,00 da multa a recolher, cassando-se esse desconto se essas medidas não forem cumpridas. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.

PAULA TOMASINI

Câmara Julgadora de Autos de Infração

Presidente da sessão

JULGAMENTO

PROCESSO Nº: 0391-000134/2010I INTERESSADO: MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - MIAUQMI ASSUNTO: Auto de Infração nº 464/2010

Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator acerca da possibilidade de restabelecimento da penalidade de multa aplicada e mantida em segunda instância. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018.

PAULA TOMASINI

Câmara Julgadora de Autos de Infração

Presidente da sessão

JULGAMENTO

PROCESSO: 0391-001818/2012 INTERESSADO: THIAGO MENDES GONÇALVES ASSUNTO: Auto de Infração nº 1932/2012 Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo voto pelo conhecimento e a decisão proferida em 2ª instância, confirmando a penalidade de advertência e o prazo de 60 dias para apresentação do PRAD.

Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de novembro de 2018

PAULA TOMASINI

Presidente da sessão

JULGAMENTO

PROCESSO: 0391-000593/2012 INTERESSADO: CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE ASSUNTO: Auto de Infração nº 1475/2012 Acordam os membros da Câmara de Julgamento de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM, por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso, a rejeição do efeito suspensivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em 2ª instância, com a penalidade de multa no valor de R\$132.589,65 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) ou 501 UPDF's. Notifique-se. Publique-se.

Brasília/DF, 13 de dezembro de 2018

PAULA TOMASINI

Presidente da Sessão

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, a pedido, ALDEN MANGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1.677.953-3, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Chefe, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO CAVAZZANI SÓCIO DOURADO, matrícula 1.667.728-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Coordenador, da Coordenação de Análise Documental, do Gabinete, da Governadoria do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARIA RAQUEL MESQUITA MELO, matrícula 1.671.777-5, do Cargo de Natureza Política, símbolo CNP-03, de Secretária de Estado, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NELSON GOMES DOS SANTOS FILHO, matrícula 1.686.113-2, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria de Estado de Projetos Estratégicos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIO RODRIGUES PEREIRA, matrícula 1.671.182-3, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria Adjunta da Casa Civil, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SERGIO SAMPAIO CONTREIRAS DE ALMEIDA, matrícula 1.671.129-7, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, matrícula 1.688.883-9, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAOLA AIRES CORRÊA LIMA, matrícula 96.942-7, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Procurador-Geral do Distrito Federal, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ FLÁVIO DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, EDUARDO RODRIGUES DA SILVA, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Paranoá do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LUCIANO DE CARVALHO VILLA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GABRIEL GARCIA ALMEIDA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR, matrícula 239.011-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Diretor Geral, do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF.

EXONERAR, a pedido, ILDA RIBEIRO PELIZ, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PAULO CEZAR CASTANHEIRO COELHO, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Comunicação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ARGILEU MARTINS DA SILVA, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ BONIFÁCIO SILVA, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Núcleo Bandeirante do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DENIS DE MOURA SOARES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FÁBIO NEY DAMASCENO, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, NILTON REIS BATISTA JÚNIOR, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Jardim Botânico do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANTÔNIO RAIMUNDO SANTOS RIBEIRO COIMBRA, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SINÉSIO LOPES SOUTO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, PATRICK SELVATTI NASCENTES, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Comunicação e de Cerimonial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DEVANIR GONÇALVES DE ALMEIDA, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Brasília do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELO ATAÍDE NETO, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização e Tecnologia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JÚLIO GREGÓRIO FILHO, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEAN CARMO BARBOSA, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de São Sebastião do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MOISES DO ESPIRITO SANTO JUNIOR, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCOS FENSTERSEIFER WOORTMANN, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional do Lago Norte do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, VERUSKA ALVES DE LIMA E SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Políticas e Proteção da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HÉLIO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 260.073-0, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, de Assessor Especial, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO DE SOUSA FERREIRA, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

CESSAR OS EFEITOS do ato que nomeou interinamente RICARDO DE SOUSA FERREIRA no Decreto de 06 de abril de 2018, DODF Suplemento 67, de 09 de abril de 2018, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCIO GIMENE DE OLIVEIRA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, da Secretaria Adjunta de Relações Institucionais e Sociais, da Secretaria de Estado da Casa Civil, Relações Institucionais e Sociais do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido MARCOS DE ALENCAR DANTAS do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado das Cidades do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LÚCIO TAWEIRA VALADÃO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário Adjunto, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BARÃO MELLO DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-01, de Secretário-Adjunto, da Secretaria Adjunta de Planejamento e Orçamento, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JEAN DE SOUSA COSTA, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional da Candangolândia do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO nos Decretos de 28 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 247, de 31 de dezembro de 2018, página 60, o ato que exonerou, a pedido, WILSON JOSÉ DE PAULA, matrícula 46.214-4, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 31 de dezembro de 2018.

EXONERAR, a pedido, WILSON JOSÉ DE PAULA, matrícula 46.214-4, do Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-03, de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

RODRIGO ROLLEMBERG

DESPACHOS DO GOVERNADOR

Em 31 de dezembro de 2018

Processo: 0052-000190/2015. Interessados: AGEFIS E JOSÉ EDUARDO ESCANHOELA. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

Adoto como razões de decidir os fundamentos contidos no Despacho nº 2555/2018, da Consultoria Jurídica da Governadoria, razão pela qual conheço o recurso administrativo manejado pelo Agência de Fiscalização do Distrito Federal, em favor do servidor José Eduardo Esconhoela, e, no mérito, NEGÓ provimento, mantendo incólume o Despacho do Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, publicado no DODF nº nº 214, de 09/11/2018, página 52.

Comunique-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, à Agência de Fiscalização do Distrito Federal e à Polícia Civil do Distrito Federal.

Publique-se na forma de despacho.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, com base no art. 93, inciso I, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, e o art. 2º, §§ 1º e 2º, e art. 4º, do Decreto nº 9.144 de 22/08/2017, a prorrogação da cessão do servidor JOSÉ EDUARDO ESCANHOELA, matrícula 75.979-1, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal à Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, para continuar exercendo o Cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-05, de Chefe, da Unidade de Inteligência, da Direção Geral Adjunta, da Direção Geral, com ônus para o cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais do servidor, a contar de 09.11.2018 a 31.12.2018.

Processo: 00002-00007299/2018-12 (Ref. 00054-00013369/2017-40). Interessados: ORFEU MARTINS MORAIS E EDEINA DA SILVA PIRES SOBRAL DE MELO. Assunto: RECURSO ADMINISTRATIVO.

Adoto como razões de decidir os fundamentos contidos no Despacho nº 2550/2018, da Consultoria Jurídica da Governadoria, razão pela qual conheço o recurso administrativo manejado pelo Superior Tribunal Militar, em favor dos servidores Orfeu Martins Moraes e Edeina da Silva Pires Sobral de Melo, e, no mérito, NEGÓ provimento, mantendo incólume o Despacho do Chefe da Casa Militar, de 29 de outubro de 2018, publicado no DODF nº 207, de 30/10/2018, página 20.

Comunique-se a Casa Militar do Distrito Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal.

Publique-se na forma de despacho.

Processo: 00410-00016572/2018-25. Interessado: RENATO BARREIRO SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base nos art. 152, § 2º, inciso I, e na forma do art. 152, inciso I, alínea "a", § 1º, inciso I, e o art. 154, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão do servidor RENATO BARREIRO SILVA, matrícula nº 187.571-X, Agente de Atividades Penitenciárias, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal, para exercer o Cargo de Segurança Parlamentar, CL-07, no Gabinete Parlamentar do Deputado Distrital José Gomes, na Câmara Legislativa do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem, a partir da nomeação para o referido cargo.

Em conformidade com o art. 153, incisos I e II, parágrafo único, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a cessão termina com a exoneração do cargo para a qual o servidor foi cedido ou com a revogação pela autoridade cedente.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão e para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal para ciência e adoção das providências pertinentes.

RODRIGO ROLLEMBERG

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2018, página 66, o ato que exonerou o CAP QOPM RENATO CEZÁRIO GUIMARÃES, da Casa Militar, da Governadoria do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...a contar de 17 de dezembro de 2012.", LEIA-SE: "...a contar de 17 de dezembro de 2018..".

No Decreto de 13 de dezembro de 2018, publicado no DODF Edição Extra nº 85, págs. 1 a 3, no ato que concedeu a Medalha "Ordem do Mérito Brasília, inclua-se às seguintes personalidades: III. Admitir, no quadro de agraciados da Ordem do Mérito Brasília, no grau Grande Oficial: O Senhor Coronel QOBM/Comb CARLOS ALBERTO RASIA, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. O Senhor Coronel QOPM ROGERIO VALENTE MOTTA, Subchefe de Gestão Administrativa da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal. O Senhor Coronel QOPM JÚLIO CÉSAR LIMA DE OLIVEIRA, Comandante do Comando de Policiamento Escolar e Diretor de Pessoal Militar da Polícia Militar do Distrito Federal. O Senhor Coronel QOPM MAURÍCIO REZENDE GOUVÊIA, Chefe da Secretaria de Relações Institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal. O Senhor

Coronel QOPM ROGÉRIO BRITO DE MIRANDA, Chefe do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal da Polícia Militar do Distrito Federal. O Senhor Coronel QOPM WILLIAM DELANO MARQUES DE ARAÚJO, Chefe do Centro de Políticas Públicas da Polícia Militar do Distrito Federal. O Senhor ANTÔNIO FRANCISCO FERREIRA DE MATOS, da 10ª Região Militar. IV). Admitir no, no quadro de agraciados da Ordem do Mérito Brasília, no grau Comendador: O Senhor Tenente-Coronel QOPM MARCUS VINICIUS DA SILVA ANTUNES, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal. O Senhor Tenente-Coronel SEBASTIÃO DE SOUSA OLIVEIRA FILHO, da Polícia Militar do Estado do Piauí. O Senhor Ítalo Antunes, da Nóbrega, Advogado. O Senhor Marcus da Costa Guimarães, Capitão RR da Polícia Militar do Distrito Federal. V). Admitir, no quadro de agraciados da Ordem do Mérito Brasília, no grau Oficial: O Senhor Coronel QOBM/Comb RRM MÁRCIO DE SOUSA MATOS, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. O Senhor Tenente Coronel INF PAULO RICARDO SANTOS DE LEMOS, do Centro de Comunicação Social do Exército Brasileiro. O Senhor Major QOPM SÉRGIO CARRERA DE ALBUQUERQUE MELO NETO, Polícia Militar do Distrito Federal, Gestor de Componentes Policiais em Missões de Paz da Organização das Nações Unidas. O Senhor Tenente-Coronel QOBM/Comb PEDRO ANÍBAL CAIXETA JÚNIOR, Chefe da Assessoria da Gestão da Estratégia e de Projetos da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal. O Senhor Major QOPM JADER SILVA DOS SANTOS, da Assessoria de Inteligência da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal. A Senhora Major QOPM DANIELLA ABRAHÃO, da Secretaria de Relações Institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal. A Senhora Major QOPM GRAZIELA GUEDES SALGADO, da Secretaria de Relações Institucionais da Polícia Militar do Distrito Federal. O Senhor Major QOPM DISNEY LUIZ MARTINS, Diretor de Pessoal da Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal. O Senhor Major QOPM RODRIGO CAMARGO CAMPOS, da Auditoria Militar da Polícia Militar do Distrito Federal. O Senhor MAJOR QOPM LUCIANO HENRIQUE DE ALMEIDA ALVES, da Auditoria Militar da Polícia Militar do Distrito Federal. O Senhor Major QOPM MARCELO DE OLIVEIRA RAMOS, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal. O Senhor Major QOPM PETERCLAY FRANCO ALVES, do COPOM da Polícia Militar do Distrito Federal. VI). Admitir, no quadro de agraciados da Ordem do Mérito Brasília, no grau Cavaleiro: A Senhora Capitão QOPM POLIANA ALVES ANDRADE DE OLIVEIRA, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal. O Senhor Primeiro Tenente QOBM/COND JEAN CARLOS DE SOUZA RIBEIRO, da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal. A Senhora Segundo-Tenente OTT/EB MARIA HELENA CAMPELO LIMA MORORÓ, da 10ª Região Militar. A Senhora ST QBMG-1 MÔNICA DE LIMA CONSTANTINO GOMES, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal. O Senhor Segundo Sargento QBMC-1 LENILDO GOMES DE OLIVEIRA, do Centro de Comunicação Social do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal. A Senhora ELIANA MAURA GUIMARÃES DA COSTA, da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

GOVERNADORIA

CASA MILITAR

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, resolve: ALTERAR o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Institucional, nos termos do Artigo 1º, § 1º, da Lei nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012, do MAJOR QOBM/Intd. RAIMUNDO MAGALHÃES DA COSTA, matrícula GDF 1.686.983-4, de GMSI-3 para GMSI-4, por ter sido promovido a contar de 25 de dezembro de 2018, conforme publicado no DODF nº 243, de 24 de dezembro de 2018, página 27.

CYNTHIANE MARIA DA SILVA SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 28 de dezembro de 2018

Processo: 0390-00004/2012. Interessado: FRANCISCO DARCO RIBEIRO FRANÇA FILHO. Assunto: PRORROGAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com base no art. 4º e no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, e na forma do art. 157, inciso I, § 1º, do inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a disposição do servidor FRANCISCO DARCO RIBEIRO FRANÇA FILHO, matrícula 98.994-0, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, a fim de continuar a exercer suas atividades na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, com ônus para o órgão de origem.

Fim determinado: Atuação no Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação-EAPE.

Prazo certo: de 1º/1/2019 a 31/12/2019.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Habitação, Regularização e Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 31 de dezembro de 2018

Processo: 0380-001821/2011. Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS - MPDFT. Assunto: CESSÃO DE GENAY RORATO DE OLIVEIRA.

O Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, para fins de regularização funcional, conforme a Decisão nº 6.285/2016 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolve:

I) RETIFICAR, o despacho, de 16/10/2014, publicado no DODF nº 219, de 17/10/2014, página 20, na forma que ONDE SE LÊ: "(...), com ônus para o órgão cessionário mediante ressarcimento mensal à origem da remuneração e encargos sociais da servidora. (...)" LEIA-SE: (...) com ônus para o órgão de origem (...).

II) Em conformidade com o art. 2º, §2º, com o art. 18 e art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, fica revogada a data da publicação a cessão da servidora GENAY RORATO DE OLIVEIRA, matrícula 92.692-2, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - MPDFT.

Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - SEDESTMIDH/DF para as providências pertinentes.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012019010100012

Processo: 00055-00105650/2017-80. Interessado: HEITOR LUIZ DE SOUZA FOLGIERINI. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDOR.

Para fins de regularização funcional, fica AUTORIZADA, com base no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018 e na forma do art. 157, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, em caráter excepcional, a disposição do servidor HEITOR LUIZ DE SOUZA FOLGIERINI, matrícula 1262-9, Técnico de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN, para exercer as suas atividades na Defensoria Pública do Distrito Federal, a contar de 02/04/2018 até 31/12/2018. Publique-se e encaminhe-se à Departamento de Trânsito do Distrito Federal-DETRAN, para as providências pertinentes.

RENATO JORGE BROWN RIBEIRO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 266, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelos artigos 3º, 4º e 93 da Lei Complementar nº 769 de 30 de junho de 2008, c/c o inciso I, art. 5º do anexo ao Decreto nº 37.166, de 08 de março de 2016, bem como pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora LUZIA APARECIDA ALVES AZEVEDO, matrícula n.º 42.992-9, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00023260/2018-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor MANOEL ARAUJO PINTO, matrícula n.º 24.378-7, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00024619/2018-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SUSANA PASCHOALI, matrícula n.º 45.252-1, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00026624/2018-11.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA APARECIDA BARROS CIRINEU, matrícula n.º 43.311-X, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00024020/2018-22.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SERGIO ULISSES SILVA JATOBÁ, matrícula n.º 33.511-8, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00121-00001629/2018-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor SÉRGIO FERNANDES FERREIRA, matrícula n.º 24.404-X, no cargo de Auditor de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00025435/2018-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO VIEIRA SANTOS, matrícula n.º 40.331-8, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Agência de Fiscalização do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Agência de Fiscalização do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00361-00003414/2018-47.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JORGE FONSECA DE SANTANA, matrícula n.º 21.899-5, no cargo de Inspetor Técnico de Controle Interno, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Controladoria Geral do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00390-00005950/2018-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SALOME MARIA DE OLIVEIRA DE ARAUJO, matrícula n.º 26.918-2, no cargo de Analista de Apoio às Atividades Policiais Cíveis do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Polícia Civil do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00052-00017562/2018-97.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora RAIMUNDA RIBEIRO DA SILVA, matrícula n.º 83.273-1, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00012474/2018-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ LUCIANO DA SILVA, matrícula n.º 80.930-6, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00012372/2018-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor GETÚLIO ÁLVARO GOMES, matrícula n.º 82.596-4, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00011101/2018-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA FRASSINETTE DE FREITAS VASCONCELOS, matrícula n.º 82.943-9, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005,

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00012948/2018-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA MACIEL DOS REIS, matrícula n.º 83.727-X, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00052-00021186/2018-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANASTÁCIO GOMES DA SILVA, matrícula n.º 82.041-5, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00094-00013129/2018-87.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ANTALÍCIO FERREIRA PIRES, matrícula n.º 82.051-2, no cargo de Agente de Gestão de Resíduos Sólidos, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00391-00012136/2018-15.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLOS DE LAETH FONTES, matrícula n.º 1.650.148-5, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00150-00011019/2018-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CARLUCIO SALES MARTINS, matrícula n.º 102.004-8, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00016167/2018-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ADERALDO LUIZ DA SILVA, matrícula n.º 102.390-X, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00018628/2018-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PEDRO FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula n.º 102.275-X, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00014682/2018-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor ALEXANDRE ZILAHY JUNIOR, matrícula n.º 179.150-8, no cargo de Especialista em Assistência Social, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00020597/2018-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora IRANY MARIA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula n.º 103.217-8, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00021651/2018-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora KEILA ROBERTA FEITOSA DUARTE, matrícula n.º 103.211-9, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00016179/2018-39.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor LUIZ CARLOS FEITOSA DA SILVA, matrícula n.º 102.105-2, no cargo de Especialista em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00019749/2018-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARYLANE ASSUNÇÃO DA SILVA CORREA, matrícula n.º 103.616-5, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00022022/2018-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora AURELINA SOUZA JORGE, matrícula n.º 103.215-1, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00021660/2018-46.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor WASHINGTON CARLOS REINALDO, matrícula n.º 102.432-9, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00013039/2018-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SOLANGE ALVES DE PAULA, matrícula n.º 103.254-2, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00018989/2018-20.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor PAULO CÉSAR PEREIRA, matrícula n.º 102.986-X, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00015641/2018-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS SANTANA ALENCAR, matrícula n.º 103.806-0, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00014071/2018-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO ARAUJO, matrícula n.º 103.802-8, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00018388/2018-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DEUZENI PORTO, matrícula n.º 103.339-5, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00013224/2018-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA EDITH MARTINS PAULINO DOS SANTOS, matrícula n.º 103.875-3, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00014245/2018-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor EDUARDO CARDOSO PEREIRA, matrícula n.º 102.483-3, no cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00431-00009779/2018-41.

APOSENTAR, o servidor MANOEL OLIVEIRA DA SILVA FILHO, matrícula n.º 102.953-3, cargo de Auxiliar em Assistência Social, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00013514/2018-40.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIZIA FERREIRA DE SOUZA, matrícula n.º 44.117-1, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05/07/2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00063316/2018-09.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ZENALDE PEREIRA DE MATOS, matrícula n.º 25.187-9, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00063315/2018-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ILZA MARIA DOS SANTOS, matrícula n.º 25.153-4, no cargo de Agente de Gestão Fazendária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00064392/2018-23.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA SAMARA AIRES DE ALENCAR LUCAS, matrícula n.º 46.328-0, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00040-00064338/2018-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor CELSO IRINEU FERREIRA, matrícula n.º 31.211-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo SEI n.º 00132-00005532/2018-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, a servidora TERESINHA DE JESUS SANTOS DA SILVA, matrícula n.º 42.341-6, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Administração Regional de Taguatinga. Processo SEI n.º 00132-00005298/2018-77.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora MARIA DE JESUS BARBOSA SANTOS, matrícula n.º 31.727-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional n.º 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00015650/2018-74.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora ELAINE CLAUDINA DOS SANTOS, matrícula n.º 1.431.278-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI n.º 00410-00016422/2018-11.

APOSENTAR, a servidora CLAUDIA HELENA DA SILVA SANTOS, matrícula n.º 32.219-9, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional n.º 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional n.º 70, de 29/03/2012, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei n.º 4.584, de 08/07/2011, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar n.º 769, de 30/06/2008

Lotação: Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal. Processo SEI nº 00410-00015084/2018-09.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a servidora SUNANMITA GOMES DE PAULA, matrícula nº 171.868-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00400-00008367/2018-23.

APOSENTAR, a servidora CARLA ROSANE GUTERRES SOARES, matrícula nº 43.866-9, cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão IX, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Processo SEI nº 00410-00013510/2018-61.

APOSENTAR, o servidor LUCIANO DE CASTRO TEIXEIRA, matrícula nº 37.447-4, cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08/07/2011, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Processo SEI nº 00410-00011512/2018-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, ao servidor JOSÉ LOPES DA SILVA, matrícula nº 94.024-0, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo SEI nº 00113-00039031/2018-20.

ADLER ANAXIMANDRO DE CRUZ E ALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DO TESOURO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO TESOURO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições atribuições regimentais e em atenção ao que determina o artigo 1º da Emenda Regimental nº 18/2006 - TCDF, resolve:

Art. 1º Designar LUCY LAURA COSTA CAMPOS, matrícula 42.854-X, lotada na Gerência de Tesouraria, da Coordenação da Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda e JAKELINE BARBOSA MONTENEGRO, matrícula 33.008-6, lotada na Coordenação de Programação Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria de Estado de Fazenda, para procederem o levantamento e conferência do caixa para o encerramento do exercício de 2018.

Art. 2º Esta Ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 1425, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando o Regulamento dos Programas de Residência em Área Profissional de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, que tem como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e como formadora a Escola Superior de Ciência da Saúde (ESCS), e considerando o Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde - modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - 2018/2, objeto do Edital nº 25, de 06/12/2017, publicado em DODF nº 13, de 18/01/2018, homologado pelo Edital nº 4, de 27/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 27/02/2018, resolve:

Art. 1º Dispensar LUANA SALLES DE MORAIS GIRAO - Matrícula 0156828-0, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Multiprofissional em Atenção ao Câncer, a partir de 10/12/2018, em função de mudança de lotação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1426, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o inciso X do artigo 448 do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 34.213, de 14 de março de 2013, considerando os programas de residência médica que têm como instituição executora a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, credenciados pela Comissão Nacional de Residência Médica do Ministério da Educação, regulamentados no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal pela Portaria nº 204 de 07/10/2014, publicada em DODF nº 213, de 10/10/2014, bem como suas retificações ou alterações, e considerando o Processo Seletivo Interno de Preceptores de Ensino dos Programas de Residência Médica, Seleção 2018/1, objeto do Edital Nº 39, de 27/12/2017, publicado no DODF nº 248, de 29/12/2017, com resultado final homologado pelo Edital Nº 03, de 23/02/2018, publicado em DODF nº 40, de 28/02/2018, resolve:

Art. 1º. Dispensar, por motivo de aposentadoria, GEORGE DAVID BISPO DOS SANTOS, matrícula 130.531-X, da atividade de preceptoria do Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral da COREME HRT, a partir de 04/12/2018, e designar LEONARDO RODOVALHO, Matrícula 154.297-4, a partir da data de publicação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1427, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00263739/2018-44, resolve: DESIGNAR

DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHAES, matrícula 156.496-X, ocupante do cargo Enfermeira, para substituir a SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

PORTARIA Nº 1428, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 2º, §1º, IX, e §2º do Decreto nº. 39.133 de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº. 114 de 18/06/2018, e no art. 159 da Lei Complementar nº 840/2018, resolve: HOMOLOGAR o afastamento para Estudo no Exterior de THIEGO PEDRO FREITAS ARAUJO, matrícula nº. 1.673.316-9, lotado na Superintendência da Região de Saúde Norte, em razão da participação em Programa de Fellowship em Cirurgia Ortopédica Endoscópica de Coluna no Hospital Wooridul de Pohang na Coreia do Sul, no período de 15/10/2018 a 14/11/2018. Processo nº 00060-00406164/2018-61.

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 221, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; Considerando a Portaria Nº 1032, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica; resolve:

Art. 1º Dispensar FABIANA MARCIA DE ALCANTARA MORAIS FERREIRA, Mat. 0317.667-5, da Referência Técnica Distrital Colaboradora em NEONATOLOGIA.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARTHA GONÇALVES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00584030/2018-80, resolve: DESIGNAR MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, Matrícula 1436755-6, ocupante do cargo de Médico, para substituir a Chefe do Núcleo Regional de Atenção Domiciliar, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 315, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 novembro de 2017, publicado no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 38, resolve: DESIGNAR CARINE DE CÁSSIA SOUZA DE ASSIS, Matrícula 146.620-8, Odontóloga, para exercer a função de Responsável Técnico do Ambulatório de Especialidades Odontológicas, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Saúde do Distrito Federal.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO DE 24 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com base nos decretos 37.057, de 14 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 10, de 15 de janeiro de 2016, página 01 e decreto de 13 de novembro de 2017, publicado no DODF nº 218, de 14 de novembro de 2017, página 38, resolve:

DESIGNAR DAVID MAIA PARAENSE FILHO, matrícula 159.593-8, Carreira Médica- Pediatra, como Responsável Técnico Assistencial da Clínica Pediátrica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

DESTITUIR MYCHELLE BARROS VIEIRA, matrícula 193.019-2, Carreira Médica-Pediatra, das atribuições de Responsável Técnico Assistencial da Clínica Pediátrica, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 144, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2018

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER licença prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011 aos seguintes servidores (matrícula, nome, quinquênio e processo): 120.271-5, OLGA CHAVES BARROS, 7º - 26 de agosto de 2013 a 24 de agosto de 2018, 061.043.049/1992; 127.956-4, JOSE RAIMUNDO LEVINÓ DA SILVA, 6º - 07 de dezembro de 2012 a 05 de dezembro de 2017, 061.042.204/1994; 128.225-5, DENISE MARIA MORAES, 6º - 08 de agosto de 2013 a 06 de agosto de 2018, 061.042.396/1994; 133.179-5, LUZANICE FATIMA DE MEDEIROS, 5º - 05 de agosto de 2013 a 03 de agosto de 2018, 061.042.808/1998; 140.774-0, KAROLINA PEREIRA DE SOUSA RAFAEL NUNES, 4º - 06 de outubro de 2013 a 04 de outubro de 2018, 276.000.439/2005; 145.632-6, LUCELANDIA MARCELINO DA SILVA, 3º - 09 de abril de 2013 a 07 de abril de 2018, 274.000.143/2008; 146.747-6, ANnelise CHRISTIANE DE SOUZA DUTRA, 3º - 23 de outubro de 2013 a 20 de novembro de 2018, 276.000.920/2009; 146.843-X, DEBORA CRISTINA DE FARIA, 3º - 24 de outubro de 2013 a 22 de outubro de 2018, 276.001.327/2008; 154.188-9, PATRICIA BARBOSA RIBEIRO, 1º - 15 de outubro de 2004 a 13 de outubro de 2009; 2º - 14 de outubro de 2009 a 12 de outubro de 2014, 281.000.152/2011; 169.891-5, LIGIA FERREIRA DA SILVA, 2º - 05 de setembro de 2013 a 03 de setembro de 2018, 276.001.238/2014; 171.412-0, ALESSANDRA FAEDA BASILIO, 2º - 02 de outubro de 2013 a 30 de setembro de 2018, 276.000.113/2016; 172.261-1, LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA DE ALBUQUERQUE SOUZA, 1º - 13 de novembro de 2008 a 11 de novembro de 2013; 2º - 12 de novembro de 2013 a 10 de novembro de 2018, 00060-00530519/2018-31; 173.205-6, VANUSA DAVID BEZERRA, 2º - 19 de novembro de 2013 a 17 de novembro de 2018, 276.001.955/2013; 1.440.483-4, CAROLINE ALMEIDA FELIX, 2º - 01 de outubro de 2013 a 29 de setembro de 2018, 00060-00229103/2017-92; 1.442.462-2, RENAN OLIVEIRA SANTOS, 1º - 02 de abril de 2013 a 31 de março de 2018, 00060-00540947/2018-72; 1.444.064-4, KARINA MARIA DA SILVA FERNANDES, 1º - 20 de maio de 2013 a 18 de maio de 2018, 00060-00532210/2018-86; 1.658.089-3, ELLEN SAMIA ALMEIDA FIRMINO, 1º - 06 de junho de 2013 a 04 de junho de 2018, 00060-00414191/2018-15; 1.659.169-0, MARIA EUNICE MESQUITA SILVA SOUSA, 1º - 01 de julho de 2013 a 29 de julho de

2018, 00060-00503225/2018-37; 1.659.520-3, CLEONICE BARBOZA CASSEMIRO CORREA, 1º - 16 de julho de 2013 a 14 de julho de 2018, 00060-00469017/2018-00; 1.659.595-5, LANDICEA MARIA RANGEL GOMES, 1º - 16 de julho de 2013 a 14 de julho de 2018, 00060-00460186/2018-76; 1.660.019-3, ADRIANA DA GRACA MENDES CARNEIRO, 1º - 01 de agosto de 2013 a 30 de julho de 2018, 00060-00518770/2018-28; 1.660.829-1, JULIANA BARBOSA DOS SANTOS, 1º - 29 de outubro de 2013 a 27 de outubro de 2018, 00060-00503692/2018-67; AUTORIZAR a dispensa de ponto, aos seguintes servidores (matrícula, nome, cargo, lotação, nome do evento, período, local e nº do processo): 157.317-9, LEANDRO SOUZA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRC/SRSOE, a qual participou do Curso JOTRAHC, no período de 14/09/2018 à 16/09/2018, realizado em Pirinópolis/GO, 00060.00346023/2018-81; 129.224-2, ALICE ODETE LELIS COZAC, Médico - Pediatra, lotado na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, a qual participou do 3º Congresso Paulista de Urgências e Emergências Pediátricas, no período de 01/05/2018 à 06/05/2018, realizado em São Paulo/SP, 00060.00021019/2018-11; 130.680-4, SÉRGIO TAMURA, Médico - Médico Cirurgia Geral, lotado na Unidade de Clínica Cirúrgica/HRC/SRSOE, a qual participou do 54º Imersão em Cirurgia e Endoscopia, no período de 03/12/2018 à 09/12/2018, realizado em Goiânia/GO, 00060.00473400/2018-54; 135.558-9, MUNIR MARCUS BESSA, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Unidade de Ortopedia e Traumatologia/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso Brasileiro de Trauma Ortopédico, no período de 16/05/2018 à 20/05/2018, realizado em Belo Horizonte/MG, 00060.00101897/2018-10; 136.521-5, EDILÂNIA GOMES CARTAXO, Médico - Pediatra, lotado na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, a qual participou do 7º Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal, no período de 04/04/2018 à 08/04/2018, realizado em Foz do Iguaçu/PR, 00060.00079644/2018-44; 136.521-5, EDILÂNIA GOMES CARTAXO, Médico - Pediatra, lotado na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, a qual participou do Curso Projeto Gêmeos em Neonatologia, no período de 19/04/2018 à 21/04/2018, realizado em São Paulo/SP, 00060.00029155/2018-41; 136.560-6, PATRICIA CARRILHO MOLISANI, Médico - Neonatologia, lotado na Unidade Neonatal/HRC/SRSOE, a qual participou do 7º Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal, no período de 05/04/2018 à 07/04/2018, realizado em Foz do Iguaçu/PR, 00060.00013685/2018-78; 150.926-8, MARIA DO HORTO OBES DE MELO, Fisioterapeuta, lotado no Núcleo de Saúde Funcional/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso da AMIB - 13th World Congress of Intensive and Critical Care Medicine - XXII, no período de 07/11/2017 à 11/11/2017, realizado no Rio de Janeiro/RJ, 00060.00127383/2017-03; 152.740-1, GILSON CARLOS ALMEIDA NUNES, Médico - Tisiologia, lotado na Gerência de Assistência Clínica/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso Paulista de Pneumologia e Tisiologia, no período de 14/11/2018 à 19/11/2018, realizado em Belo Horizonte/MG, 00060.00080927/2018-58; 152.970-6, AUREA BUENO DE MENEZES, Médico - Neonatologia, lotado na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, a qual participou do 7º Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal, no período de 04/04/2018 à 07/04/2018, realizado em Foz do Iguaçu/PR, 00060.00034799/2018-51; 154.231-1, ALEXANRE FRANCISCO M. SEIXAS NETO, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso Panamericano de Medicina do Esporte e 29º Congresso Brasileiro Medicina Esporte, no período de 13/09/2017 à 17/09/2018, realizado no Rio de Janeiro/RJ, 00060.00097553/2018-18; 159.431-1, ANA MARILY SORIANO RICARDO GOMES, Médico - Pediatra, lotado na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso Internacional de Neonatologia da Universidade de Miami - "Miami Neonatology 2018/42th International Conference", no período de 11/11/2018 à 15/11/2018, realizado em Miami/Flórida - Estados Unidos, 00060.00435080/2018-34; 192.928-3, LUCIANA LILIAN LOUZADA MARTINI, Médico - Geriatria, lotada na Diretoria Regional de Atenção Secundária/HRC/SRSOE, a qual participou do XXXVI Brasileiro de Psiquiatria, no período de 17/10/2018 à 20/10/2018, realizado em Brasília/DF, 00060.00355862/2018-91; 1.439.592-4, JORDANA OLIVEIRA MILANEZ, Médico - Anatomia Patologia, lotada no NUPAC/HRC/SRSOE, a qual participou da Oficina para Médicos Multiplicadores no Tema: Melhoria do Diagnóstico da Causa de Morte, no período de 08/08/2018 à 09/08/2018, realizado em Natal/RN, 00060.00311803/2018-19; 1.440.315-3, THAIS DE DEUS VIEIRA BOAVENTURA, Médico - Geriatria, lotada na Gerência de Assistência Clínica/HRC/SRSOE, a qual participou do 9º Congresso Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia, no período de 28/09/2018 à 30/09/2018, realizado em Pirenópolis/GO, 00060.00080673/2017-78; 1.658.506-2, MAYRA CREA DA COSTA MAUES, Médico - Clínica Médica, lotada na Unidade de Medicina Interna/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso Brasileiro de Pneumologia, no período de 03/08/2018 à 07/08/2018, realizado em Goiânia/GO, 00060.00242233/2018-00; 1.671.707-4, PATRICIA PINHEIRO COLARES, Médico - Neonatologia, lotada na Unidade de Neonatologia/HRC/SRSOE, a qual participou do 7º Simpósio Internacional de Reanimação Neonatal, no período de 04/04/2018 à 08/04/2018, realizado em Foz do Iguaçu/PR, 00060.00037989/2018-21; 1.672.888-2, KAMILLE DE FARIA MENDES LOPES SOUZA, Médico - Pediatra, lotada na Unidade de Pediatra/HRC/SRSOE, a qual participou do 20º Congresso Brasileiro de Infectologia Pediátrica, no período de 14/11/2018 à 17/11/2018, realizado em Salvador/BA, 00060.00434858/2018-98; 1.673.261-8, FABIANO MORAES, Médico - Otorrinolaringologia, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso de Rinologia, no período de 16/08/2018 à 17/08/2018, realizado em Brasília/DF, 00060.00248151/2018-61; 1.673.439-4, ANTONIO CLAUDIO DIAS AMARAL, Médico - Cirurgia Geral, lotado na Gerência de Emergência/HRC/SRSOE, a qual participou do Congresso Norte-Nordeste-Centro-Oeste de Cirurgia Torácica, no período de 22/08/2018 à 26/08/2018, realizado em Porto de Galinha/PE, 00060.00144431/2018-09; 1.673.764-4, ULYSSES MEIRELES ALVES, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRC/SRSOE, a qual participou do XII Congresso Brasileiro de Cirurgia de Ombro e Cotovelo, no período de 22/08/2018 à 26/08/2018, realizado em Belém/PA, 00060.00309602/2018-43; 1.677.180-X, MARIAM VIVIANE JOVINO NEVES, Médico - Ginecologia, lotada na Gerência de Emergência/HRC/SRSOE, a qual participou do Curso de Endometriose In Rio, Cirurgia Ginecológica Minimamente Invasiva, no período de 29/11/2018 à 01/12/2018, realizado no Rio de Janeiro/RJ, 00060.00401704/2018-10; 1.678.255-0, LEONARDO DE LIMA TEODORO, Médico - Otorrinolaringologista, lotado na Gerência de Serviços de Atenção Secundária/HRC/SRSOE, a qual participou do 48º Congresso Brasileiro de Otorrinolaringologia, no período de 31/10/2018 à 03/11/2018, realizado em João Pessoa/PB, 00060.00419852/2018-91; 1.682.651-5, ALINE DA SILVA RODRIGUES CANUTO, Enfermeiro, lotada no CAPS1/BRAZ/SRSOE, a qual participou do 6º Congresso Brasileiro de Saúde Mental, no período de 03/09/2018 à 05/09/2018, realizado em João Pessoa/PB, 00060.00400939/2018-94; 140.718-X, JANDUI GOMES DE ABREU FILHO, Médico - Cirurgia Geral, lotado na Gerência de Emergência/HRC/SRSOE, a qual participou do XIII Congresso Brasileiro da SBAIT (Sociedade Brasileira de Assistência Integrada ao Trauma), no período de 22/08/2018 à 26/08/2018, realizado em João Pessoa/PB, 00060.00419852/2018-91; 192.928-3, LUCIANA LILIAN LOUZADA MARTINI, Médico - Geriatria, lotada na Gerência de Serviços de Atenção Secundária nº01/DIRASE/SRSOE, a qual participou do 9º Congresso do Centro-Oeste de Geriatria e Gerontologia (COGER), no período de 28/09/2017 à 30/09/2017, realizado em Pirinópolis/GO, 00060.00080538/2017-22; 199.567-7, ALEXANDRE FRANCISCO MAGALHÃES SEIXAS NETO, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Unidade de Traumatologia e Ortopedia/HRC/SRSOE, a qual participou do 26º Congresso Pan-Americano de Medicina do Esporte e 29º Congresso Brasileiro de Medicina do Esporte, no período de 17/09/2017 à 16/09/2017, realizado no Rio de Janeiro/RJ, 00060.00097447/2017-26; 1.673.764-4, ULYSSES MEIRELES ALVES, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Gerência de Emergência/HRC/SRSOE, a qual participou do 5º Closed Meeting, Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia do Ombro e Cotovelo (SBCOC), período de 24/08/2017 à 26/08/2017, realizado em Trancoso/BA, 00060.00097621/2017-31; 1.675.480-8, NORMANDO DE ANDRADE JUNIOR, Médico - Ortopedia e Traumatologia, lotado na Gerência de Emergência/HRC/SRSOE, a qual participou do 5º Closed Meeting, Congresso da Sociedade Brasileira de Cirurgia do Ombro e Cotovelo (SBCOC), período de 24/08/2017 à 26/08/2017, realizado em Trancoso/BA, 00060.00098032/2017-70; 1.657.980-1, RENATO CARLOS SIQUEIRA, Médico - Clínica Médica, lotado na Gerência de Emergência/HRC/SRSOE, a qual participou do AoTrauma Course-

Advanced dos Principios de Tratamento de Fracturas, no período de 17/08/2017 à 19/08/2017, realizado no Panamá, 00060.00095251/2017-05.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 24, de 09 de agosto de 2011, publicada no DODF nº 160, de 17 de agosto de 2011, página 37, que publicou a licença prêmio de PATRICIA BARBOSA RIBEIRO, matrícula: 154.188-9, referente ao 1º quinquênio: 03/04/2006 a 02/04/2011;

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 09 de maio de 2016, publicada no DODF nº 92, de 16 de maio de 2016, página 28, que publicou a licença prêmio de PATRICIA BARBOSA RIBEIRO, matrícula: 154.188-9, referente ao 2º quinquênio: 03/04/2011 a 02/04/2016.

LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº01, de 20 de janeiro de 2014, publicada no DODF nº 20, de 27 de janeiro de 2014, página 24, que publicou a licença prêmio de KAROLINA PEREIRA DE SOUSA RAFAEL NUNES, Matrícula: 140.774-0. ONDE SE LÊ: 3º - 07/10/2008 a 06/10/2013...LEIA-SE: 3º - 07/10/2008 a 05/10/2013.

Na Ordem de Serviço nº63, de 21 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 162, de 24 de agosto de 2018, página 30, que publicou a licença prêmio de BRUNA LIMA PEREIRA DUARTE, Matrícula: 1.443.712-0. ONDE SE LÊ: 1º - 06/05/2013 a 03/06/2018...LEIA-SE: 1º - 06/05/2013 a 04/05/2018.

Na Ordem de Serviço nº108, de 01 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 212, de 07 de novembro de 2018, página 13, que publicou a licença prêmio de ELIANE DE OLIVEIRA BARREIROS ALVES, Matrícula: 133.087-X. ONDE SE LÊ: 5º - 26/07/2008 A 24/07/2013...LEIA-SE: 4º - 26/07/2008 a 24/07/2013.

Na Ordem de Serviço nº68, de 14 de setembro de 2018, publicada no DODF nº181, de 21 de setembro de 2018, página 31, que publicou a dispensa de ponto de LEILA APARECIDA DA SILVA MENDES AGUIAR, Matrícula: 1.684.798-9, Fisioterapeuta, lotada na UTI Neonatal/HRC/SRSOE, para participar do Curso de RTA (Reequilíbrio Toraco Abdominal) no período de 01/07/2018 a 08/10/2018, a realizar-se em Brasília/DF. ONDE SE LÊ: período de 01/07/2018 a 08/10/2018... LEIA-SE: 01/07/2018 A 08/07/2018.

Na Ordem de Serviço nº119, de 27 de novembro de 2018, publicada no DODF nº231, de 06 de dezembro de 2018, página 23, que publicou a dispensa de ponto de CLAUSIA BARRETO ROCHA, Matrícula: 1.079.583-X, lotada na UTI Neonatal/HRC/SRSOE, para participar do Curso de RTA (Reequilíbrio Toraco Abdominal) no período de 01/07/2018 a 08/10/2018, a realizar-se em Brasília/DF. ONDE SE LÊ: período de 01/07/2018 a 08/10/2018... LEIA-SE: 01/07/2018 A 08/07/2018.

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 206, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 do estatuto aprovado pelo Decreto nº 38.689, de 07 de dezembro de 2017, resolve: CONCEDER Licença pelo período de 08 (oito) dias consecutivos a contar de 26/11/2018, com base no artigo 62, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor CLAUDIO MACHADO DE OLIVEIRA, matrícula 1401948-5, por motivo de falecimento da mãe, conforme certidão apresentada.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

INSTRUÇÃO Nº 207, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso Art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 34.539, de 31 de julho de 2013, resolve: CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO, nos termos da Lei nº. 4.426/2009 de 27/11/2009 e do Decreto nº. 31.452 de 22/03/2010. Aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, data da concessão, percentual e número do processo. 1. ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO - 1.1. ANALISTA DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 1681904-7, IGOR LIMA DOS SANTOS, 13/12/2018, 4%, 063.000.415/2017. 1.2. TÉCNICO DE ATIVIDADES DO HEMOCENTRO: 353121-X, WILSON CALDEIRA FIGUEIREDO, 06/12/2018, 4%, 063.000.184/2010. Os efeitos financeiros decorrentes da aplicação desta Instrução retroagem à data da concessão.

MIRIAM DAISY CALMON SCAGGION

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 15 DE OUTUBRO DE 2018 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e, tendo em vista o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00080-00117666/2018-45, resolve: EXONERAR, de ofício, BRUNO PINHEIRO DOS SANTOS, do cargo de Professor de Educação Básica - Farmácia, matrícula nº 241.562-3, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 30/07/2018, por não entrar em exercício em tempo hábil.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

(*)Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 198, de 17 de outubro de 2018, pag. 23.

PORTARIA DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve: DISPENSAR WILMA CORREA DO NASCIMENTO, Professor, matrícula 202.068-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Caic Julia Kubitschek De Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DESIGNAR DANIELA TEREZA DA SILVA LOPES, Professor, matrícula 34.503-2, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Caic Julia Kubitschek De Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DISPENSAR, a pedido, CAIO MURILO SIQUEIRA DE LIMA, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 214.498-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor Caic Julia Kubitschek De Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DESIGNAR KEZIA CRISTINA GOMES DOS SANTOS, Monitor de Gestão Educacional, matrícula 214.504-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, Caic Julia Kubitschek De Oliveira, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, DANIELLE CHRISTINA SOARES RODRIGUES, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 215.306-8, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 18 de dezembro de 2018.

DESIGNAR CARLA ESPINDOLA DE SOUZA LEANDRO, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 23.053-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 12 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR DANIELLE RIBEIRO DOS SANTOS NUNES DOURADO, Agente de Gestão Educacional, matrícula 209.665-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 14 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DESIGNAR GISLAINE MARCAL RIBEIRO DOS SANTOS, Agente de Gestão Educacional, matrícula 210.092-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, da Escola Classe 14 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, NATALIA CAROLINA DOS SANTOS, Professor, matrícula 216.770-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-06, de Diretor, do Centro Interescolar de Línguas do Riacho Fundo I, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

DISPENSAR, a pedido, ANTONIO JOSE DA SILVA, Técnico de Gestão Educacional, matrícula 22.996-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Supervisor, do Centro de Ensino Fundamental 20 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 20 de dezembro de 2018.

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo §2º do artigo 2º do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e com base no inciso IV da Portaria nº 376, de 13 de novembro de 2018, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento do país, mediante dispensa de ponto, com ônus limitado, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22/07/2008, ao servidor ROBERTO GOMES OLIVEIRA, matrícula nº 175.591-6, para participar do Programa de Desenvolvimento Profissional para Professores de Língua Inglesa nos EUA-PDPI, no período de 05 a 24/02/2018, conforme processo nº 00080-00043285/2017-31

CLOVIS LUCIO DA FONSECA SABINO

SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 280, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição do Comitê Gestor Intersetorial do Programa Bolsa Família do Distrito Federal, prevista no art. 2º da Portaria Nº 111, de 23 de agosto de 2016, que passa a ser composta com os seguintes membros:

I - Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal - Sedestmidh:

- Titular: FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA;
- Suplente: GUILHERME EMANUEL ALEIXO DE CARVALHO;

II - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - Ses/DF:

- Titular: ALINE COUTO CÉSAR;
- Suplente: RODRIGO FERREIRA SILVA;

III - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF:

- Titular: IVO ALBERTO DOS SANTOS;
- Suplente: ELIENE LOPES MOREIRA

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

ILDA RIBEIRO PELIZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 165, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 105, inciso VII, e tendo em vista o disposto no art. 128, § único, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: TORNAR PÚBLICA a suspensão das férias, por necessidade de serviço de MARCELA COSTA OLIVEIRA, matrícula 2177420, no período de 12 a 21 de dezembro de 2018. Ficando assegurado a servidora a fruição de férias posteriormente.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 166, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe delega a Portaria 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07/12/2018, art. 8º, inciso III, alínea "d", resolve: TORNAR SEM EFEITO RETIFICAÇÃO publicada no DODF nº 237, de 14 de dezembro de 2018, página 48: "Na Ordem de Serviço nº03, de 21 de novembro de 2016, publicada no DODF nº222, de 25 de novembro de 2016, página 75, na AVERBAÇÃO da servidora ARACINA FRANCISCA RODRIGUES MATOS, ONDE SE LÊ: "...AVERBAR tempo de serviço prestado pela servidora ARACINA FRANCISCA RODRIGUES MATOS, matrícula 103.623-8, Cargo: Auxiliar em Assistência Social, Processo nº 431.001666/2016, averba: 119 dias, no período de 02/01/1986 a 30/04/1986, conforme certidão expedida pela INSS, contados somente para efeitos de aposentadoria..." ,LEIA-SE:

"...AVERBAR o tempo de serviço de efetivo exercício prestado pela servidora ARACINA FRANCISCA RODRIGUES MATOS, matrícula 1036238, Auxiliar em Assistência Social: 1097 (um mil e noventa e sete) dias, correspondendo a 3 anos, 0 meses e 2 dias, relativos aos períodos de 02/01/1986 a 30/04/1986 e 14/12/1987 a 16/08/1990, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme autos do Processo nº 431-001666/2016..."

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

ORDEM DE SERVIÇO Nº 167, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso III, alínea "f", da Portaria nº 215, de 06 de agosto de 2018, republicada no DODF nº 232, de 07 de dezembro de 2018, página 23, em conformidade com o artigo 150, da Lei Complementar nº 840/2011 e o Decreto nº 37.669/2016, resolve: CONCEDER Licença Paternidade com prorrogação ao servidor IGOR BARBOSA SOUZA, matrícula nº 1848607, no período de 03.12.2018 a 01.01.2019.

LOUISE DE LIMA E SILVA XAVIER

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 400, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência ao servidor GILBERTO SIMPLICIO DOS SANTOS, matrícula 100.806-4, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com o Art. 40, §19, da CRFB, com redação dada pela EC nº 41/2003, combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 31/10/2017. Processo SEI nº 00070-00019170/2018-44.

MARCONDES DOURADO SARAIVA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL Substituto, no uso das atribuições decorrentes da delegação de competência que lhe confere o artigo 1º da Portaria nº 155 de 17 de outubro de 2018, resolve: CONCEDER afastamento do cargo ocupado para participar de curso de formação previsto como etapa de concurso público, com fundamento na combinação dos artigos 162 e 27, da Lei Complementar nº 840/2011, optando pela remuneração de seu cargo de origem ou pelo auxílio pago pela PMDF, com fulcro nos Artigos 25, 27 e 162, da lei mencionada, ao servidor ROGER DIEGO CÂMARA, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 168.862-67, para participar do para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Distrito Federal (CFO/PMDF), com previsão de duração de 03 anos.

JOSÉ FILHO SOARES ROCHA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 426, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 006/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar Público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 006/2018-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 20 de 29/01/2018, pag. 18, por meio da Ordem de Serviço nº 28/2018-SESIPE de 18/01/2018; e, assim decidir:

Art. 2º Aplicar ao servidor Agente de Atividades Penitenciárias DYEGO BRUNO MENDONÇA LIBERATO, Matrícula nº 193.717-0, a sanção disciplinar de 03 (TRÊS) DIAS DE SUSPENSÃO, já que restou demonstrada, nos autos Sindicância em tela, a conduta transgressora da disciplina, prevista no artigo 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, c.c Art. 180, inciso V do mesmo diploma legal, e artigo 191, inciso IV, em razão de, no dia 04/05/2017 por volta das 05:45hs, em tese, sob efeitos de bebida alcoólica, ter efetuado 2 (dois) disparos de arma de fogo, usando para tanto a Pistola Taurus, PT 840, série SDZ9537, acautelada para o exercício das suas funções, no estacionamento do estabelecimento comercial BAMBOA, situado no Setor Hípico, Brasília/DF, ocasião que foi conduzido para 1ª DP por Policiais Militares que patrulhavam o local.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

SUBSECRETARIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 440, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 255, II, "c", da Lei Complementar Distrital nº 840/2011 e, subsidiariamente, pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 009, de 08 de dezembro de 2000, alterada pela Portaria Conjunta SSP/PCDF nº 21, de 10 de fevereiro de 2003; e tendo em vista o apurado na Sindicância nº 011/2018-SESIPE, resolve:

Art. 1º Tornar público a Decisão do Despacho de Julgamento da Sindicância Acusatória nº 011/2018-SESIPE, com Instauração, publicada no DODF nº 53 de 19/03/2018, pag. 19, por meio da Ordem de Serviço nº 94/2018-SESIPE de 14/03/2018; e, assim decidir:

Art. 2º Aplicar ao servidor Agente de Atividades Penitenciárias DYEGO BRUNO MENDONÇA LIBERATO, Matrícula nº 193.717-0, a sanção disciplinar de 10 (DEZ) DIAS DE SUSPENSÃO, já que restou demonstrada, nos autos Sindicância em tela, a conduta transgressora da disciplina, prevista no artigo 190, inciso I da Lei Complementar nº 840/2011, c.c Art. 180, inciso V do mesmo diploma legal, e art. 191, inciso IV, em razão de, no dia 28/07/2017, por volta das 09:40hs, o referido servidor, teria ameaçado o cobrador e motorista de um ônibus da Viação Pioneira, na rota Paranoá - Mangueiral, após sacar a arma de fogo tipo pistola Taurus, PT 840, série SDZ09455, acautelada ao servidor para o exercício das suas funções, durante discussão sobre a cobrança da respectiva passagem do ônibus, o que repercutiu negativamente para a imagem da Administração.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO WAGNER LIMA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIAS DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 16749365 e o DODF nº 242 Seção II Pág. 66, de 21 de dezembro de 2018, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de dezembro 2018, a Capitão POLIANA ALVES DE ANDRADE OLIVEIRA - Mat. 52.066/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 3º, inciso VI, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, c/c artigo 1º, inciso I, alínea "c", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 16746198 e o DODF nº 242 Seção II Pág. 66, de 21 de dezembro de 2018, resolve: REVERTER ao respectivo Quadro, a contar de 21 de dezembro de 2018, o Capitão RENATO CEZARIO GUIMARAES - Mat. 73.482/9, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 80, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e o artigo 7º, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, por ter retornado da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal.

FABIO ARACAQUI DE SOUSA LIMA

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 954, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.198/2017, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 318 de 04 de julho de 2018, DODF Nº 127, de 06 de julho de 2018, referente ao 2º SGT PM REF RINALDO BARBOSA DE FRANÇA LEITE, MAT. Nº 19.622/3, para ONDE SE LÊ: "...RINALDO BARBOSA FRANÇA LEITE...", LEIA-SE: "...RINALDO BARBOSA DE FRANÇA LEITE...", em cumprimento da Diligência 1.804/CONIP, da Controladoria-Geral do Distrito Federal, de 08 de outubro de 2018.

EDUARDO JOSÉ DA SILVA

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 1º da Portaria nº 3, de 11 de janeiro de 2012, e, ainda, o constante no processo 00052.00020664/2018-90, resolve: TORNAR SEM EFEITO na Portaria de 26/11/2018, publicada no DODF nº 225 de 27/11/2018, o ato que concedeu aposentadoria à servidora MARIA DO CARMO CORREIA, matrícula nº 57.413-9, no cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

APOSTILAMENTO DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 1º, da Portaria nº 03, de 11 de janeiro de 2012 e o contido no Processo nº 00052-00020364/2018-19, resolve RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 39, inciso XXXIII do Decreto nº 3.000, de 26 de março de 1999 e a contribuição do artigo 40, § 21, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora aposentada LENISIA ARDILA GENESS, matrícula SIGRH nº 27.585-9, SIAPE nº 1408748, no período de 1º de outubro de 2011 a 1º de outubro de 2016.

IVONE CASIMIRO DA SILVEIRA ROSSETTO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições da delegação de competência de que trata o artigo 2º, da Portaria nº 65, de 13 de maio de 2013, publicada no DODF nº 97, de 14 de maio de 2013 e considerando a designação de Gestores ocorrida por meio da Ordem de Serviço nº. 122, de 17 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 208, Seção I, pag. 52 do dia 31/10/2018, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora efetiva PAULA RIBEIRO E OLIVEIRA - Mat. 240.460-5 pela servidora efetiva CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA - Mat. 103.386-7 na função de GESTORA, da Parceria estabelecida entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Associação Vila dos Sonhos, conforme Termo de Fomento nº. 01/2018 para execução do "Projeto Ser Criança", a ser desenvolvido pela Instituição Vila dos Sonhos, no âmbito das Escolas Públicas do Distrito Federal, Processo 00400-00005070/2018-14, a qual fica incumbida em acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

Art. 2º Substituir a servidora efetiva CLEYLA SILVIA DE OLIVEIRA - Mat. 103.386-7 - Mat. 240.460-5 pelo servidor efetivo ROBERTO PEREIRA LOPES - Mat. 224.622-8, na função de GESTOR (A) SUBSTITUTO, da Parceria estabelecida entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a Associação Vila dos Sonhos, conforme Termo de Fomento nº. 01/2018 para execução do "Projeto Ser Criança".

Art. 3º A servidora substituída no art. 1º, deverá apresentar Relatório Circunstanciado nos termos da legislação a nova Gestora designada, a ser incluído nos autos do Processo 00400-00005070/2018-14, o qual deverá conter todas as informações relativas ao acompanhamento da referida parceria, nos termos da legislação vigente, da data de sua designação até a data de sua efetiva substituição, de modo a possibilitar a perfeita prestação de contas e conhecimento das ações já realizadas, pendências ou irregularidades identificadas, se for o caso, a nova gestora responsável.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EDIMAR SOUZA LIMA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 365, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018

O DIRETOR-PRESIDENTE DO SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas no Art. 41 do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011 e, ainda, as disposições contidas na Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125, de 30 de abril de 2004.

Considerando a necessidade de designar Comissão de Executores, para execução e fiscalização dos serviços objeto do Contrato nº 33/2018, celebrado entre o SLU/DF e a COOPERATIVA DE CATADORES DE MATERIAIS

RECICLÁVEIS RENASCER. Processo SEI/DF nº: 00094-00007049/2018-92, e, considerando o dever de garantir as condições mínimas para o desenvolvimento adequado da execução contratual, resolve:

Art. 1º Designar Comissão de Executores para atuarem na fiscalização das atividades administrativo - financeira e do Contrato nº 33/2018, composta pelos servidores abaixo relacionados.

I - Os servidores Thais de Paiva Rodrigues Martis Lopes, matrícula 271.531-7, João da Costa Freire, matrícula 82.233-7, Maria Eunice Pereira Bessa, matrícula 83.311-8, Maria da Guia Pereira de Azevedo, matrícula 83.359-2, sendo que a servidora Thais de Paiva Rodrigues Martis Lopes além de atuar na fiscalização atuará também na Coordenação das Atividades Administrativo-Financeira.

Art. 2º Ficam os mencionados servidores incumbidos da fiel observância das disposições acima mencionadas em consonância com a legislação pertinente e as regras estabelecidas no Edital e seus anexos.

Art. 3º Revogam-se, com efeito, ex nunc a Instrução nº 192 de 11 de julho de 2018, publicada no DODF nº 131, de 12 de julho de 2018, pag. 39 e a Instrução nº 255 de 03 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 169 de 04 de setembro de 2018, pag. 54.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CELSO DOS REIS GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, publicado no DODF nº 114, de 18 de junho de 2018, páginas 1 e 2, resolve: CONCEDER Licença-Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores JULIANA ALINE ROSA DE JESUS HONORATO, mat. 172.200-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 2º quinquênio, período de 12/11/2013 a 10/11/2018 e LENILCO DOS SANTOS, mat. 40.183-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente ao 5º quinquênio, período de 10/12/2013 a 08/12/2018.

VILSON JOSÉ DE OLIVEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 211 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas nos processos nº 0142-00004464/2018-81 (0142.000273/2016) e 0142.000.235/2015, ora encaminhados à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando a servidora FLÁVIA MARTINS DANTAS, matrícula: 120.029-68, Gestora de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 211 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Acusatória, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no processo 00142-00002599/2018-10, ora encaminhados à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando o servidor ALEXANDRE RIBEIRO RODRIGUES, matrícula: 172.855-5, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.

GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 211 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, sem prejuízo dos atos anteriormente praticados, Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas no processo 0142-000095/2017 (0142-000976/2013), ora encaminhado à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando a servidora SORAIA EMILIANA CAMPOS DA SILVA, matrícula: 174.621-8; Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 211 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas nos processos nº 00142-00004465/2018-25 (relacionados 00142-00003615/2018-83 / 00142-00001475/2018-17 / 00410-00010931/2018-31 / 00040-00055333/2018-64) e processo nº 0142-000083/2009 ora encaminhados à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando o servidor ALESSANDRO CELSO DOS SANTOS SILVA, matrícula: 91.538-6, Analista em Planejamento e Gestão Urbana, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 123, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e de acordo com o Disposto no Art. 211 da Lei complementar nº 840, de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, para apurar responsabilidade de servidor público, nas possíveis irregularidades apontadas nos processos nº 00142-00004466/2018-70 (relacionados 00142-00001212/2018-08 e 00020-00015737/2018-90), ora encaminhados à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designando a servidora CLEIDE MOREIRA DUARTE, matrícula 174.721-5, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental, para presidir os trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 dias (prorrogáveis por igual período), a contar da publicação, para a apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e em conformidade com o Inciso XXXVIII, do Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017 e, de acordo com o Disposto na Instrução Normativa nº 4, de 21 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 240, de 22 de dezembro de 2016 c/c Resolução TCDF nº 102, de 15 de julho de 1998, publicada no DODF nº 135, de 20 de julho de 1998, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial para, no prazo de 90 (noventa) dias (prorrogáveis por igual período), apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao Erário do Distrito Federal relacionado aos Processos nº 0142.000371/2017, nº 00142-00004432/2018-85, nº 0142.000402/2014, a ser conduzida pela Comissão constituída pelos servidores RAIANNE PAIVA LAMOUNIER, matrícula 174.716-9, Gestor de Políticas Públicas e Gestão Governamental; NEIDE RIBEIRO DE SANTANA, matrícula: 47.549-1, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental; BENEDITO DO NASCIMENTO, matrícula: 42.558-3, Técnico de Políticas Públicas e Gestão Governamental, sob a presidência da primeira.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data da sua publicação.
GLAYCE HELENA BARBOSA DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e tendo em vista o disposto no art. 211 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar RICARDO GABRIEL TENÓRIO RAMOS, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 174634-0; SILVANA MASCARENHAS DIAS PETTINATE, matrícula nº 92.151-3, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental; e LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, matrícula nº 174.745-2, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental para, sob a presidência do primeiro e secretariado do último, constituírem Comissão Especial de Processo Administrativo Disciplinar visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo SEI nº 00480-00003696/2018-90, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JEAN CARMO BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais instituídas pelo artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no art. 12, §2º do Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Designar JOSENICE ANTONIO DE SOUZA, Técnica em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula: 32225-3 e LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174745-2, para comporem a Comissão Executora do Contrato nº 010/2018 - RA-XIV, celebrado entre a Administração Regional de São Sebastião e a CEB - Distribuição S/A, que tem por objeto o fornecimento de energia elétrica nas instalações dos Próprios desta RA-XIV, conforme item 1.1 do Projeto Básico SEI-GDF - RA-XIV/COAG/GEAD (15255898) constante no processo SEI-GDF nº 00144-00003032/2018-04.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º deverão supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas além de observarem o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e legislações correlatas vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.
JEAN CARMO BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 283, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhes são conferidas pelo inciso I, artigo 22 da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Sindicância Investigativa, com a incumbência de, no prazo de 30 (trinta) dias, apurar autoria e eventual responsabilidade, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer da apuração, alusivas ao Processo nº 0197-001056/2017.

Art. 2º Designar os servidores FUSAO NISHIYAMA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 266.967-6; ROGÉRIO CASTOR CUNHA MATTOS, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.154-7; e CÁSSIO LEANDRO COSSENZO, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 182.174-1, para, sob a presidência do primeiro, comporem, como membros titulares, a referida comissão de sindicância, bem como designar o servidor JOSÉ BENTO DA ROCHA, Regulador de Serviços Públicos, matrícula nº 197.854-3, para atuar como membro suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAULO SALLES

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE

PORTARIA Nº 526, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018 e, considerando o disposto no artigo 158 da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER Afastamento para Exercício de Mandato Eletivo, conforme previsto no inciso III, alínea b, do artigo 158, da Lei Complementar nº 840/11, ao servidor JOSELEIDE LAZARO LUIZ DA SILVA, matrícula nº 220.925-X, ocupante do Cargo Efetivo de Agente Socioeducativo, em virtude de diplomação e posse no cargo de vereador, no Município de Padre Bernardo - GO, para o mandato de 2017 - 2020, com afastamento do cargo efetivo e opção pela remuneração do cargo eletivo, por haver incompatibilidade de horário, a contar de 01/01/2019 a 31/12/2020, nos termos do processo nº 00417-00051805/2018-49.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 527, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 39.133, de 15/06/2018, publicada no DODF Nº 114, de 18/06/2018, página 1, e considerando o disposto no Art. 139 da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, resolve: TORNAR SEM EFEITO o ato publicado no DODF Nº 27, de 07 de fevereiro de 2018, página 27, que retificou a Ordem de Serviço Nº 188, de 11 de junho de 2016, publicada no DODF Nº 132, de 12/07/2016, página 42, que concedeu o 1º Quinquênio de Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora CLEONICE ALVES CAMELO, matrícula nº 217.964-4.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 528, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e, ainda, nos termos do artigo 25 da Lei nº 4.426 de 18 de novembro de 2009, regulamentada pelo Decreto nº 31.452 de 22 de março de 2010, resolve: CONCEDER Gratificação de Titulação - GTIT, aos servidores relacionados: Relação por nome, cargo, matrícula, título, percentual, data da concessão e número do processo: MARCELO ALVES DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula 02417316, título: pós-graduação, percentual: 15%, data de vigência: 27/12/2018, processo 00417-00034406/2018-13.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 529, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos termos do Decreto 29.290, DE 22 DE JULHO DE 2008 e, conforme consta nos autos do Processo nº 00417-00050593/2018-82, resolve: AUTORIZAR A DISPENSA DE PONTO, com ônus limitado, da servidora TÂNIA FERREIRA DE CASTRO, matrícula 198011-4, para participar do curso de aprofundamento em Psicologia Positiva, denominado Formação de Multiplicadores em Forças e Virtudes, a realizar-se no período de 14 a 18/01/2019, em Belo Horizonte - MG.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 530, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018
O SECRETÁRIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, considerando o que dispõem os artigos 255 a 258 da Lei Complementar - LC nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Acolher parcialmente o recurso interposto pelos servidores Edson dos Santos, Weber Vasconcelos Gomes, Rafael Fernandes da Silva e Francisco Pompeu da Silveira, na forma em que foi exarado no Julgamento proferido nos autos do processo nº 417.000.418/2016, tão somente quanto dosimetria da pena, para:

Art. 2º Reduzir a sanção disciplinar aplicada ao servidor EDSON DOS SANTOS, Auxiliar Socioeducativo, matrícula nº 103.381-6, para 12 (doze) dias de SUSPENSÃO, com fundamento no art. 195, inciso II c/c art. 200, § 1º, II, da LC nº 840/2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso I, da LC nº 840/2011.

Art. 3º Reduzir a sanção disciplinar aplicada ao servidor WEBER VASCONCELOS GOMES, Agente Socioeducativo, matrícula nº 221.243-9, para 10 (dez) dias de SUSPENSÃO, com fundamento no art. 195, inciso II c/c art. 200, § 1º, II, da LC nº 840/2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso I, da LC nº 840/2011.

Art. 4º Reduzir a sanção disciplinar aplicada ao servidor RAFAEL FERNANDES DA SILVA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 172.321-9, para 5 (cinco) dias de SUSPENSÃO, com fundamento no art. 195, inciso II c/c art. 200, § 1º, II, da LC nº 840/2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso I, da LC nº 840/2011.

Art. 5º Reduzir a sanção disciplinar aplicada ao servidor FRANCISCO POMPEU DA SILVEIRA, Agente Socioeducativo, matrícula nº 215.779-9, para 4 (quatro) dias de SUSPENSÃO, com fundamento no art. 195, inciso II c/c art. 200, § 1º, II, da LC nº 840/2011, em razão da prática da infração disciplinar prevista no art. 192, inciso I, da LC nº 840/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

PORTARIA Nº 531, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 32.716, de 1º de janeiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar JOSÉ HIGINO OLIVEIRA SOUZA, matrícula 172.236-0; JOSÉ ROBERTO FONSECA VIEIRA, matrícula 240.416-8; MARIANA LEMOS ALMEIDA RAPOSO, matrícula 241.004-4; REGINA MIRANDA GUILLEN, matrícula 196.351-1; CARINA RIBEIRO FREITAS, matrícula 221.352-4; PAULA AMORIM SANTANA, matrícula 217.901-6; NAYARA MAGALHÃES DOS SANTOS, matrícula 195.415-6; ERICA APARECIDA DE REZENDE, matrícula 198.131-5; ANA PAULA LIMA DA CUNHA, matrícula 171.911-4; ALYSSON VIEIRA DE MENEZES, matrícula 240.042-1 e MISMA LAÍS VALERIO TAVARES FERREIRA, matrícula 240.960-7, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Grupo de Trabalho para tratar sobre o tema de Inclusão e Acessibilidade no âmbito da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito Federal para atender os servidores e usuários com deficiência.

§1º Os servidores que compõem o Grupo de Trabalho permanecerão desempenhando suas atividades profissionais nas unidades socioeducativas em que são lotados, com afastamento nos dias de reuniões ou atividades relacionadas aos objetivos do grupo.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de Acessibilidade e Inclusão da Secretaria da Criança terá como objetivo geral: desenvolver ações que viabilizem a plena participação das Pessoas com Deficiência e das Pessoas com Mobilidade Reduzida nos ambientes e atividades da Secretaria.

Art. 3º Para o alcance desse objetivo geral compreendem-se necessárias ações que alcancem os seguintes objetivos específicos:

I. implantar medidas de inclusão social e funcional de pessoas com deficiência de forma a viabilizar o acesso e a permanência, bem como ampliar a participação destas nos ambientes e atividades da Secretaria da Criança;

II. eliminar as barreiras comunicacionais para viabilizar o acesso à informação e aos conhecimentos a todas as pessoas;

III. eliminar barreiras tecnológicas para garantir a todas as pessoas o acesso às tecnologias;

IV. eliminar as barreiras arquitetônicas e urbanísticas para garantir o livre trânsito, com segurança e autonomia, de Pessoas com Deficiência ou com mobilidade reduzida;

V. desenvolver conteúdos que colaborem para a difusão da perspectiva de desenho universal para a concepção de produtos, ambientes, programas e serviços a serem usados por todas as pessoas;

VI. incorporar na cultura organizacional da Secretaria da Criança a perspectiva da inclusão de pessoas com deficiência como forma de promoção de direitos e da igualdade de oportunidades.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

RICARDO DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 459, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 01 de 07 de janeiro de 2011, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art.1º Designar CAIO LOBATO DE SOUZA - Matrícula nº 237909-0 - Chefe do Núcleo de Apoio e Montagem; SUZANA RACHEL DE MACEDO RODRIGUES - Matrícula nº 233325-2 - Assessora Especial; IANÉ DE LUCENA HEUSI - Matrícula nº 029229-5- Assessora Especial; MARIANA SOARES RIBEIRO - Matrícula nº 232708-2 - Subsecretária de Políticas Desenvolvimento e Promoção Cultural e WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA - Matrícula nº 1650644-7 - Técnico de Atividades Culturais, como Titulares para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº50/2017, referente ao Projeto "BACURAL DAS ARTES" - Processo nº150.00002776/2017, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento da Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER

PORTARIA Nº 191, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, resolve: DESIGNAR RUBENS DE SOUSA BASTOS, matrícula nº 270.483-8, Assessor Jurídico, da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo DFA-16, para substituir CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUESW JUNIOR, matrícula nº 271.869-3, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo CNE-03, no período de 21 de dezembro de 2018 a 04 de janeiro/2019, por motivo de licença médica. (Processo SEI nº 00220-00005915/2018-81)

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 192, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, § Único, inciso V da Lei Orgânica do Distrito Federal, de 08 de junho 1993, resolve: CONCEDER licença nos termos do artigo 62, inciso III, alínea b, da Lei Complementar nº 840/2011, a servidora ALCIRA RIBEIRO SANCHES, matrícula nº 234.503-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, no período de 13 a 20 de dezembro 2018, por motivo de falecimento de sua genitora, Francisca dos Santos Ribeiro, conforme Certidão de Óbito apresentada (00220-00005944/2018-43)

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 193, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno desta Secretaria, conforme artigo nº 73, inciso V, do Decreto nº 34.195, de 06 de Março de 2013, resolve: DESIGNAR GONÇALO RODRIGUES CIPRIANO, matrícula nº 234.506-4, Assessor Técnico, da Diretoria de eventos Esportivos, da Subsecretaria de Políticas do Esporte e Lazer, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo DFA-10, para substituir ALCIRA RIBEIRO SANCHES, matrícula nº 234.503-X, Gerente, da Gerência de Registros Funcionais, Inativos e Capacitação, Da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, Símbolo DFG-14, no período de 13 a 20/12/2018, por motivo de falecimento da mãe. (Processo SEI nº 00220-00005944/2018-43)

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 194, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o disposto no art. 2º, do Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos apontado nos subitens 2.3, 2.4 e 3.2 do Relatório de Auditoria nº 45/2014 - DISEG/CONASCONT - STC, em cumprimento às determinações constantes do item III, da Decisão nº 3864/2017 e item II, da Decisão nº 5611/2018, do Egrégio Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, conforme consta do Processo nº 00220-00005573/2018-08.

Art. 2º Designar os servidores CINTHIA NUNES MENDES DE SOUSA, matrícula nº 158.922-9; FERNANDO AUGUSTO RABELO, matrícula nº 1.401.496-3; e NILSON RIOS DA SILVA, matrícula nº 392.486-6, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão em questão.

Art. 3º Designar o servidor Nilson Rios da Silva, matrícula nº392.486-6, para atuar como presidente nas ausências da Titular, e a servidora Deborah Igreja do Prado, Matrícula 234.505-6, como membro substituta.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, para a conclusão de seus trabalhos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 176, de 29 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, pág. 51.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 195, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, com base no art. 2º, inciso XI, art. 35, inciso V, alínea "h", e art. 59 da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014, combinado com o disposto no art. 29, inciso VI, e art. 45, do Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar a servidora JUCIMAR APARECIDA MATTOS DAS CHAGAS, matrícula nº 269.742-4, para a Comissão de Gestão da Parceria.

Art. 2º Designar a servidora MARIA ONEIDA RABELLO DE JESUS, matrícula nº 43.154-0, para atuar nas ausências da Titular.

Art. 3º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração, celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte, Turismo e Lazer, e a organização da sociedade civil Instituto Terceiro Setor, para a implantação do Programa de Qualificação dos Artesãos do Distrito Federal, Processo nº 00220- 001885/2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME RECENA

PORTARIA Nº 186, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE, TURISMO E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III, do parágrafo único, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Retificar o início da contagem do prazo disposto no art. 2º da Portaria nº 158, de 29 de outubro de 2018, que instaurou a Comissão de Tomada de Contas Especial com o objetivo de apurar os fatos constantes dos Processos nº 220.001.004/2001 e nº 220.001.237/2014.

Art. 2º Desincumbir a servidora ANA FLÁVIA DA SILVA, matrícula nº 271.496-5, de fazer parte da referida comissão como membro titular, e, em seu lugar, nomear a servidora DEBORAH IGREJA DO PRADO, matrícula nº 234.505-6, para integrar a referida Comissão como membro titular.

Art. 3º Designar como membro substituto o servidor WANESSA CORAZZA MIGUEL, matrícula nº 234.504-8, para atuar nas ausências dos membros titulares.

Art. 4º A contagem do prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogável, inicia-se a partir da publicação desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME RECENA

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 425, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2018

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 20/2018, resolve: EXONERAR, a partir de 27/12/2018, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, AMANDA STEFANE DA SILVEIRA FREIRE, matrícula nº 1620-1, servidora comissionada sem vínculo efetivo, do cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-2, do Gabinete da Conselheira Anilcéia Machado.

ANILCÉIA MACHADO

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRASAVISO DE ADIAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2018 - UASG 925041

A Pregoeira comunica aos interessados que o pregão acima citado, cujo objeto é o Registro de Preços visando eventual aquisição de materiais permanentes (móveis, cortinas, cadeiras, sofás e outros), a fim de atender a demanda dos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal, conforme especificações e quantidades descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, fica adiado "Sine Die", para alteração no Termo de Referência. Processo SEI nº: 00410-00008137/2018-27.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2018
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISOS DE DISPENSAS DE LICITAÇÕES

A Subsecretaria de Administração Geral comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 112/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de material OPME - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/SULOG/SES. Processo no 00020-00012924/2017-31. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em mídia digital, será até às 17h00min, do dia 04 de janeiro de 2019 em nosso email institucional - (compras.jud@gmail.com) em formato (PDF).

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF comunica a abertura da Dispensa de Licitação nº 112/2018-Núcleo de Judicialização/SES, tipo menor preço, em caráter emergencial, para aquisição de material OPME - PRÓTESE TOTAL DE JOELHO. Procedimento ocorrerá nos termos da Lei nº 8.666/93 e do Termo de Referência - DIPOP/SULOG/SES. Processo no 00020-00012924/2017-31. O recebimento das propostas juntamente com as documentações originais ou cópias autenticadas em mídia digital, será até às 17h00min, do dia 04 de janeiro de 2019 em nosso email institucional - (compras.jud@gmail.com) em formato (PDF).

MARUCIA VALENÇA BARBOSA DE MIRANDA
Subsecretária

FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11559

PROCESSO: 00060-00272925/2018-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INNOVARE DIAGNÓSTICOS E REPRESENTAÇÕES LTDA. ME. CNPJ Nº 27.870.531/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGAR XILOSE LISINA DESOXICOLATO E OUTROS, conforme Pregão Eletrônico nº 0460/2018 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002614 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004311. VALOR: R\$ 7.643,50 (sete mil seiscientos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 60 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 27/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11626

PROCESSO: 00060-0098299/2017-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. ME. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CITRATO DE POTASSIO COMPRIMIDO 10 MEQ, conforme Dispensa de Licitação nº 396/2017, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM002951 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004315. VALOR: R\$ 649,51 (seiscientos e quarenta e nove reais e cinquenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 15 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11628

PROCESSO: 00060-00284494/2018-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PROD HOSP LTDA. CNPJ Nº 12.499.494/0002-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BETAGALSIDASE (AGALSIDASE BETA) PO LIOFILO INJETAVEL 35 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 510/2018, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002455 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004314. VALOR: R\$ 686.952,72 (seiscientos e oitenta e seis mil novecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11631

PROCESSO: 00060-00577439/2018-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. ME. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MICOFENOLATO MOFETILA COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 409/2018-I SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005869 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004278. VALOR: R\$ 853.300,00 (oitocentos e cinquenta e três mil e trezentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11633

PROCESSO: 00060-00575332/2018-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ABBOTT LABORATORIOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 56.998.701/0033-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANCREATINA (LIPASE + AMILASE + PROTEASE) CAPSULA COM MICROGRANULOS DE LIBERACAO ENTERICA 25.000 UI (EQUIVALE A 300MG), conforme Ata de Registro de Preços nº 409/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005844 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004254. VALOR: R\$ 283.694,40 (duzentos e oitenta e três mil seiscientos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11637

PROCESSO: 00060-00017307/2018-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa JANSSEN-CILAG FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 51.780.468/0002-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IBRUTINIBE CAPSULA 140 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 437/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001085 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004312. VALOR: R\$ 582.930,00 (quinhentos e oitenta e dois mil novecentos e trinta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11640

PROCESSO: 00020-00020829/2018-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 437/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM003826 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004299. VALOR: R\$ 355.110,34 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e dez reais e trinta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11641

PROCESSO: 00060-000284535/2018-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENZALUTAMIDA CAPSULA 40MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 437/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002687 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004317. VALOR: R\$ 50.730,05 (cinquenta mil setecentos e trinta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11645

PROCESSO: 00020-00024271/2017-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRENTUXIMAB VEDOTIN 50MG INJETÁVEL FRASCO OU FRASCO AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preços nº 238/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004324. VALOR: R\$ 352.500,66 (trezentos e cinquenta e dois mil e quinhentos reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11646

PROCESSO: 00020-00013312/2017-65. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NOVARTIS BIOCÊNCIAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FINGLIMODE (CLORIDRATO) 0,5MG CAPSULA, conforme Ata de Registro de Preços nº 200/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM000853 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004316. VALOR: R\$ 26.852,00 (vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11647

PROCESSO: 00060-00155724/2018-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) 20MG COMPRIMIDO, conforme Dispensa de Licitação nº 418/2018, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002080 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004255. VALOR: R\$ 56.910,60 (cinquenta e seis mil novecentos e dez reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11650

PROCESSO: 00060-000214796/2017-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 186/2018, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004310. VALOR: R\$ 3.877,00 (três mil oitocentos e setenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11651

PROCESSO: 00060-000214796/2017-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA - PRODUTOS QUIM. FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIAZEPAM COMPRIMIDO 5 MG, conforme Dispensa de Licitação nº 186/2018, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003570 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004310. VALOR: R\$ 55.355,22 (cinquenta e cinco mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 28/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11655
 PROCESSO: 00060-00548726/2018-42. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE REGRAFENIBE 40MG COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preços nº 335/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005905 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004326. VALOR: R\$ 77.827,68 (setenta e sete mil oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11657
 PROCESSO: 00060-00235688/2017-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATROPINA (SULFATO) SOLUÇÃO OFTÁLMICA 1% FRASCO 5 ML, conforme Dispensa de Licitação nº 272/2018, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003749 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004322. VALOR: R\$ 3.320,49 (três mil trezentos e vinte reais e quarenta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11694
 PROCESSO: 00060-00068861/2017-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS PRÓ-SAÚDE LTDA EPP. CNPJ Nº 08.676.370/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERTRALINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 100MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 120/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-17/PAM003311 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004131. VALOR: R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11696
 PROCESSO: 00060-00110576/2018-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BH FARMA COMERCIO E REPRES. LTDA. CNPJ Nº 42.799.163/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO 250MG, conforme Dispensa de Licitação nº 240/2018, com fulcro no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001450 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004329. VALOR: R\$ 378,00 (trezentos e setenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 29/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11699
 PROCESSO: 00060-00124512/2018-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXCARBAZEPINA COMPRIMIDO 300MG (VO), conforme Ata de Registro de Preços nº 335/2018-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001401 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004097. VALOR: R\$ 1.080,00 (um mil oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 31/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11701
 PROCESSO: 00020-00022651/2018-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ICATIBANTO (ACETATO) SOLUÇÃO INJETÁVEL EM SERINGA PREENCHIDA 10 MG/ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 200/2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM005790 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004210. VALOR: R\$ 30.763,44 (trinta mil setecentos e sessenta e três reais e quarenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 31/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11702
 PROCESSO: 00060-00119887/2017-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOFACITINIBE (CITRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 312/2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001402 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004098. VALOR: R\$ 57.812,40 (cinquenta e sete mil oitocentos e doze reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 31/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11703
 PROCESSO: 00020-00022250/2017-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUXOLITINIBE (FOSFATO) 5MG COMPRIMIDO, conforme Dispensa de Licitação nº 440/2018, com fulcro no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM002360 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM004330. VALOR: R\$ 63.136,80 (sessenta e três mil cento e trinta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 05 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 31/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2018NE11706
 PROCESSO: 00060-00083610/2018-54. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEDCOMERCE COM. DE MEDIC. E PRODUTOS HOSPIT. LTDA. CNPJ Nº 37.396.017/0006-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TEMOZOLOMIDA CAPSULA 100MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 230/2018-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-18/PAM001305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-18/AFM003269. VALOR: R\$ 1.111,00 (um mil cento e onze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS CORRIDOS, APÓS O RECEBIMENTO DA NE PELO FORNECEDOR. Data do Empenho: 31/12/2018. Pela SES/DF: JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelos credores;
 Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;
 Considerando ser a saúde dever do Estado;
 Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964 e no art. 22 do Decreto 93.872/1986. RECONHEÇO, com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 (nova redação dada pelo Decreto nº 39.014, de 26/04/18 - DODF de 27/04/18), que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal para a dívida dos processos e empresas relacionadas abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

PROGRAMA DE TRABALHO - 10.302.6202.4205.0002 - Fonte 138003467		
060.013.418/2013	PLAST-LABOR IND. E COM. DE EQUIP. HOSP. E LABOR. LTDA.	R\$ 7.117,35

JOÃO CARLOS DE AGUIAR NASCIMENTO
 Diretor Executivo do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/2017, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDO PELO DECRETO-DF Nº 23.287/2002.

Processo: 0050.000.690/2016-SSP. Partes: O Distrito Federal, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA PAZ SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 00.394.718/0001-00 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP/DF, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 03.495.108/0001-90. Do objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período de 10/01/2019 a 09/01/2020, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; alteração do valor contratual para reajustar o auxílio alimentação e realinhar os valores da bolsa ressocialização, conforme anuência do executor do contrato, de acordo com o Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA acumulado no período (janeiro/2018 a novembro/2018), que representa 3,59% (três vírgula cinquenta e nove por cento), conforme Relatório - Visão Gerencial SSP/SES/PE/CG/GCI, MEMO 97 e anexos, anuência da contratada por meio do Ofício nº 99 e ofício 1 e autorização do Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social. Do valor: o valor estimativo do contrato para o período de 10/01/2019 a 09/01/2020, será de R\$ 2.467.168,12 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, cento e sessenta e oito reais e doze centavos). Da vigência: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, pelo período de 10/01/2019 a 09/01/2020. Signatários: pelo Distrito Federal: ALESSANDRO MORETTI, Secretário de Estado da Segurança Pública e da Paz Social do Distrito Federal em exercício; pela Contratada: DILMA DE FÁTIMA IMAI, Representantes Legais.

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando o disposto no art.52 da Lei nº 4.614/2011, nas disposições da Lei Complementar nº 101/2000, nos artigos 37 e 63 da Lei 4.320/64, nos artigos 86,87 e 88 do Decreto nº 32.598/2010, Decreto 37.120/2016, Decreto 37.594/2016 e, ainda Portaria Conjunta Seplan/SEF nº 02, de 30/01/2012, DECLARO SOB AS PENAS DA LEI que: A dívida que se pretende reconhecer, no valor de R\$ 594.232,29 (quinhentos e noventa e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), sendo R\$ 538.667,14 (quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e sessenta e sete e catorze centavos) referentes ao exercício de 2017 e R\$ 55.565,15 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e quinze centavos) referentes ao exercício de 2016, referente aos exercícios anteriores, nos autos do presente processo, em favor da empresa CONSTRUTEQ CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGENS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP (Empresa Líder) e STARK CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 26.483.321/0001-88, não pôde ser conhecido durante o exercício de 2017, em razão de necessidade de análise de documentação pelo ministério Público do DF e Corregedoria da PMDF, conforme relatório 16432481. Os valores que se pretende verem reconhecidos, bem como a titularidade do credor sob as quantias devidas foram conferidos e estão corretos. Há disponibilidade orçamentária no exercício de 2018 em valor suficiente para fazer face à despesa, sem prejuízo das demais obrigações referentes ao presente exercício, conforme comprovam os documentos de despacho PMDF/DLF/DALF/SEO 16813296; Sérgio Luiz Ferreira de Souza - Ordenador de Despesas.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
 PROCESSO: 112.000.247/2016. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U. Nº 591/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e LG ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de vigência e execução, bem como reajustamento do Contrato nº 591/2016 - ASJUR/PRES; cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada para execução de serviços de limpeza desobstrução e reconstrução de redes e bocas de lobo nos seguintes locais: Asa Sul, Lago Sul, São Sebastião, e Jardim Botânico - Distrito Federal, (Lote - 01). DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias corridos, passando o término de 21/11/2018 para 21/11/2019. Prorroga-se o prazo de execução por mais 352 (trezentos e cinquenta e dois) dias corridos, passando o término de 04/12/2018 para 21/11/2019. DO VALOR: Reajusta-se o valor do Contrato pelo índice INCC, de 8,15% (oito, vírgula quinze por cento), para os serviços executados a partir da data de 17/10/2018, conforme quadro demonstrativo na Decisão da Diretoria Executiva às fls. 2.868/2.869. Após reajuste, o valor do contrato passará de R\$ 2.033.000,00 (dois milhões e trinta e três mil reais) para R\$ 2.198.689,50 (dois milhões, cento e noventa e oito mil, seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). DOS RECURSOS: Programa de Trabalho: 17.512.6210.2903.0001, Natureza de Despesa 33-

90-39 e Fonte de Recurso 100, no valor de R\$ 178.540,00 (cento e setenta e oito mil, quinhentos e quarenta reais), necessário para o presente exercício financeiro, conforme Nota de Empenho nº 2018NE03352. Os recursos restantes referentes ao exercício de 2019 foram previstos na proposta orçamentária. DATA DA ASSINATURA: 16/11/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Miguel Ribeiro de Araujo.

PROCESSO: 00112-00024776/2018-12. ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 053/2018 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP e a A CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. DO OBJETO: prorrogação dos prazos de execução e vigência, por mais 90 (noventa) dias corridos, do Contrato nº 053/2018 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para conclusão da obra do CASE de Brazlândia, localizado na RA IV, BR 080, em Brazlândia - DF. DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de execução por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 06/01/2019 para 06/04/2019. Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias corridos, passando o seu término de 24/03/2019 para 22/06/2019. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Valdelice Temistocles Ferreira.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI Nº: 00112-00020834/2018-39. ESPÉCIE: SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA ENGENHARIA D.E Nº 508/2016 - ASJUR/PRES. CONTRATANTES: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a CONSTRUTORA ENGEMEGA LTDA. DO OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 508/2016 - ASJUR/PRES, sem ônus para a NOVACAP ; cujo objeto é a construção de dois blocos, com dois pavimentos cada, da Superintendência Administrativa e Financeira da Agência Nacional de Águas - ANA, situada no Setor Policial, Área 5, Quadra 03, Blocos N e O, Asa Sul, em Brasília - DF. DOS PRAZOS: Prorroga-se o prazo de vigência por mais 180 (cento e oitenta) dias corridos, passando o seu término de 01/01/2019 para 30/06/2019. DATA DA ASSINATURA: 27/12/2018. PELA NOVACAP: Julio César Menegotto e Marcio Francisco Costa. PELA CONTRATADA: Valdelice Temistocles Ferreira.

ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE REVOGAÇÃO

Comunicamos aos interessados na Concorrência nº 025/2017 - 2ª versão - ASCAL/PRES - para execução de obras do Projeto Orla - Complexo Concha Acústica Etapa II, em Brasília - DF, que a mesma fica revogada por Conveniência Administrativa, conforme fundamentado nos autos do processo nº 112.000.660/2017. Para maiores informações ligar para o telefax (0xx61) 3403-2321 ou (0xx61) 3403-2322.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2018.

FERNANDO MORAIS

Chefe da ASCAL/PRES.

AVISO DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 048/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Emulsão Asfáltica Catiônica RR-2C, para uso nos serviços de recuperação de vias e pavimentação asfáltica, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I) do Edital. Valor estimado R\$ 791.139,34 - Processo nº 112.00029054/2018-54. Data e horário da licitação: 16 de janeiro de 2019 - às 09:00h. Pregão Eletrônico nº 051/2018 - ASCAL/PRES - do tipo menor preço por lote - Registro de Preços objetivando a contratação de empresa especializada no fornecimento de Cimento Asfáltico - CAP 30/45, para utilização na Usina de Asfalto desta Companhia para produzir CBUQ - Concreto Betuminoso Usinado a Quente, conforme descrições, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - (Anexo I) do Edital. Valor estimado R\$ 8.908.748,70 - Processo nº 112.00029058/2018-32. Data e horário da licitação: 16 de janeiro de 2019 - às 15:00h. A Assessoria de Cadastro e Licitação da NOVACAP torna público que realizará os Pregões acima e que os Editais e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente no site www.licitacoes-e.com.br a partir do dia 03 de janeiro de 2019. Contatos e informações poderão ser obtidos por meio dos telefones nºs (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email ascal@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2018.

FERNANDO MORAIS

Chefe da ASCAL/PRES.

COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

CEB DISTRIBUIÇÃO S.A.

EXTRATO DE ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 454/2017-CEB DISTRIBUIÇÃO. Partes: CEB Distribuição S.A. e Centro de Integração Empresa Escola. Processo 310.002254/2017, regido pela Lei 8.666/93. Data de Assinatura: 21/12/2018. Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução por 12 (doze) meses e Suplementação da Verba no valor de R\$ 682.560,00. Assinaturas: pela CEB Distribuição: Maurício Alvares da Silva Velloso Ferreira e Raphael Ehlers dos Santos; e pela Contratada: Cláudio Rodrigo de Oliveira.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO CEB-D Nº 001-S001079/2018

Processo SEI: 00310-00012840/2018-86. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA E REPOSIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS, QUANDO NECESSÁRIO, DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO. Abertura: 29/01/2019, às 09h. Prazo de vigência: 30 (trinta) meses. Valor global estimado: sigiloso conforme art. 29 do RILC. O Edital poderá ser adquirido no Portal de Compras da CEB Distribuição (<http://compras.ceb.com.br>). Demais informações pelos telefones 3465-9012/9316/9297.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2018.

WANDERLON ARAÚJO DE CARVALHO

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO PÚBLICA

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018- SECID/DF SELEÇÃO PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, através da Comissão Especial de Seleção Pública da Secretaria de Estado das Cidades, avisa que realizará Convocação de Seleção Pública para Outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da Feira Permanente da Estrutural, a entrega dos documentos exigidos será no período de 21 a 31/01/2019, ENVELOPES: "A - HABILITAÇÃO", "B - COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE", "C - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA", até as 17h, onde se encerra o prazo para recebimento. Objeto: A presente convocação o tem como objeto 108 outorgas de Termo de Cessão de Uso, para a Feira Permanente do Riacho Fundo II, localizada na QN 10 Conjunto 04, lotes 03, 04, 05 e 06, Região Administrativa do Riacho Fundo II/RA XXI, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos. O edital poderá ser acessado através do sítio da Secretaria de Estado das Cidades - <http://www.cidades.df.gov.br/feira-do-riachofundoII/> ou na Comissão Especial de Seleção Pública, no endereço: Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, localizada no Estádio Nacional de Brasília, Entrada pelo Portão 5, 1º subsolo, sala 24, de segunda à sexta-feira, no período das 08:30 às 11:30 e das 14h às 17:30, para obtenção do Edital e seus anexos junto à Comissão Especial de Seleção Pública, o interessado deverá levar um pen-drive ou CD-ROM. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016; da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016; da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012; e do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.457 de 14 de novembro de 2018.

JOSUÉ BATISTA DA COSTA

Presidente da Comissão

AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2018- SECID/DF SELEÇÃO PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, através da Comissão Especial de Seleção Pública da Secretaria de Estado das Cidades, avisa que realizará Convocação de Seleção Pública para Outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes remanescentes da Feira Permanente da Estrutural, a entrega dos documentos exigidos será no período de 14 a 17/01/2019, ENVELOPES: "A - HABILITAÇÃO", "B - COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE", "C - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA", até as 17h, onde se encerra o prazo para recebimento. Objeto: A presente convocação o tem como objeto 44 outorgas de Termo de Cessão de Uso, localizadas no Feira Permanente da Estrutural, na Região Administrativa do SCIA - RA XXV, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos. O edital poderá ser acessado através do sítio da Secretaria de Estado das Cidades - <http://www.cidades.df.gov.br/feira-da-estrutural/> ou na Comissão Especial de Seleção Pública, no endereço: Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, localizada no Estádio Nacional de Brasília, Entrada pelo Portão 5, 1º subsolo, sala 24, de segunda à sexta-feira, no período das 08:30 às 11:30 e das 14h às 17:30, para obtenção do Edital e seus anexos junto à Comissão Especial de Seleção Pública, o interessado deverá levar um pen-drive ou CD-ROM. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016; da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016; da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012; e do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.457 de 14 de novembro de 2018.

JOSUÉ BATISTA DA COSTA

Presidente da Comissão

RETIFICAÇÃO Nº 1, DO AVISO DE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2018 SELEÇÃO PÚBLICA

O Governo do Distrito Federal, através da Comissão Especial de Seleção Pública da Secretaria de Estado das Cidades, avisa que realizará Convocação de Seleção Pública para Outorga de Termos de Cessão de Uso para ocupação dos boxes da onde se lê (Feira Permanente da Estrutural) leia-se: Feira Permanente do Riacho fundo II , a entrega dos documentos exigidos será no período de 21 a 31/01/2019, ENVELOPES: "A - HABILITAÇÃO", "B - COMPROVAÇÃO DE ATIVIDADE", "C - HABILITAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA", até as 17h, onde se encerra o prazo para recebimento. Objeto: A presente convocação o tem como objeto 108 outorgas de Termo de Cessão de Uso, para a Feira Permanente do Riacho Fundo II, localizada na QN 10 Conjunto 04, lotes 03, 04, 05 e 06, Região Administrativa do Riacho Fundo II/RA XXI, para ocupação do espaço público, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e seus anexos. O edital poderá ser acessado através do sítio da Secretaria de Estado das Cidades - <http://www.cidades.df.gov.br/feira-da-estrutural/> ou na Comissão Especial de Seleção Pública, no endereço: Secretaria Adjunta de Mobiliário Urbano e Apoio às Cidades, localizada no Estádio Nacional de Brasília, Entrada pelo Portão 5, 1º subsolo, sala 24, de segunda à sexta-feira, no onde se lê: (período das 08:30h às 11:30h e das 14h às 17:30h, leia-se: período das 09:00h às 16:30h, para obtenção do Edital e seus anexos junto à Comissão Especial de Seleção Pública, o interessado deverá levar um pen-drive ou CD-ROM. Os demais atos que necessitarem de publicidade serão publicados oficialmente apenas no Diário Oficial do Distrito Federal, nos termos do Decreto nº 37.625 de 15 de setembro de 2016; da Lei nº 5.730, de 24 de outubro de 2016; da Lei nº 4.748, de 02 de fevereiro de 2012; e do Decreto nº 38.554, de 16 de outubro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.457 de 14 de novembro de 2018.

JOSUE BATISTA DA COSTA

Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO PRELIMINAR DA ABERTURA DAS PROPOSTAS
DE PREÇO (DOS ENVELOPES "B") - QUIOSQUES DO PARANOÁ PARQUE

1. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado das Cidades torna público o resultado preliminar dos classificados/desclassificados após abertura e análise das Propostas de Preço (ENVELOPE "B") referente à concorrência pública - Edital de Concorrência Pública nº 01/2018 - SECID que tem por objeto a outorga de Termo de Permissão de Uso Qualificada para ocupação dos 26 quiosques localizados no Paranoá Parque - Paranoá/DF.

1.1 A relação preliminar de todos os interessados habilitados (ENVELOPE "A") obedece a seguinte ordem: nome do proponente, CPF ou CNPJ, atividade, tipo do quiosque, endereço do quiosque, valor da proposta de preço e situação (classificado/desclassificado):

RESULTADO PRELIMINAR - PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE B) - QUIOSQUES DO PARANOÁ PARQUE						
NOME DO INTERESSADO	CPF OU CNPJ	ATIVIDADE	TIPO	ENDEREÇO DO QUIOSQUE	VALOR DA PROPOSTA	SITUAÇÃO (CLASSIFICADO/DESCLASSIFICADO)
ADRIANA DE SOUZA ALVES FELIZARDO	32.024.641/0001-72	LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS E SIMILARES	2	PRAÇA LINEAR 4B QUADRA 1/2 CONJ COMERCIAL	R\$ 1.600,00 (MIL E SEISCENTOS REAIS)	CLASSIFICADO
ALDIR RODRIGUES MENDES	32.023.604/0001-40	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	PRAÇA A QUADRA 04 CONJ 05	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)	DESCLASSIFICADO (ANEXO IX - PROPOSTA DE PREÇO SEM ASSINATURA)
ALINE VIANA DE AGUINO	005.045.031-03	REPARAÇÃO DE CALÇADOS, BOLSAS E ARTIGOS DE VIAGEM	1	PRAÇA J QUADRA 03 CONJ 01	R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS)	CLASSIFICADO
CLEIDIANE DE SOUSA ARAUJO	032.121.991-05	LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS E SIMILARES	2	PRAÇA LINEAR 3B QUADRA 2/3 CONJ COMERCIAL	R\$ 352,05 (TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINCO CENTAVOS)	CLASSIFICADO
DANIELA PINHEIRO DA SILVA	704.045.501-34	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	PRAÇA LINEAR 4A QUADRA 1/2 CONJ COMERCIAL	R\$ 1.550,00 (MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)	CLASSIFICADO
DINAIRAN UEDIJAN CAVALCANTE DE MELO	139.699.958-25	COMÉRCIO VAREJISTA DE LIVROS	1	PRAÇA B QUADRA 03 CONJ 04	R\$ 2.033,00 (DOIS MIL E TRINTA E TRÊS REAIS)	CLASSIFICADO
EDMAYRE VERNEGUE VALENTIM BRITO	020.448.051-54	LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS E SIMILARES	1	PRAÇA G QUADRA 04 AE 01	R\$ 3.020,00 (TRÊS MIL E VINTE REAIS)	CLASSIFICADO
ENEDINA VILARINDO DE ARAUJO NETA	635.413.861-34	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES	1	PRAÇA I QUADRA 4 CONJ 01	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)	CLASSIFICADO
FRANCISCA RICARDO DE SOUZA RODRIGUES	611.447.701-49	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	2	PRAÇA D QUADRA 02 CONJ 01	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)	DESCLASSIFICADO (ANEXO IX - ENDEREÇO E TIPO DESCRITOS NA PROPOSTA DE PREÇO DIVERGENTE DOS APRESENTADOS NA FASE DE HABILITAÇÃO)
JOSIRAN OLIVEIRA FERREIRA	32.122.677/0001-99	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	2	PRAÇA B QUADRA 04 CONJ 03	R\$ 801,50 (OITOCENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)	DESCLASSIFICADO (ANEXO IX - PREENCHIMENTO INCOMPLETO DO ENDEREÇO E TIPO DO QUIOSQUE)
LILIANE FERREIRA DA SILVA	721.725.841-34	CABELEIREIRO, MANICURE, PEDICURE	1	PRAÇA LINEAR 3A QUADRA 2/3 CONJ COMERCIAL	R\$ 401,99 (QUATROCENTOS E UM REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS)	CLASSIFICADO
MARIA LUCIA DE OLIVEIRA	605.871.481-87	COMÉRCIO VAREJISTA DE DOCES, BALAS, BOMBONS E SEMELHANTES; LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS E SIMILARES	2	PRAÇA H QUADRA 03 CONJ 05	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)	CLASSIFICADO
MARIA LUCILENE ARAUJO DA SILVA	553.961.863-72	COMÉRCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM LOJAS DE CONVENIENCIA	2	PRAÇA A QUADRA 03 CONJ 06	R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS)	CLASSIFICADO
MAURIVAN DA SILVA GAMA	32.023.670/0001-10	SALAS DE ACESSO À INTERNET	2	PRAÇA F QUADRA 02 CONJ 03	R\$ 1.000,00 (MIL REAIS)	CLASSIFICADO
SANDRA MARIA RIBEIRO DE ARAUJO	454.820.631-00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PLANTAS, FLORES E FRUTOS NATURAIS PARA ORNAMENTAÇÃO, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS, SEMENTES E MUDAS PARA JARDINAGEM	1	PRAÇA H QUADRA 03 CONJ 05	R\$ 650,00 (SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS)	CLASSIFICADO
ZILNEIDE LEITE DE OLIVEIRA	840.444.891-49	LANCHONETE, CASA DE CHÁ E SUCOS E SIMILARES	2	PRAÇA LINEAR 3B QUADRA 2/3 CONJ COMERCIAL	R\$ 500,51 (QUINHENTOS REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS)	DESCLASSIFICADO (ANEXO IX - PREENCHIMENTO INCOMPLETO DO ENDEREÇO E TIPO DO QUIOSQUE)

2. DOS RECURSOS

2.1 Após a publicação dos classificados/desclassificados, de 02/01/2019 a 08/01/2019, o interessado que teve a sua proposta de preço desclassificada poderá interpor Recurso Administrativo, na forma do art. 109 da Lei nº 8.666/93, o qual deverá ser protocolado no protocolo da Secretaria das Cidades, localizado no anexo do Buriti, 8º andar, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h e dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

2.2. Os recursos deverão ser interpostos mediante petição subscrita pelo interessado recorrente, contendo as razões de fato e de direito com as quais deseja impugnar a decisão proferida, e que sejam dirigidos à mesma, em envelope devidamente lacrado, constando na parte externa conforme item 17.3 do Edital de Concorrência nº 01/2018 - SECID.

2.3. A Comissão Permanente de Licitação receberá apenas recursos ou representações que tenham fundamento na lei supramencionada.

3. DO RESULTADO FINAL DOS HABILITADOS PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE B)

3.1 Decididos os Recursos pela Comissão Permanente de Licitação, o resultado final dos classificados para abertura da Proposta de Preço (envelope B) será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal.

4. DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. A adjudicação do quiosque será realizada mediante pagamento da integralidade do valor da proposta vencedora da licitação por meio de Documento de Arrecadação DAR, sendo a Secretaria de Estado das Cidades como beneficiário, devendo ser pago até o ato da assinatura do Termo de Permissão de Uso Qualificada.

4.2. O pagamento mensal do preço público deverá ser feito conforme estabelecido no item 20 do Edital de Convocação, com base na Lei nº 4.257/2008 e no Decreto nº 38.555/2017.

5. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

5.1. Transcorrido o período de recursos, a Comissão Permanente de Licitação publicará no Diário Oficial do Distrito Federal o resultado final da licitação convocando os licitantes classificados, por ordem de arrematação, homologando o resultado.

5.2. Após a homologação o proponente será convocado para realizar a assinatura do Termo de Adjudicação do quiosque, conforme modelo do Anexo XII e do Termo de Permissão de Uso, conforme Anexo XIII, observado os prazos definidos no cronograma do Edital de Convocação e suas retificações.

JOSUÉ BATISTA DA COSTA
Presidente da Comissão

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DO CONTRATO DE ADESÃO Nº 010/2018

PROCESSO SEI GDF Nº. 00144-00003032/2018-04 - DAS PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SÃO SEBASTIÃO X CEB DISTRIBUIÇÃO S/A. DO PROCEDIMENTO: O presente contrato se sujeita à Lei de Licitações e Contratos, apenas no que couber. Havendo conflito de normas prevalecerá a legislação de setor elétrico. O mesmo está vinculado à Justificativa de Inexigibilidade de Licitação, contida no Parecer Normativo nº 170/2012-PROCAD/PGDF (15191167), o Projeto Básico RA- XIV/COAG/GEAD (15255898), a manifestação favorável exarada pela Nota Técnica SEI-GDF nº 57/2018 - RA-XIV/GAB/ASTEC (16190573), ratificada por meio do Ato de Ratificação de Inexigibilidade do Administrador Regional, conforme DODF nº 242, de 21 de dezembro de 2018, página 88. DO OBJETO: O presente CONTRATO tem por objeto regular, exclusivamente, o fornecimento ao CONTRATANTE, de energia elétrica necessária ao funcionamento dos próprios desta RA-XIV constantes no Anexo I deste Extrato, conforme condições, quantidades e especificações do Projeto Básico RA-XIV/COAG/GEAD (16623192). DO VALOR: O valor global é de R\$ 371.561,54 (trezentos e setenta e um mil quinhentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos) previsto para sessenta meses de contratação, sendo o valor total anual estimado para o exercício de 2019, de R\$ 74.312,31 (setenta e quatro mil trezentos e doze reais e trinta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 59116; II - Programa de Trabalho: 04.122.6001.8517.9785, III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100, V - Nota de Empenho: nº 2018NE00222, emitida em 21/12/2018, sob o evento nº 400091, no valor inicial de R\$ 100,00 (cem reais), na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12(doze) meses, contados da data da sua assinatura, podendo ser prorrogado no interesse da administração até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme disposto no inciso II do art. 57 a Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, bem como a aplicação do Parecer nº 186/2015-PROCAD/PGDF. DA ASSINATURA: 28/12/2018. DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JEAN CARMO BARBOSA, na qualidade de Administrador Regional de São Sebastião RA-XIV; e pela CONTRATADA: SELMA BATISTA DO RÊGO LEAL, Gerente de Grandes Clientes.

ANEXO I

Item	Inscrição - CEB	Nº Medidor	Unidade	Endereço
1	684.933-4	679543	Parque Agropecuário - Guarita	BELA VISTA AE FP FP PQ AGRAPÉCUÁRIO-GUARITA
2	502.087-5	844457	Centro Comunitário de Barreiro	DF 140 KM 11 BARREIRO 1
3	694.433-7	862427	Ginásio de Esportes São Francisco	SÃO FRANCISCO LT 3600 QD DE ESPORTE
4	583.893-2	733859	Ginásio de Esportes São Bartolomeu	AG 1 LT GINÁSIO SÃO BARTOLOMEU
5	583.234-9	755674	Adm. São Sebastião - Pátio de serviço	AG 1 QD 101 AE PATIO ADM
6	472.934-X	612385	Diretoria de Obras - Área Especial	AG 1 QD 101 FP D FP OBRAS AE
7	447.453-8	1232718	Adm. São Sebastião	AG 1 QD 101 AE
8	1.038.727-7	1118135	Parque Agropecuário	BELA VISTA AE 0 PQ AGRAPÉCUÁRIO
9	1.415.160-X	1281118	Bonsucesso - Fundos do Pátio de Obras	B BONSUCESSO CJ 01 LT 07 FUNDOS
10	1.527.099-8	1317748	Galpão do Produtor	AV COMERCIAL GALPÃO DO PRODUTOR
11	1.405.181-8	1285159	Adm. São Sebastião - Vestiário Central	AG 1 R.44 VESTIÁRIO FRT CAMPO

JEAN CARMO BARBOSA
Administrador Regional

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

COMUNICADOS

Cumprindo a lei complementar nº 934 de 07 de dezembro de 2017 (LOC) Lei Orgânica da Cultura de acordo com o Art. 9º, considerando que a gerência de cultura é a estrutura responsável pela coordenação das atividades culturais das administrações regionais e deve ser coordenada por pessoa nomeada pelo administrador regional;

Considerando que o gerente de cultura deve possuir notório saber artístico-cultural e conhecimentos técnico-administrativos, devendo comprovar no mínimo 2 anos de atuação nas áreas artísticas e culturais, ser morador da respectiva região administrativa e nela atuar;

Considerando o quadro técnico-administrativo deve ser composto preferencialmente por servidores efetivos da Administração Pública distrital;

Considerando que as gerências de cultura das administrações regionais devem estabelecer permanente articulação com a Secretaria de Cultura e todas as instâncias do CCDF, bem como alinhar seus programas e ações aos princípios contidos nesta Lei Complementar e às estratégias, às ações e às metas do Plano de Cultura do Distrito Federal, promovendo participação e inclusão social;

Considerando que a indicação do gerente de cultura pelo administrador regional recai sobre um dos nomes constantes de lista triplíce oriunda de assembleia do segmento cultural realizada para esse fim e referendada pelo conselho regional de cultura, nos termos do regulamento;

A administração regional do Recanto das Emas realizou uma reunião no dia 27/12/2018 as 19h30 na Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas localizado na quadra 203, área especial 32 Recanto das Emas, para tratar sobre o cumprimento da escolha dos Três (03) nomes da lista triplíce para a gerência de cultura da cidade, que posteriormente será encaminhado para avaliação da administração local e nomeação de um dos nomes da respectiva lista. Após a reunião ficou deliberado pelo conselho de cultura da cidade que irão marcar uma assembleia para a devida escolha. Desta feita a administração regional ficará no aguardo desta assembleia do conselho cultural e definir os respectivos nomes da lista triplíce.

Em conformidade com o Art. 42, inciso XXVIII do regimento interno constantes da estrutura da respectiva Administração Regional do Recanto das Emas, considerando que a gerência de esportes é a estrutura responsável pela coordenação das atividades esportivas das administrações regionais; Considerando que esta administração já enviou documento para o desmembramento da gerência de cultura e gerência de esportes e lazer da estrutura administrativa do recanto das Emas; Considerando que o gerente de esportes e lazer deve possuir conhecimentos das atividades esportivas, lazer e técnico-administrativos para o bom andamento da gerência, devendo comprovar no mínimo 2 anos de atuação em uma das áreas esportivas da cidade, ser morador da respectiva região administrativa e nela atuar;

Considerando que o quadro técnico-administrativo deve ser composto preferencialmente por servidores efetivos da Administração Pública distrital;

Considerando que as gerências de esportes e lazer das administrações regionais devem estabelecer permanente articulação com a Secretaria de esportes e ministério dos esportes caso precise;

Considerando a necessidade da gerência de esportes e lazer alinhar seus programas e ações aos princípios esportivos e às estratégias, às ações para promover a participação e inclusão social;

A administração regional realizou a reunião com o conselho de esportes da cidade do Recanto das Emas no dia 27/12 as 20:30 no auditório da coordenação regional de ensino do Recanto das Emas localizada na quadra 203 área especial 32 Recanto das Emas DF e o referido conselho deliberou mediante ofício a indicação de três nomes para avaliação do administrador regional do Recanto das Emas para que um deles assumira a gerência de esportes e lazer da cidade. Seguem os três nomes indicados por unanimidade pelo conselho:

1. DIELOSON LUIS DE PAULA VEIGA;
2. CLAUDIO VINICIUS DE ANDRADE;
3. LEONARDO RODRIGO GONÇALVES FERREIRA.

JOSUÉ SOUZA LOIOLA
Administrador Regional

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

CONSELHO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO
DIRETORIA DE COLEGIADOS

NOTIFICAÇÃO Nº 39/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 0391-001181/2012 INTERESSADO: ANTÔNIO WILSON XIMENES ME ASSUNTO: Auto de Infração nº 1546/2012

Fica ANTÔNIO WILSON XIMENES ME, ou seu representante legal, NOTIFICADO do Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, em 3ª instância, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1546/2012, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em 2ª instância, confirmando a penalidade de interdição das emissões sonoras ao vivo ou mecânica e reformando a penalidade pecuniária ao valor original de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e concedendo a aplicação de redução de 75% desse valor (-R\$ 3.000,00), nos termos do parágrafo único do artigo 19 da lei distrital nº 4.092/2008, restando o valor de R\$ 1.000,00 da multa a recolher, cassando-se esse desconto se essas medidas não forem cumpridas.

Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2018.

NEYLA CALDEIRA ALVES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 41/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº: 0391-000134/2010I INTERESSADO: MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - MIAUQUMIA ASSUNTO: Auto de Infração nº 464/2010

Fica a empresa MG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - MIAUQUMIA, ou seu representante legal, NOTIFICADA do Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, em 3ª instância, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 464/2010, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator acerca da possibilidade de restabelecimento da penalidade de multa aplicada e mantida em segunda instância.

Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2018.

NEYLA CALDEIRA ALVES

Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal
Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 40/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO Nº 0391-001818/2012 INTERESSADO (A): THIAGO MENDES GONÇALVES
ASSUNTO: Auto de Infração Ambiental nº 1932/2012 Fica o Sr. THIAGO MENDES GONÇALVES, ou seu representante legal, NOTIFICADO do Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, em 3ª instância, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1932/2012, por unanimidade, decidiu acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo voto pelo conhecimento e a decisão proferida em 2ª instância, confirmando a penalidade de advertência e o prazo de 60 dias para apresentação do PRAD. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2018

NEYLA CALDEIRA ALVES

Diretora de Colegiados

NOTIFICAÇÃO Nº 44/2018-CJAI/CONAM

PROCESSO: 0391-000593/2012 INTERESSADO: CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE ASSUNTO: Auto de Infração nº 1475/2012 Fica o CONDOMÍNIO PRIVÊ LAGO NORTE, ou seu representante legal, NOTIFICADA do Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, em 3ª instância, referente ao Auto de Infração Ambiental nº 1475/2012, que decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto do relator pelo conhecimento do recurso, a rejeição do efeito suspensivo e, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo a decisão proferida em 2ª instância, com a penalidade de multa no valor de R\$132.589,65 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos) ou 501 UPDF's. Como, nos termos do parágrafo único do art. 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada, o processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM para que adote as providências cabíveis.

Brasília/DF, 21 de dezembro de 2018

NEYLA CALDEIRA ALVES

Diretora de Colegiados

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 43/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo Aditivo - Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 03/2017-SEC, relativo ao Convênio nº 01/2010-SEC, Projeto "PROFISSÃO ARTE PONTO DE CULTURA MAPATI", consoante Processo nº 0150.000040/2010, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA MAPATÍ - CNPJ nº 02.483.227/0001-60. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 03/2017-SEC por mais 365 dias, a partir de 30/12/2018, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Termo Aditivo do TCC Nº 03/2017 e despachos (15934655) (16817797). LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 44/2018

O Secretário de Estado de Cultura do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 01 de janeiro de 2015, resolve: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Termo Aditivo - Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 08/2017-SEC, relativo ao Convênio nº 03/2010-SEC, Projeto "CULTURA DE CANTO A CANTO", consoante Processo nº 0150.000040/2010, firmado entre esta Secretaria de Estado de Cultura, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a CENTRO CULTURAL FERROK - CNPJ nº 00.795.323/0001-19. Conforme Apostilamento fica prorrogado de ofício o prazo de vigência do Termo de Compromisso Cultural - TCC nº 08/2017-SEC por mais 365 dias, a partir de 30/12/2018, de acordo com a Cláusula Décima Primeira do Termo Aditivo do TCC Nº 08/2017 e despachos (15935835) (16817064). LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS - Secretário de Estado de Cultura.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À NOTA DE EMPENHO 2018NE01950,

NOS TERMOS DO PADRÃO 13/2002.

PROCESSO Nº 00150-00010640/2018-32

CLÁUSULA PRIMEIRA - Das Partes: O DISTRITO FEDERAL, através da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 03.658.028/0001-09, com sede no Setor Cultural Norte, Via N2, Anexo do Teatro Nacional Cláudio Santoro, representada por LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS, na qualidade de Secretário de Estado de Cultura, conforme delegação de competência outorgada pelo Senhor Governador, através do Decreto nº 32.598/2010 e nomeação mediante Decreto de 01 de janeiro de 2015, doravante denominada simplesmente SECRETARIA, e a empresa SMART PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 10.201.909/0001-61, neste ato representada por ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO, na qualidade de representante legal, resolvem aditar a NOTA DE EMPENHO 2018NE01950, emitida em 26/12/2018, publicada no DODF nº 246, de 28/12/2018, pág.53. CLÁUSULA SEGUNDA - Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a ACRESCER o Lote 12 - ALIMENTAÇÃO DE EQUIPE DE PRODUÇÃO E CATERING (RESERVADO À EPP E ME), item 12.1: CATERING para Atender os Rider dos Artistas - (descrição completa no item 6 do TR) - destinação de estacionamento do ESTÁDIO NACIONAL DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA (150 unidades) e PRAINHA DOS ORIXÁS (60 unidades) - Quantidade: 52; no valor de R\$ 2.921,88, nos termos do §1º, artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa (16773401), passando a Nota de Empenho 2018NE01950 a ter o valor de R\$ 34.410,78 (trinta e quatro mil quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos). CLÁUSULA TERCEIRA - Da Dotação Orçamentária: A despesa decorrente da presente alteração correrá a conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.2831.0001; III - Natureza da Despesa: 33.90.39; IV - Fonte de Recursos: 100; V - Nota de Empenho: 2018NE01950. CLÁUSULA QUARTA - Do Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Data da Assinatura: 28 de dezembro de 2018. Pelo Distrito Federal: LUIS GUILHERME ALMEIDA REIS. Pela Contratada: ALDO LUIZ DE OLIVEIRA NETO.

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE,
TURISMO E LAZEREXTRATOS DOS TERMOS DE AUTORIZAÇÃO DE USO DO ESPAÇO CENTRO DE
CONVENÇÕES ULYSSES GUIMARÃES, ESTÁDIO NACIONAL
DE BRASÍLIA MANÉ GARRINCHA, PARQUE DA CIDADE DONA
SARAH KUBITSCHKE E PAVILHÃO DO PARQUE DA CIDADE.

Processo: 00220-00005431/2018-32 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x INFLUEZA PRODUÇÕES LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso do Estádio Nacional de Brasília - Mané Garrincha, para a realização do evento "THE GET DOWN". Da realização do evento: 20 a 22 de dezembro de 2018. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 8.814,00 (oito mil oitocentos quatorze reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Caetana Franarin Alves Pimenta da Veiga Neves. Pela Autorizatória: Pedro Barbosa Batista.

Processo: 0220.002.262/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x LB PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "FUTEBOL CITY 2017". Da realização do evento: 23 de setembro a 03 de novembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 16.912,50 (dezesesseis mil novecentos e doze reais e cinquenta centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Waldir Bittencourt Junior.

Processo: 0370.000.255/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x HELLEM NÓBREGA LOPES DE SOUZA NASCIMENTO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "EVENTO CULTURAL ART BRASÍLIA". Da realização do evento: 03 a 07 de março de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 900,00 (novecentos reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Hellem Nóbrega Lopes de Souza Nascimento.

Processo: 220.001.265/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SINDICATO DO COMÉRCIO VAREJISTA DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, para a realização do evento "EXPOVAREJO 2017". Da realização do evento: 30 de agosto a 11 de setembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 35.777,64 (trinta cinco mil setecentos setenta e sete reais e sessenta e quatro centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Edson de Castro.

Processo: 0220.001.284/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FUNN ENTRETENIMENTO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "FUNN FESTIVAL". Da realização do evento: 30 de maio a 22 de junho de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil quinhentos reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Hugo Cesar Pereira de Andrade.

Processo: 0220.000.524/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ADASA - AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUA, ENERGIA E ABASTECIMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "6º CORRIDA E CAMINHADA PELAS ÁGUAS". Da realização do evento: 24 a 25 de março de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Paulo Sergio Bretas de Almeida Salles.

Processo: 220.000.262/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x R2 PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CARNAVAL NO PARQUE 2017". Da realização do evento: 17 de fevereiro a 15 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 24.024,00 (vinte e quatro mil e vinte e quatro reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Estado, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Rafael de Araujo Damas.

Processo: 0220.000.532/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CICERO FRANCISCO DA SILVA JUNIOR. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CERVA NO PARQUE". Da realização do evento: 19 de março de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Cicero Francisco da Silva Junior.

Processo: 0220.000.910/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x PMG PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "FESTA A VOLTA AOS ANOS 80". Da realização do evento: 29 de junho a 02 de julho de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.392,00 (um mil trezentos e noventa e dois reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Paulo Henrique do Rego Bandeira.

Processo: 0220.001.064/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ANA CAROLINA NEMETALA GOMES. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "I FESTIVAL DE FOOD BIKE DE BRASÍLIA". Da realização do evento: 09 de julho de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 24,00 (vinte e quatro reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Andre Lucas de Oliveira Nogueira.

Processo: 0220.002.028/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "VIRADA DO CERRADO". Da realização do evento: 31 de agosto a 03 de setembro de 2017. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Andre Rodolfo de Lima.

Processo: 0220.001.440/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "VIRADA DO CERRADO". Da realização do evento: 05 a 12 de setembro de 2016. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Carcius Azevedo dos Santos.

Processo: 220.000.560/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ARTHUR MARINHO VERAS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CAPITAL STREET". Da realização do evento: 29 de abril a 01 de maio de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Arthur Marinho Veras.

Processo: 0220.001.125/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x WELLINGTON GONÇALVES FONTES. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CORRIDA DAS CORES". Da realização do evento: 09 a 10 de julho de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 336,00 (trezentos e trinta e seis reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Wellington Gonçalves Fontes.

Processo: 220.000.906/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FABIANA ALVES E LIMA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "BSB BEER FESTIVAL". Da realização do evento: 02 a 04 de junho de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Fabiana Alves e Lima.

Processo: 0220.000.692/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "FESTA DA FAMÍLIA". Da realização do evento: 21 de maio de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 244,00 (duzentos e quatro reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Carmem Lúcia da Silveira.

Processo: 0220.001.998/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "7ª CORRIDA DO FOGO". Da realização do evento: 26 a 27 de novembro de 2016. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Pedro Batista Lima.

Processo: 0220.001.087/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x TIME ASSESSORIA ESPORTIVA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CORRIDA OLIMPÍADA CAIXA SEGURADORA". Da realização do evento: 22 a 23 de julho de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 136,00 (cento e trinta e seis reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Felipe Albuquerque Aragão.

Processo: 0220.001.569/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x MIGUEL RODRIGUES GALVÃO. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "PICNIK". Da realização do evento: 09 a 14 de outubro de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Miguel Rodrigues Galvão.

Processo: 0220.001.086/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x CÍCERO FRANCISCO DA SILVA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "FESTIVAL GASTRONÔMICO COMIDA DE RUA". Da realização do evento: 22 a 24 de julho de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 516,00 (quinhentos e dezesseis reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Cicero Francisco da Silva.

Processo: 0220.002.274/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASSOCIAÇÃO CULTURA EVANGÉLICA DE BRASÍLIA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "FESTA DA FAMÍLIA COLÉGIO BATISTA". Da realização do evento: 23 de setembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Adriana Rosaly de Araújo Dutra de Carvalho.

Processo: 220.002.873/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FÓRUM CLIMA TEMPO DO DF". Da realização do evento: 28 a 29 de novembro de 2017. Do valor: Isento. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Andre Rodolfo de Lima.

Processo: 510.000.625/2015 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA, DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TURISMO x SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "COLAÇÃO DE GRAU DA 4ª TURMA DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM/ ESCS/ FEPECS". Da realização do evento: 17 de março de 2016. Do valor: Isento. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Humberto Lucena Pereira da Fonseca.

Processo: 220.001.644/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E SOCIAIS DO DISTRITO FEDERAL. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "FÓRUM NACIONAL DOS CONSELHOS ESTADUAIS DE EDUCAÇÃO - ETAPA CENTRO-OESTE". Da realização do evento: 31 de agosto a 01 de setembro de 2017. Do valor: Isento. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Igor Danin Tokarski.

Processo: 0220.000.396/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "BLOCO CARNAPATI". Da realização do evento: 25 a 27 de fevereiro de 2017. Do valor: Isento. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Luiz Guilherme Almeida Reis.

Processo: 0220.000.395/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "A CRIANÇA LONGE DAS DROGAS". Da realização do evento: 26 a 28 de fevereiro de 2017. Do valor: Isento. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Luiz Guilherme Almeida Reis.

Processo: 0220.002.655/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE BRASÍLIA". Da realização do evento: 04 de novembro de 2017. Do valor: Isento. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Marlene de Fátima Azevedo Silva.

Processo: 0220.003.020/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, DESENVOLVIMENTO SOCIAL, MULHERES, IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "ENCONTRO DE VEÍCULOS ANTIGOS DE BRASÍLIA". Da realização do evento: 02 de dezembro de 2017. Do valor: Isento. Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Marlene de Fátima Azevedo Silva.

Processo: 0220.000.963/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x MONCLARO & VIEIRA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "IV CORRIDA 24 HORAS". Da realização do evento: 01 a 03 de julho de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 645,00 (seiscentos quarenta e cinco reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Maria Cristina Vieira Monclaro.

Processo: 0220.000.691/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x HIGTOUCH CURSOS E PALESTRAS LTDA. Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CAMINHADA DA FAMÍLIA". Da realização do evento: 14 a 15 de maio de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 680,00 (seiscentos e oitenta reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Fenando Fernandes Duarte.

Processo: 0220.000.541/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x ASA BRANCA RADIOFUSÃO". Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "BRASÍLIA EM MOVIMENTO". Da realização do evento: 20 a 21 de abril de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 1.020,00 (um mil e vinte reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Lucenir Nolêto Monteiro.

Processo: 0220.001.833/2016 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FC MARKETING E EVENTOS LTDA". Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Parque da Cidade Dona Sarah Kubitschek, para a realização do evento "CIRCUITO BRASILIA DE RUA - ETAPA REPUBLICA". Da realização do evento: 17 a 21 de novembro de 2016. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 3.034,00 (três mil e trinta e quatro reais). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Leandro Alessandri Brandrão Cavalcanti. * Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF Nº 229, no dia 07 de dezembro de 2016.

Processo: 220.002.271/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x OBRAS DE ASSISTÊNCIA E SERVIÇO SOCIAL DA ARQUIDIOCESE DE BRASÍLIA". Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Pavilhão de Exposições do Parque da Cidade, para a realização do evento "XXI HALLEL - SOM E VIDA DE BRASÍLIA". Da realização do evento: 23 de setembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 4.943,31 (quatro mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e um centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Carlos Henrique Silva Oliveira.

Processo: 220.000.386/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x FERRARI CONSULTORIA E EVENTOS LTDA". Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "BRASÍLIA CAPITAL FITNESS 2017". Da realização do evento: 25 de setembro a 02 de outubro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 58.360,98 (cinquenta e oito mil trezentos e sessenta e nove reais e oito centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Fabio Augusto Padilha da Costa.

Processo: 220.001.262/2017 - Das Partes: O Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA ADJUNTA DE TURISMO, da SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER x COMUNIDADE DAS NAÇÕES". Do objeto: O presente termo tem por objeto a Autorização de Uso dos espaços do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, para a realização do evento "CONFERÊNCIA GLOBAL 2017". Da realização do evento: 05 a 09 de setembro de 2017. Do valor: A Autorizatória recolheu o valor de R\$ 34.656,53 (trinta e quatro mil seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos). Da vigência: A autorização teve vigência a contar da data de sua assinatura. Signatários: Pelo Distrito Federal: na qualidade de Secretário Adjunto de Turismo, Jaime de Araújo Goes Recena Grassi. Pelo Autorizatório: Dirce Dias de Andrade Carvalho.

SECRETARIA ADJUNTA DO ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2018

Processo: PROCESSO 00220-00005706/2018-38. Partes: DISTRITO FEDERAL/ SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE, TURISMO E LAZER X ASSOCIAÇÃO DE CENTRO DE TREINAMENTO DE EDUCAÇÃO FÍSICA ESPECIAL (CETEF); O objetivo deste instrumento é unir esforços (SETUL e a CETEFE) para o atendimento esportivo e de estimulação funcional gratuito, contínuo e planejados às pessoas com deficiência visual, física, intelectual, mental, espectro de autismo e auditiva matriculadas nos Centros Olímpicos/Paralímpicos e Escola de Esporte; Do valor: Este instrumento não envolve transferência

de recursos financeiros da Administração Pública para a Organização da Sociedade Civil; Este instrumento terá vigência por 24 (vinte e quatro) meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, até um prazo máximo de 60 (sessenta) meses; Da assinatura: Data: 28/12/2018. Pelo Distrito Federal, denominado Concedente, RICARDA RAQUEL BARBOSA LIMA, na qualidade de Secretária Adjunta do Esporte e Lazer e Pela Organização da Sociedade Civil, RÔMULO JUNIO SOARES, na qualidade de Presidente e CELIA CARLOS DE OLIVEIRA na qualidade de Procuradora Legal.

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais bibliográficos, durante o exercício de 2019, a fim de atender à demanda da Biblioteca "Cyro dos Anjos" do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 26674/2018-TCDF. Valor estimado: R\$ 130.000,00; enquadramento: natureza 44.90.52.18 - Equipamentos e Material Permanente; classificação funcional e programática 01.122.6003.8517.0019 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas: 15/01/2019, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sites: www.tc.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do ComprasNet, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 31 de dezembro de 2018

RODRIGO AZEVEDO

Pregoeiro-Substituto

INEDITORIAIS

CIPLAN - CIMENTO PLANALTO S/A

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação nº 135/2018-IBRAM/PRESI para a atividade de mineração na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF nº 00391.000.11470/2018-43. Processo DNPMP nº 802.167/1968. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM a Licença de Operação nº 138/2018-IBRAM/PRESI para a atividade de fabricação de cimento na localidade Setor Habitacional Fercal, Rodovia DF-205, Km 2,7, Fercal/DF. Processo IBRAM/DF nº 00391.000.111921/2018-42. Maria Teixeira, Gerente Ambiental.

DAR-1.405/2018

RM CLÍNICA DE REABILITAÇÃO LTDA

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

Torna público que está requerendo do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia para atividade de exploração mineral - extração de areia, na rodovia DF-440 km 13 Núcleo Rural I, Fazenda Rafaela, Sobradinho/DF. Foi determinada a elaboração de Estudo Ambiental. Raad Mtanos Massouh.

DAR-1.417/2018

IMOBILIÁRIA RODRIGO ALVES LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA PRÉVIA

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença Prévia nº 14/2018, para a atividade de posto revendedor de combustíveis, na QNA 56 Lote 01 Taguatinga Norte, Região Administrativa de Taguatinga - RA III, processo nº 00391-00014623/2017-23. Rodrigo Alves de Oliveira.

DAR-1.418/2018

CONDOMÍNIO QUINTAS INTERLAGOS

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Instalação - Corretiva SEI - GDF nº 11/2018 - IBRAM/PRESI para a atividade de REGULARIZAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, no ENDEREÇO: AVENIDA ESTRADA DO SOL, KM 05, SETOR HABITACIONAL ESTRADA DO SOL, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO JARDIM BOTANICO/DF, processo nº 00391-00016760/2017-01. CONDOMÍNIO QUINTAS INTERLAGOS.

DAR-1.429/2018